

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 24 de novembro 2005

ANO VIII - EDIÇÃO 3251

R\$ 1,50

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010.05.004937-7
IMPETRANTE: FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO: DR. LEANDRO LEITÃO LIMA
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ANTONIO PEREIRA DA COSTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DECISÃO

Vistos etc.
Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Delegado de Polícia Civil, impetrhou mandado de segurança contra a Portaria n.º 072, de 31.10.2005, expedida pelo Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima (inicial de fls. 02-07; doc. anexa: fls. 08-38). Referido ato determinara: a) à Corregedoria-Geral de Polícia Civil: a instauração de processo administrativo disciplinar contra o impetrante, para apuração das imputações de insubordinação grave, ameaça, prevaricação e desobediência; e b) ao Delegado-geral de Polícia Civil: o recolhimento da carteira funcional e da arma acautelada em nome do autor do *mandamus* (fls. 09-10), o que ocorreu conforme documento em fotocópia à fl. 11.
Além de considerações em torno do mérito do ato administrativo arrostrado, o impetrante reputa-o nulo, porque emanado de autoridade incompetente: "... somente a autoridade superior, qual seja, o Delegado-Geral, tem competência para instaurar processo administrativo disciplinar..." (fl. 06).
O autor requereu liminar, "... visando reintegrar (...) em suas funções e (...) ser-lhe devolvida sua carteira funcional e sua arma..." (fl. 07).

As informações do impetrado foram prestadas às fls. 48-67 (doc. anexa, às fls. 68-110).

É o relatório, no atinente à acauteladora.

Decido.

Em cognição sumária, julgo desnecessário o acautelamento do direito vindicado, por não vislumbrar dificuldade ou impossibilidade de sua fruição *in natura*, caso seja, a final, concedida a segurança.

Pelo exposto:

indefiro a liminar;

intime-se a PGE (art. 3.º da L. n.º 4.348/64);

vista ao douto Procurador-Geral de Justiça; e ao final, conclusos.

Publique-se.

Boa Vista (RR), 23 de novembro de 2005.

Des. Lupercino Nogueira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO REGIMENTAL N° 010.05.005138
AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO PODER LEGISLATIVO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – SINTJUR
ADOGADOS: ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
IMPETRADO: PRESIDENTE DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

Apense-se ao MS n° 0010.05.004949-2.

Após, conclusos.

Boa Vista, 23 de novembro de 2005.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

MANDADO DE SEGURANÇA N° 010.05.004949-2
IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO PODER LEGISLATIVO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – SINTJUR
ADOGADOS: ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
IMPETRADO: PRESIDENTE DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

Apense-se o agravo regimental acima referido.

Boa Vista, 23 de novembro de 2005.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Secretário do Tribunal Pleno
ITAMAR LAMOUNIER

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **29 de novembro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subseqüentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0010.05.004576-3 – CARACARAÍ/RR.

APELANTE: JOÃO CARLOS RAMOS MACEDO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA NETO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005069-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: JOSÉ ANDRENS DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005055-7 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: CONSTRUTORA PIAUI LTDA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005067-2 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: A. B. CAMILO E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005053-2 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: R. A. MOTA DO NASCIMENTO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004863-5 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: A. V. DE SOUZA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005054-0 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: R. G. DE MATOS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005042-5 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: ADONIAS RABELO DE ARAÚJO E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005047-4 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: ROTUR RORAIMA TURISMO LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005070-6 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: FRANCISCO PEREIRA DE FARIA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005111-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: OMAR HANANIYA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005066-4 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: H. DEEKE E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005072-2 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: FRANCISCO CARLOS MARTINS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005075-5 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: FRANCISCO AUGUSTO SENA SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005099-5 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES DE FREITAS - FISCAL
APELADO: CEREALISTA JÔ LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005098-7 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: MACEDÃO VEÍCULOS LTDA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004997-1 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: IMPORTADORA E EXPORTADORA PACARAIMA LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005031-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: NASCIMENTO E RIBEIRO LTDA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005037-5 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: RETIFICA EXATA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005116-7 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª ALDA CELI ALMEIDA
BOSON SCHETINE - FISCAL
APELADO: RORASA RORAIMA DIESEL LTDA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005084-7 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: ALMEIDA TORRES MIUDEZAS E ARMARINHOS LTDA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005057-3 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADOS: RIGOR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005076-3 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: A. R. A. LUCENA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005079-7 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: DAVID ALVES DE BRITO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005113-4 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: DOUGLAS FERREIRA DE LIMA E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005011-0 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005014-4 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: ADELTON C. LARANJEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005038-3 – BOA VISTA/RR.

APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: COMOVEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005008-6 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: ROCAMA LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005010-2 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: SERRARIA BOA VISTA LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005005-2 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: ALEXANDRE JOSÉ RUAN PRADO
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004989-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: AGROPECUÁRIA SÃO LUIS S/A
ADVOGADOS: DR. ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004988-0 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
APELADO: AGROPECUÁRIA SÃO LUIS S/A
ADVOGADOS: DR. ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005002-9 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA DO ESTADO: DR.ª VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
APELADOS: J. CLEMENTE DOS SANTOS E OUTROS
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004588-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTES: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA E OUTROS
ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO MEIRA
APELADOS: ELZANIRA GOMES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADOS: DR. VILMAR FRANCISCO MACIEL E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005074-8 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.ª LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
APELADO: FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005080-5 – BOA VISTA/RR.

APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
 APELADO: MARIA NEUSA SILVA BARBOSA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004575-5 – MUCAJAI/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
 APELADO: MATEUS DE MELO
 ADVOGADO: DR. VICENZO DI MANSO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005081-3 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a LÚCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
 APELADO: ESCIL EMPRESA DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005077-1 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a VANESSA ALVES FREITAS - FISCAL
 APELADOS: DISPAR DISTRIBUIDORA LTDA E OUTRO
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004876-7 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a LARISSA DE MELO LIMA
 APELADO: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005071-4 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE - FISCAL
 APELADO: FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004872-6 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA
 APELADO: GENILSON GONÇALVES DEA COSTA
 ADVOGADO: DR. ANDRÉ LUIS VILLÓRIA BRANDÃO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004783-5 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: LUIS RODRIGUES DE SOUSA
 ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
 APELADO: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DE BOA VISTA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004873-4 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
 APELADO: JOSÉ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE
 ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004917-9 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADORA DO ESTADO: DR.^a DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA - FISCAL
 APELADOS: MANOEL PROGÊNIO RIBEIRO E OUTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.03.000980-6 – BOA VISTA/RR.
 APELANTE: PAULO ROBERTO DE MATOS CAMPOS
 ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
 APELADOS: JANETE FREITAS RABELO E OUTROS
 ADVOGADOS: DR.^a DENISE A. CAVALCANTI E OUTROS
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.004962-5 – BOA VISTA/RR.

APELANTE: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO: DR.^a LUCIA PINTO PEREIRA - FISCAL
 APELADO: POSTO LAVA JATO FERNANDO VIEIRA CASTRO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.05.004820-5 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: DR. JONATHAN ANDRADE MOREIRA
 PACIENTE: JOSÉ JAIRO MARTINS
 AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA – HABEAS CORPUS – CONCESSÃO DE SALVO-CONDUTO – PERDA DE OBJETO – ART. 659, CPP – ART. 175, XIV, RITJ/RR.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *HABEAS CORPUS* N.º 0010 05 004820-5 – Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Turma Criminal da Câmara Única do Tribunal de Justiça do estado de Roraima, à unanimidade de votos, em julgar prejudicada a ação por perda de objeto, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. (08.11.2005)

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
 Presidente e Julgador

Des. CARLOS HENRIQUES
 Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
 Julgador

Dr. SALES EURICO MELGAREJO
 Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.03.000808-9 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: MARILENE DE ALMEIDA SOARES
 ADVOGADO: DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM
 APELADO: JOÃO SILVA GOMES
 ADVOGADO: DR. PÍUBLIO RÉGO IMBIRIBA FILHO
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO – PENHORA SOBRE IMÓVEIS – POSSE ANTERIOR À PROPOSITURA DA EXECUÇÃO – INCIDÊNCIA DO ART. 1.046, § 1.º, “IN FINE”, DO CPC – VALIDADE DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, AINDA QUE NÃO REGISTRADO EM CARTÓRIO – SÚMULA 84 DO STJ – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em negar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 22 de novembro de 2005.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.03.000970-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: JOSÉ ADENILDO SANTANA GRANGEIRO
ADVOGADO: DR. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO
APELADO: VALDECIR MESQUITA PIMENTEL
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: AÇÃO MONITÓRIA – CHEQUE PRESCRITO – RASURA – PROVA ESCRITA.

1. Borrões e cortes no documento, não comprometendo sua essencialidade ou o conteúdo formal, a retirar-lhe apenas a exequibilidade, não o desnatura como válido a instruir a ação monitoria, nos termos do art. 1.102a do CPC.
2. No procedimento monitorio, cuja cognição inicial é sumária, a prova escrita do direito do autor deve ser acolhida com certa largueza, não se submetendo ao rigor da prova do ato jurídico, exigida pelo direito material.
3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Cível, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em dar provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 22 de novembro de 2005.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Des. ROBÉRIO NUNES
Julgador

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0010.05.005133-2 – BOA VISTA/RR.

AGRAVANTE: STELA MARIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DR. GERALDO JOÃO DA SILVA
AGRAVADO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADA: DR.ª ANTONIETA MAGALHÃES AGUIAR
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DECISÃO

STELA MARIS INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. impetrou este agravo de instrumento, buscando a reforma da decisão proferida pelo Juiz Substituto da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na Ação de Indenização n.º 001004094837-3, por meio da qual o pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido (fl. 12).

Alega, em síntese, que: (a) o Banco pagou indevidamente 91 cheques cujas assinaturas foram visivelmente falsificadas e incluiu seu nome na SERASA e no SPC; (b) atua no ramo imobiliário e necessita de crédito para o exercício de suas atividades; (c) estão presentes os requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela; (d) “Soma-se à conduta ilícita da agravada a exigência da agravada do pagamento dos valores que excederam seu limite de crédito, atualizado monetariamente e com os devidos acréscimos contratuais, os quais não eram devidos, visto que não foi nenhum dos seus representantes

quem emitiu os malfadados cheques” (fl. 06); (e) a atitude do banco desrespeitou dispositivos do Código de Defesa de Consumidor. Requer a concessão da antecipação dos efeitos da tutela recursal (efeitos suspensivo ativo) e, ao final, a reforma da decisão.

Os documentos de fls. 11/83 foram trazidos com a inicial.

Coube-me a relatoria.

É o relatório. Decido.

O “periculum in mora” é evidente, diante da natureza da atividade desempenhada pela Agravada. O ramo imobiliário, assim como diversos outros, exige de quem o exerce o “nome limpo na praça”, ou seja, o crédito, a confiança.

Convenci-me da verossimilhança, em razão da não rejeição explícita, pelo Réu-Agravado, da alegação de falsificação grosseira das assinaturas nos cheques.

A medida - retirada do nome da Agravante dos cadastros de inadimplentes - é perfeitamente reversível e não causará prejuízo algum ao Réu-Agravado.

Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (efeito suspensivo ativo).

Comunique-se ao juiz da causa, requisitando-lhe as informações necessárias.

Intime-se o Agravado para que apresente resposta, nos termos do inc. V do art. 527 do CPC.

Por fim, faça-se nova conclusão.

Boa Vista, 22 de novembro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS N.º 0010.05.005139-9 – BOA VISTA/RR.
IMPETRANTE: DR. ROBERTO GUEDES DE AMORIM
PACIENTE: HARLEY RODRIGUES DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

DECISÃO

Apreciarei o pleito cautelar após as informações da Autoridade Coatora.

Requisitem-se as devidas informações da autoridade indigitada coatora, para que as preste no prazo de quarenta e oito horas.

Após, conclusos.

Publique-se e intimem-se.

Boa Vista (RR), 22 de novembro de 2005.

Des. LUPERCINO NOGUEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.03.000948-3 – BOA VISTA/RR.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
1º APELADO: JOÃO BATISTA CAMPELLO
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO AGAMONEN DE ALMEIDA
2º APELADO: DIVA DA SILVA BRÍGLIA
ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO BRÍGLIA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de 2º Grau, para manifestação.
2. Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010.05.005093-8- BOA VISTA/RR.
APELANTE: JOSÉ ORLANDO MENDES FONTINELE
ADVOGADO: DR. JOÃO ALFREDO FERREIRA
APELADO: CLAUDIO BARBOSA DE ARAÚJO
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS G. ALMEIDA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

Declaro-me suspeito para processar e julgar o presente feito por motivo de foro íntimo, na forma do parágrafo único do art. 135 do CPC.

Dante disto, encaminhem-se os autos ao Des. Vice-Presidente, para redistribuição, sem prejuízo de futura compensação.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Des. ALMIRO PADILHA
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento Administrativo n.º 2.908/2005

Origem: Fábia Nilci Santana de Souza

Assunto: Solicita autorização para afastamento de suas atividades Decisão

Adotando, como razão de decidir, os pareceres jurídicos de folhas 10 e 14 , indefiro o pedido.

Publique-se.

Boa Vista, 21 de novembro de 2005.

DES. LUPERCINO NOGUEIRA
Presidente do TJRR, em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA-RR, 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

CLARETE APARECIDA CASTRALLI
Chefe de Gabinete da Presidência

DIRETORIA GERAL

Expediente do dia 23/11/05

Procedimento Administrativo nº 2.666/05

Origem: 4ª Vara Criminal

Assunto: Solicita gratificação de produtividade para José Augusto Rodrigues Nicácio, Patrícia de Souza Wickert e Rozeneide Oliveira dos Santos.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário à servidora: Rozeneide Oliveira dos Santos. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.832/05

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor:

Isaías Matos Santiago. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.875/05

Origem: Comarca de São Luiz do Anauá

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor: Paulo Pereira de Carvalho. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.877/05

Origem: 4ª Vara Criminal

Assunto: Pagamento de adicional por serviço extraordinário.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, X, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento de adicional por serviço extraordinário à servidora: Rozeneide Oliveira dos Santos. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.966/05

Origem: Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Augusto José Monteiro Diogo Júnior e Gláucia da Cruz Jorge. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.970/05

Origem: Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Vandro Luciano Bassagio Peccini e João Creso de Oliveira. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.981/05

Origem: Juizado da Infância e Juventude

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Uili Guerreiro Cajú e João Creso de Oliveira. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.984/05

Origem: Comissão Permanente de Sindicância/Ouvindoria Geral

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Olane Inácio de Matos e Nernaine Cleber Oliveira dos Santos. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.987/05

Origem: Comarca de Mucajáí

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, ao servidor: João Lúcio Zanis de Souza. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.990/05

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Jucilene de Lima Ponciano e Leomar Irineu Auler. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.991/05

Origem: Central de Mandados

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Reginaldo Gomes de Azevedo e Almério Monteiro de Souza. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 2.992/05

Origem: Câmara Única

Assunto: Solicita pagamento de diárias.

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, IX, da Portaria GP 590/2003, autorizo o pagamento das diárias correspondentes, aos servidores: Fernando Nóbrega Medeiros e Marcos Francisco da Silva. Boa Vista, 22 de novembro de 2005” – Augusto Monteiro – Diretor Geral - TJ/RR

PORTRARIA N.º 091, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instituir Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **LECI LÚCIA MARQUES**, Assistente Judiciária, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

Elemento de Despesa 339030 - R\$ 1.500,00

Elemento de Despesa 339036 - R\$ 1.000,00

Elemento de Despesa 339039 - R\$ 1.500,00

Prazo para aplicação: 50 (cinquenta) dias

Prazo para prestação de contas: 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Monteiro
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIA N.º 561, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias para o exercício de 2006, dos servidores do Poder Judiciário, com fulcro na Resolução n.º 035/02, de 18.12.2002;

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	EXERCICIO	INICIO	FINAL
Agenor da Silva Corrêa	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Ana Cláudia Teixeira Medeiros	1.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Érico Raimundo de Almeida Soares	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	20/03/06	05/04/06
				18/12/06	30/12/06
Henrique Negreiros Nascimento	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	12/06/06	11/07/06
Herivaldo Felipe Amoras dos Santos	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Josilene de Andrade Lira	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	15/01/07	13/02/07
Liduína Ricarte Beserra Amancio	1.ª Vara Cível	Escrivão	2006	26/12/06	24/01/07
Maria Cristina Chaves Viana	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	06/02/06	25/02/06
				12/07/06	21/07/06
Regina Vasconcelos Veras	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	03/01/06	12/01/06
				10/07/06	29/07/06
Sandro Lopes Machado	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	02/10/06	31/10/06
Yuri Alberto Fonseca Rocha	1.ª Vara Cível	Secretário	2005/2006	12/06/06	11/07/06
Christiany Moreira Almeida	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	26/01/06	24/02/06
Dayse Maria Martins Pereira	1.ª Vara Criminal	Secretário	2006	02/01/07	31/01/07
Dolane Patrícia Santos Silva Santana	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Edipo Nesse Mendonça de Oliveira	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	17/03/06	15/04/06
Jander Vicente Cavalcante Ramalho	1.ª Vara Criminal	Operador de Som	2006	09/01/06	07/02/06
Josemar Ferreira Sales	1.ª Vara Criminal	Auxiliar Administrativo	2006	02/05/06	31/05/06
Luciano de Paula Meneses Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	16/01/06	27/01/06
				10/07/06	27/07/06
Maria Lucileide Rocha Barbosa	1.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Raimundo Jorge de Oliveira Glória	1.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	2006	01/02/06	02/03/06
Sandra Margarete Pinheiro da Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	06/02/06	07/03/06
Walber David Aguiar	1.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	2006	09/06/06	08/07/06
Eleonora Silva de Moraes	1.º Juizado Especial	Agente de Proteção	2006	01/02/07	02/03/07
Estella Maris da Silva Fernandes Prado	1.º Juizado Especial	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior	1.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Júlio César Cappelari	1.º Juizado Especial	Analista Judiciário	2006	26/06/06	07/07/06
				26/12/06	12/01/07
Marcelo Henrique Gurgel Barreto	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
Márcio Lacerda Lima	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	01/03/06	30/03/06
Mauro Alisson da Silva	1.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	2006	17/04/06	16/05/06
Sebastião Apolinário Santana	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	17/07/06
				02/01/07	16/01/07
Walter dos Santos Araújo	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Adilson Oliveira das Neves	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	01/01/07	30/01/07
Aline Feitosa de Vasconcelos	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	18/12/06	16/01/07
Gilvana Aragão Carvalho	2.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Hudson Luis Viana Bezerra	2.ª Vara Cível	Escrivão	2006	08/08/06	06/09/06
Humberto Almeida de Souza	2.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	15/02/06	24/02/06
				08/07/06	27/07/06
José Antônio do Nascimento Neto	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	05/06/06	04/07/06

Maria das Graças Oliveira da Silva	2.ª Vara Cível	Secretário	2006	03/07/06	01/08/06
Mayk Bezerra Lô	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	04/12/06	02/01/07
Aldeneide Nunes de Sousa	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Ana Maria Saraiva Botelho	2.ª Vara Criminal	Secretário	2005/206	10/07/06	08/08/06
Anna Macedo Sampaio	2.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	2005/2006	10/07/06	08/08/06
Cezar da Silva Carneiro Júnior	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Djacir Raimundo de Sousa	2.ª Vara Criminal	Escrivão	2006	01/02/06	15/02/06
				19/06/06	03/07/06
Isaías Andrade Leite	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	11/12/06	09/01/07
Camila Rejane Amarante e Silva	2.º Juizado Especial	Analista Judiciário	2006	01/01/06	30/01/06
Carlos Gutem Dutra Costa	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	03/01/06	01/02/06
Iranice Pereira de Aquino	2.º Juizado Especial	Secretário	2006	17/04/06	16/05/06
Jureni Oliveira Brito	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
Luciana Silva Callegário	2.º Juizado Especial	Escrivão	2006	31/12/06	29/01/07
Marcos André de Souza Prill	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Maria Olívia Vieira Ramires	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Marinelma de Oliveira Santos	2.º Juizado Especial	Secretário	2006	02/01/07	31/01/07
Moisés Teles de Jesus Neto	2.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	2006	02/03/06	31/03/06
Andréia Santos de Araújo Sales	3.ª Vara Cível	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Andréia Souza Marques	3.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	10/07/07	24/07/07
				07/12/07	21/12/07
Josefa Cavalcante de Abreu	3.ª Vara Cível	Escrivão	2006	02/03/06	31/03/06
Marluce Teixeira de Mendonça	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Odivan da Silva Pereira	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Márcia Andréia de Souza Santos	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	26/12/06	24/01/07
Alexandre de Jesus Trindade	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	03/04/06	12/04/06
				05/07/06	14/07/06
				23/10/06	01/11/06
Eliana da Silva Carvalho	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	11/09/06	22/09/06
				02/01/07	19/01/07
Francisca Angélica Araújo Lins	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Frederico Bastos Linhares	3.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	2006	02/05/06	31/05/06
Frederico Matias Honorário Feliciano	3.ª Vara Criminal	Secretário	2006	18/01/07	16/02/07
Helder de Sousa Ribeiro	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	20/12/06	18/01/07
Ingrid Moura Lamazon	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	19/06/06	03/07/06
				26/12/06	09/01/07
Keila Cristina de Abreu Sarquis	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Lorena Graciê Duarte Vasconcelos	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Raimunda Maroly Silva Oliveira	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	15/02/06	24/02/06
				24/03/06	12/04/06
Sílvia Silva de Souza	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	01/03/07	10/03/07
				10/07/07	19/07/07
				15/10/07	24/10/07
Alexandre Martins Ferreira	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Cleide Aparecida Moreira	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Fabíola Moreira Elias	3.º Juizado Especial	Secretário	2006	02/01/06	16/01/06
				13/03/06	27/03/06
José Carlos Gomes de Lima	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	20/07/06	29/07/06
				02/01/07	21/01/07
Karen Zamali Mendonça Dias	3.º Juizado Especial	Secretário	2006	16/01/06	14/02/06
Liliam Camilo Sousa	3.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	2006	18/12/06	16/01/07
Lísia Helena Dias da Silva	3.º Juizado Especial	Analista Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Walter Damian	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	06/02/06	07/03/06
Ana Cândida Leite Lima	4.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2005/206	03/07/06	01/08/06
Cassiano André de Paula Dias	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	26/01/06	24/02/06
Dáfne Tuan Araújo Corrêa	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	20/11/06	19/12/06
Débora Lima Batista	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/07/07	31/07/07
Domícia Maria Marques de Oliveira	4.ª Vara Cível	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Francineia de Sousa e Silva	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	16/05/06	14/06/06
Francisca de Assis Simões Carvalho	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Lilian Patrícia do Amaral	4.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	20/11/06	19/12/06
Maria do Pépetuo Socorro Nunes de Queiroz	4.ª Vara Cível	Escrivão	2006	02/03/06	31/03/06
Franciza Veríssimo de Carvalho	4.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Joelma da Silva Andrade	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
José Augusto Rodrigues Nicácio	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	08/01/07	06/02/07
Maria do Pépetuo Socorro de Lima Guerra Azevedo	4.ª Vara Criminal	Escrivão	2006	31/08/06	29/09/06
Olene Inácio de Matos	4.ª Vara Criminal	Secretário	2006	26/01/06	24/02/06
Patrícia de Souza Wickert	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	03/01/06	01/02/06
Rozeneide Oliveira dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	13/02/06	22/02/06
				03/07/06	22/07/06
Valdenildo dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	15/02/06	24/02/06
				04/04/06	13/04/06
				19/07/06	28/07/06
Vânia Celeste Gonçalves de Castro	4.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	16/01/06
				10/07/06	24/07/06
Denise Almeida Evangelista	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	13/01/06

Ingrid Gonçalves dos Santos	4.º Juizado Especial	Analista Judiciário	2006	02/05/06	31/05/06
Jeane Coimbra Rodrigues	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	16/01/06
Priscila Pires Carneiro	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Reginaldo Antônio Csiszer	4.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	2006	07/08/06	05/09/06
Suanam Nakai de Carvalho Nunes	4.º Juizado Especial	Escrivão	2006	31/01/06	14/02/06
Alessandra Lima Resende	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	17/07/06	31/07/06
Ânia Andréa Martins de Araújo	5.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	26/12/06	09/01/07
Bárbara Moraes da Costa	5.ª Vara Cível	Secretário	2005/2006	01/07/06	30/07/06
Luciano Sanguanini	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/02/06	03/03/06
Péricles Dias de Araújo	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	03/11/06	02/12/06
Tyanne Messias de Aquino	5.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	06/03/06	20/03/06
Wander do Nascimento Menezes	5.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	24/07/06	07/08/06
Cosmem Gonzalez Tirelli	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	11/09/06	10/10/06
Faic Ibraim Abdel Aziz	5.ª Vara Criminal	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Gleikson Faustino Bezerra	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	17/04/06	01/05/06
Juscelino Lima	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	06/11/06	20/11/06
Marcos Paulo Pereira de Carvalho	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	29/01/07	27/02/07
Moisés Duarte da Silva	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	13/10/06	22/10/06
Naiara Moreira Matos	5.ª Vara Criminal	Secretário	2006	03/02/06	17/02/06
Olano Inácio de Matos	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	16/06/06	30/06/06
Rita Cristina Piffero Junges Oliveira	5.ª Vara Criminal	Secretário	2005/2006	31/07/06	14/08/06
Ronaldo Barroso Nogueira	5.ª Vara Criminal	Escrivão	2006	18/01/06	27/01/06
Rosely Figueiredo da Silva	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	2006	26/12/06	24/01/07
Sílvia Schulze	5.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	2006	11/12/06	09/01/07
Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite	5.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	2005/2006	14/02/07	15/03/07
Jonathas Augusto Apolônio Gonçalves Vieira	6.ª Vara Cível	Auxiliar Administrativo	2006	06/03/06	04/04/06
Jucinélma Simões Carvalho	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	23/11/06	22/12/06
Kennia Elen de Oliveira Felippin	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	22/02/07	23/03/07
Márcia de Melo Moura	6.ª Vara Cível	Secretário	2006	03/07/06	17/07/06
Rozane Pereira Ignácio	6.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	16/11/06	30/11/06
Vicente de Paula Ramos Lemos	6.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	2006	17/07/06	15/08/06
Zaidinei Dantas Nascimento	6.ª Vara Cível	Telefonista	2006	09/01/06	07/02/06
Ana Karina Farias Figueiredo	7.ª Vara Cível	Secretário	2005/2006	13/01/06	27/01/06
Anderson Ricardo Souza da Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	19/06/06	03/07/06
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/07/07	31/07/07
Elias Ribeiro dos Santos	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/07/07	31/07/07
Jânio Silva Duó	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	24/07/06	02/08/06
João Swamy Miranda da Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	26/12/06	14/01/07
Marcela Moleta Nunes	7.ª Vara Cível	Secretário	2005/2006	09/08/06	18/08/06
Maria das Graças Barroso de Souza	7.ª Vara Cível	Escrivão	2006	02/01/07	21/01/07
Raquel Aquino Costa	7.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	09/01/06	18/01/06
Tatyana Dantas Barreto	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	16/03/06	24/04/06
Amanda Fernandes da Cruz	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	08/12/06	08/05/06
Eliana Palermo Guerra	8.ª Vara Cível	Escrivão	2006	06/03/06	04/04/06
Ingrid Katiúscia de Souza Pereira	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Ivy Marques Amaro	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/03/06	31/03/06
Raimundo Maécio Sousa de Siqueira	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	16/01/06
Raimundo Nonato Botelho Rodrigues	8.ª Vara Cível	Secretário	2005/2006	17/07/06	22/12/06
Roland Louis de Sonis	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	14/02/06	23/02/06
Sabrina Amaro Tricot	8.ª Vara Cível	Analista Judiciário	2006	20/06/06	29/06/06
Thaíse Alonso Perdiz	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	2006	21/11/06	30/11/06
Denise Andrade de Oliveira	Analista de Sistemas	Departamento de	2006	01/01/07	30/01/07

Hildete de Souza Albuquerque	Assessoria de Cerimonial	Assessor de Cerimonial	2005/2006	06/03/06 11/07/06	25/03/06 20/07/06
Ana Ângela Marques de Oliveira	Assessoria de Comunicação Social	Assessor de Comunicação Social	2006	15/01/06 17/07/06	29/01/06 31/07/06
Kywsy Adairalba Santos	Assessoria de Comunicação Social	Técnico Judiciário	2006	01/02/06	02/03/06
Oiran Braga dos Santos	Assessoria de Comunicação Social	Assistente Judiciário	2006	02/05/06 15/12/06	16/05/06 29/12/06
Cristina Maria Sousa dos Santos	Assessoria Especial	Assessor Especial	2006	26/12/06	24/01/07
Edson Gentil Ribeiro de Andrade	Assessoria Especial	Assessor Especial	2005/2006	17/07/06 08/12/06	31/07/06 22/12/06
Paulo Cesar Silva Costa	Assessoria Militar	Assessor Militar	2005/2006	01/03/06	30/03/06
Ismênia Vieira Lima	Biblioteca	Biblioteconomista	2006	02/03/06 03/07/06	10/03/06 23/07/06
Lucivaldo Freire da Silva	Biblioteca	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Erasmo José Silvestre da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	2006	03/07/06	01/08/06
Glayson Alves da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Escrivão	2006	14/03/06	12/04/06
Jeromar Paiva dos Santos	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	2006	07/08/06	05/09/06
José Ramos Figueiredo	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Marcelo Cruz de Oliveira	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	2006	16/01/07	14/02/07
Paulo Sérgio Firmino	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Técnico Judiciário	2006	09/03/06	07/04/06
Rafael Oliveira Lopes	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	2006	10/02/06 19/06/06	24/02/06 03/07/06
Stênio José da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	2006	02/05/06	31/05/06
Jeane Severiano dos Santos	Cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	Assistente Judiciário	2006	01/06/06	30/06/06
Rogério de Lima Bento	Cedido à Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	Telefonista	2006	11/09/06	10/10/06
Marcus Alexandre Nakashima de Melo	Cedido à Prefeitura Municipal de Boa Vista	Assistente Judiciário	2006	01/03/06	30/03/06
Denise Brito Moreira	Cedido à Secretaria de Estado de Planejamento	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Dayani Rezende Borges	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	2006	02/02/06	03/03/06
José Braga Ribeiro	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Nazaré Daniel Duarte	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Escrivão	2006	02/01/06	31/01/06
Ronaldo Correia da Silva	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Assistente Judiciário	2006	10/07/06 10/01/07	21/07/06 27/01/07
Rosalvo Ribeiro Silveira	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Técnico Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
Silene Maria Pereira Franco	Central de Atendimento e Distribuição aos Juizados Especiais	Secretário	2006	05/06/06	04/07/06
Ailton Araújo da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	20/10/06	18/11/06
Antônio Rosas de Oliveira Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	24/01/06	22/02/06
Carlos dos Santos Chaves	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	20/12/06	18/01/07
Clejerissom Tavares e Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	03/07/06	01/08/06
Dante Roque Martins Bianeck	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	02/01/06	31/01/06
Emerson Onofre	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	29/05/06	27/06/06
Eva Rodrigues de Sousa	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	26/12/06	24/01/07
Farley Hudson Marques Cunha	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	06/02/06 19/06/06	20/02/06 03/07/06
Francisco Alencar Moreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	01/03/06 01/06/06 12/09/06	10/03/06 10/06/06 21/09/06
Francisco das Chagas Libório	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	02/01/07 01/07/07	16/01/07 15/07/07

Francisco Luiz de Sampaio	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	06/03/06 17/07/06 04/12/06	15/03/06 26/07/06 13/12/06
Gardênia Barbosa da Silva	Central de Mandados	Assistente Judiciário	2006	23/01/06 24/07/06	03/02/06 10/08/06
Glaud Stone Silva Pereira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	15/02/06 04/07/06 13/12/06	24/02/06 13/07/06 22/12/06
Heriethe Angela Feitosa Melville	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	24/04/06	23/05/06
Jeane Andréia de Souza Ferreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	02/01/06	31/01/06
Jeferson Antônio da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	16/01/06	14/02/06
Joelson de Assis Salles Gonçalves	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	06/03/06	04/04/06
José Aires de Alencar	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	01/01/07	30/01/07
José Fabiano de Lima Gomes	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	06/03/06 24/07/06	20/03/06 07/08/06
José Félix de Lima Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	03/07/06	01/08/06
José Luiz Reolon	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	02/01/06	31/01/06
Jucilene de Lima Ponciano	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	10/02/06 17/07/07	24/02/06 31/07/07
Kleber Eduardo Raskopf	Central de Mandados	Técnico Judiciário	2006	01/01/07	30/01/07
Luis Cláudio de Jesus Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	17/01/06 04/07/06	31/01/06 18/07/06
Marcelo Barbosa dos Santos	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	27/03/06 26/05/06 28/08/06	05/04/06 04/06/06 06/09/06
Marcos da Silva Santos	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	08/05/06	06/06/06
Maridete Rodrigues Figueira	Central de Mandados	Secretário	2005/2006	30/11/06	29/12/06
Maycon Robert Moraes Tomé	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	23/01/06 22/03/06 22/08/06	01/02/06 31/03/06 31/08/06
Netanias Silvestre de Amorim	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	18/12/06	16/01/07
Priscilla Rodrigues Marques	Central de Mandados	Assistente Judiciário	2006	13/02/06 14/08/06	24/02/06 31/08/06
Reginaldo Gomes de Azevedo	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	27/01/06 27/05/06 27/08/06	05/02/06 05/06/06 05/09/06
Reginaldo Macedo Arouca	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	03/04/06 19/06/06	13/04/06 07/07/06
Ricardo José da Mota Moreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	02/02/06 12/07/06	11/02/06 31/07/06
Sandra Christiane Araújo Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	16/01/06 17/07/06	30/01/06 31/07/06
Symone Souza Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	18/12/06	16/01/07
Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	22/12/06 12/07/07	31/12/06 31/07/07
Vandré Luciano Bassaggio Peccini	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	17/07/06	15/08/06
Vilmar Lana Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	01/07/06	30/07/06
Wellington Alves de Lima	Central de Mandados	Analista Judiciário	2006	10/07/06 30/11/06 13/12/06	21/07/06 07/12/06 22/12/06
Wenderson Costa de Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	2006	25/01/06 24/07/06 25/10/06	03/02/06 02/08/06 03/11/06
Andréia Geordana Castro Mesquita	Comarca de Alto Alegre	Secretário	2006	06/03/06	04/04/06
Francislei Lopes da Silva	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	2006	05/06/06	04/07/06
Gicelda Assunção Costa	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Marcos Antônio Demésio dos Santos	Comarca de Alto Alegre	Analista Judiciário	2005/2006	14/06/06	13/07/06
Marley da Silva Ferreira	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	2006	04/09/06	03/10/06
Ocimara da Cunha Vasconcelos	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Victor Mateus de Oliveira Tobias	Comarca de Alto Alegre	Oficial de Justiça	2006	04/12/06	02/01/07
Walla Adairalba Bisneto	Comarca de Alto Alegre	Secretário	2006	04/12/06	02/01/07
Célia Maria Santos do Prado	Comarca de Caracaraí	Secretário	2006	03/07/06	01/08/06
Eunice Machado Moreira	Comarca de Caracaraí	Oficial de Justiça	2006	02/02/06	03/03/06
Fábia Nilci Santana de Souza	Comarca de Caracaraí	Analista Judiciário	2005/2006	02/01/07 18/02/07	16/01/07 04/03/07
Gleysiane da Silva Matos	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Iara Régia Franco Carvalho	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	25/11/07	24/12/07
Jorge Anderson Schwinden	Comarca de Caracaraí	Técnico Judiciário	2006	05/06/06	04/07/06
José Clean da Silva Sousa	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	05/03/07	03/04/07
Mário Bernardo de Souza	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	01/02/07	02/03/07
Ronniely Conceição de Araújo	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Shiromir de Assis Eda	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	2006	07/06/07	06/07/07
Terêncio Marins dos Santos	Comarca de Caracaraí	Secretário	2006	03/01/07	01/02/07
Cleyde Reis Silva	Comarca de Mucajaí	Analista Judiciário	2005/2006	19/06/06	18/07/06
Felipe Arza Garcia	Comarca de Mucajaí	Assistente Judiciário	2006	01/02/06 15/07/06 08/01/07	10/02/06 24/07/06 17/01/07
Francivaldo Galvão Soares	Comarca de Mucajaí	Escrivão	2006	03/07/06	01/08/06

Gerson Rodrigues de Oliveira	Comarca de Mucajáí	Oficial de Justiça	2006	21/06/06 31/07/06 27/11/06	30/06/06 09/08/06 06/12/06
Hamilton Pires Silva	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Inês Gorette Garcia	Comarca de Mucajáí	Secretário	2005/2006	01/09/06	30/09/06
Jaci Fialho de Macedo Azevedo	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	2006	10/07/06 02/01/07	29/07/06 11/01/07
João Lúcio Zanis de Souza	Comarca de Mucajáí	Secretário	2006	02/01/06 13/07/06	16/01/06 27/07/06
Jocemir Paiva dos Santos	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
José Cisnормando André Rocha	Comarca de Mucajáí	Técnico Judiciário	2006	04/07/06	02/08/06
Alessandra Maria Rosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Oficial de Justiça	2006	20/03/06 13/12/06 05/06/07	29/03/06 22/12/06 14/06/07
Alex Sandro da Costa	Comarca de Rorainópolis	Analista Judiciário	2005/2006	10/04/06	09/05/06
Alvaro Antônio Fernandez Marques	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Jenuálio Barbosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Secretário	2006	02/07/07	31/07/07
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Necy Lima Caldas	Comarca de Rorainópolis	Secretário	2006	02/01/07	31/01/07
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	2006	16/06/06	15/07/06
Sandra Maria Conceição dos Santos	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	2006	01/08/06	30/08/06
Aneuziton Souza Dantas	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	2006	15/09/06	14/10/06
Cézar Barbosa Correa	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	2006	03/11/06	02/12/06
Francisco Antônio Bezerra Júnior	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	2006	22/02/07	23/03/07
Luiz Augusto Fernandes	Comarca de São Luiz do Anauá	Oficial de Justiça	2006	04/12/06 02/01/07 01/02/07	13/12/06 11/01/07 10/02/07
Márcio Pereira de Sousa	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	2006	24/07/06	22/08/06
Osaneide Alexandre Batista	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	2006	05/06/06	04/07/06
Paulo Pereira de Carvalho	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	2006	26/12/06	24/01/07
Augusto José Monteiro Diogo Júnior	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	2006	13/12/06	11/01/07
Camila Maria Almeida de Carvalho	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Secretário	2006	03/04/06 20/11/06	13/04/06 08/12/06
Dennyson Rosas da Silva	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Secretário	2005/2006	01/03/06	30/03/06
Gláucia da Cruz Jorge	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Assistente Judiciário	2006	01/03/06	30/03/06
Carlos Augusto do Carmo Rodrigues	Comissão Permanente de Licitação	Técnico Judiciário	2006	02/08/06	31/08/06
Valdira Conceição dos Santos Silva	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	2006	03/07/06	01/08/06
Olane Inácio de Matos	Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	Assistente Judiciário	2006	11/09/06	10/10/06
Clóvis Alves Ponte	Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	2006	02/01/06	31/01/06
Glenn Linhares Vasconcelos	Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Anna Carolina Batista de Paula	Corregedoria-Geral de Justiça	Chefe de Gabinete	2005/2006	10/07/06	08/08/06
Augusto Santiago de Almeida Neto	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	2006	01/08/07	30/08/07
Daniel Ximenes da Fonseca	Corregedoria-Geral de Justiça	Agente de Segurança/Motorista	2005/2006	03/04/06	02/05/06
Dennyson Dahyan Pastana da Penha	Corregedoria-Geral de Justiça	Oficial de Justiça	2006	01/12/06	30/12/06
Isaías de Andrade Costa	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga	Corregedoria-Geral de Justiça	Secretário de Gabinete	2006	14/06/06	13/07/06
Moisés Barbosa de Carvalho	Corregedoria-Geral de Justiça	Assessor Jurídico	2005/2006	14/08/06 10/11/06 24/12/06	23/08/06 19/11/06 02/01/07
Nernaine Cleber Oliveira dos Santos	Corregedoria-Geral de Justiça	Digitador de Gabinete	2006	14/07/06	12/08/06
Adnan Assad Youssef Neto	Departamento de Administração	Analista Judiciário	2006	01/06/07	30/06/07

Bruna Stephanie de Mendonça França Lima	Departamento de Administração	Secretário	2006	03/07/06	01/08/06
Cláudia Luíza Pereira Nattrodt	Departamento de Administração	Escrivão	2006	23/01/06	21/02/06
Lígia Simone Araújo de Farias	Departamento de Administração	Diretor de Departamento	2005/2006	10/07/06 20/11/06	29/07/06 29/11/06
Tainah Westin de Camargo Mota	Departamento de Administração	Assistente Judiciário	2006	04/12/06 02/07/07	18/12/06 16/07/07
Maria Ercília de Vasconcelos	Departamento de Informática	Secretário	2006	06/09/06	05/10/06
Pedro Vieira da Silva Filho	Departamento de Informática	Diretor de Departamento	2006	06/02/06	07/03/06
Francisco de Assis de Souza	Departamento de Planejamento e Finanças	Diretor de Departamento	2006	06/11/06	05/12/06
Sulamita Almeida Maciel	Departamento de Planejamento e Finanças	Secretário	2006	11/12/06	09/01/07
Tarcila da Silva Carvalho	Departamento de Planejamento e Finanças	Contador	2006	02/01/06 17/07/06 26/12/06	11/01/06 26/07/06 04/01/07
Carla Crespo Lopes Spohr	Departamento de Recursos Humanos	Analista Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Francisca Tâmara Eduardo Ribeiro	Departamento de Recursos Humanos	Secretário	2005/2006	02/01/07	31/01/07
Marcus Vinícius de Oliveira	Departamento de Recursos Humanos	Escrivão	2006	02/01/07	31/01/07
Wellington Hoppe	Departamento de Recursos Humanos	Diretor de Departamento	2005/2006	06/03/06	04/04/06
Adler da Costa Lima	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	06/03/06 05/06/06 02/10/06	15/03/06 14/06/06 11/10/06
Ângelo José da Silva Neto	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	10/02/06 19/06/06	24/02/06 03/07/06
Antônio Nunes da Silva	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	14/08/06 04/12/06	28/08/06 18/12/06
Daniele Maria de Brito Seabra	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	02/03/06	31/03/06
Eduardo Leal Nóbrega	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	01/02/06	02/03/06
Francisco Cleomilton Araújo Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	2005/2006	24/07/06	22/08/06
Jorge Luis Jaworski	Diretoria do Fórum	Secretário	2006	11/09/06 16/10/06 06/11/06	20/09/06 25/10/06 15/11/06
Leomir Ramos de Souza	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Manuel Belchior de Albuquerque Júnior	Diretoria do Fórum	Analista Judiciário	2005/2006	04/07/06	02/08/06
Márcio Duarte Motta	Diretoria do Fórum	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	2005/2006	06/03/06	04/04/06
Valderlane Maia Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	2006	02/01/06 05/06/06	16/01/06 19/06/06
Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Diretoria Geral	Analista Judiciário	2005/2006	03/07/06	01/08/06
João Augusto Barbosa Monteiro	Diretoria Geral	Diretor Geral	2006	02/12/06	31/12/06
Maria Rocicleide de Almeida Luciano	Diretoria Geral	Secretário	2006	11/12/06	09/01/07
Araneiza Rodrigues da Silva	Divisão de Administração de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	04/07/06	02/08/06
Elton Pacheco Rosa	Divisão de Administração de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	23/01/06 26/06/06	06/02/06 10/07/06
Lincoln Oliveira da Silva	Divisão de Administração de Pessoal	Chefe de Divisão	2006	08/06/06	07/07/06
Vânia Luzia do Carmo Baraúna	Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	2006	16/11/06	15/12/06
Elaine Assis Melo de Almeida	Divisão de Finanças	Técnico Judiciário	2006	30/01/06	28/02/06
Marcus Vinícius Rodrigues Campello	Divisão de Finanças	Chefe de Divisão	2005/2006	03/07/06	01/08/06
Aldair Ribeiro dos Santos	Divisão de Material	Operador de Som	2006	08/05/06 01/08/06 20/11/06	17/05/06 10/08/06 29/11/06
Marliane Brito Sampaio	Divisão de Material	Assistente Judiciário	2006	22/02/07 09/07/07	08/03/07 23/07/07
Rudianna Dias Zeidler	Divisão de Material	Chefe de Divisão	2006	02/01/07	31/01/07
Kelvem Márcio Melo de Almeida	Divisão de Planejamento	Chefe de Divisão	2006	03/07/06	01/08/06
Giancarlo Bezerra Rosendo	Divisão de Rede	Técnico em Informática	2006	16/02/06	17/03/06
Leonardo de Almeida Dias	Divisão de Rede	Chefe de Divisão	2006	23/01/06	21/02/06
Carlos José Sant'Ana	Divisão de Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo	2006	02/01/06 02/05/06	16/01/06 16/05/06
Dorgivan Costa e Silva	Divisão de Serviços Gerais	Assistente Judiciário	2006	09/01/06 03/07/06	23/01/06 17/07/06
Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo	Divisão de Serviços Gerais	Assistente Judiciário	2006	04/09/06	03/10/06

Francineudo Monteiro Silva Lima	Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	2006	16/05/06 11/09/06	26/05/06 29/09/06
Luiz Cláudio da Rocha Pereira	Divisão de Serviços Gerais	Secretário	2006	01/10/06	30/10/06
Cinara da Conceição Araújo	Divisão de Sistemas	Chefe de Divisão	2006	10/07/06	08/08/06
Marco Aurélio Carvalho Feitosa	Divisão de Sistemas	Analista de Sistemas	2006	26/06/06	25/07/06
Maria de Jesus Barbosa Almeida	Divisão de Sistemas	Analista de Sistemas	2006	26/06/06	25/07/06
Raul da Rocha Freitas Neto	Divisão de Sistemas	Analista de Sistemas	2006	02/03/06 10/07/06 11/12/06	11/03/06 19/07/06 20/12/06
Fabiano Talamás de Azevedo	Divisão de Suporte e Manutenção	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
Marcelo Gonçalves de Oliveira	Divisão de Suporte e Manutenção	Chefe de Divisão	2006	01/01/07	30/01/07
Vládia Aguiar Fernandes	Gabinete da Presidência	Analista Judiciário	2006	07/08/06	05/09/06
Enéias da Silva	Gabinete Des. Carlos Henriques	Secretário de Gabinete	2006	04/12/06	02/01/07
Geysa Maria Brasil Xaud	Gabinete Des. Carlos Henriques	Assessor Jurídico	2006	19/06/06	18/07/06
Michelle Miranda de Albuquerque Avelino	Gabinete Des. Carlos Henriques	Assessor Jurídico	2006	02/01/06	31/01/06
Olívia de Castro Soledade	Gabinete Des. Carlos Henriques	Chefe de Gabinete	2006	02/01/06	31/01/06
Robson Souza do Nascimento	Gabinete Des. Carlos Henriques	Digitador de Gabinete	2006	19/06/06	18/07/06
Sadir Dantas Rocha	Gabinete Des. Carlos Henriques	Agente de Segurança/Motorista	2006	20/07/06	18/08/06
Antônio Carlos Bezerra Soares	Gabinete Des. José Pedro	Digitador de Gabinete	2006	03/04/06	02/05/06
Evânio Menezes de Albuquerque	Gabinete Des. José Pedro	Agente de Segurança/Motorista	2006	06/03/06	04/04/06
Luciana Soares de Moraes	Gabinete Des. José Pedro	Secretário de Gabinete	2006	01/12/06	30/12/06
Paulo Sérgio Briglia	Gabinete Des. José Pedro	Assessor Jurídico	2006	09/01/06	07/02/06
Raimundo Nonato Fernandes Moreira	Gabinete Des. José Pedro	Assessor Jurídico	2006	02/01/06	31/01/06
Rosana de Matos Costa	Gabinete Des. José Pedro	Chefe de Gabinete	2006	02/01/06	31/01/06
Antônio Domingos Diniz Ferreira Júnior	Gabinete Des. Lúpércio Nogueira	Agente de Segurança/Motorista	2005/2006	03/07/06	01/08/06
Danielle Cunha Queiroz de Souza	Gabinete Des. Lúpércio Nogueira	Chefe de Gabinete	2006	26/12/06	24/01/07
Elber Carim de Farias	Gabinete Des. Lúpércio Nogueira	Assessor Jurídico	2006	02/01/07	31/01/07
Izabel Cristina da Silva Anjos	Gabinete Des. Lúpércio Nogueira	Assessor Jurídico	2006	02/01/07	31/01/07
João Barros do Nascimento	Gabinete Des. Lúpércio Nogueira	Secretário de Gabinete	2006	09/10/06	07/11/06
Eduardo de Souza Lima	Gabinete Des. Mauro Campello	Agente de Segurança/Motorista	2005/2006	02/05/06	31/05/06
Eliciana Carla Santana Martins Ferreira	Gabinete Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	2006	09/01/06	07/02/06
Igor Ribeiro Rodrigues	Gabinete Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	2006	21/06/06	20/07/06
Inara Amaro Tricot	Gabinete Des. Mauro Campello	Chefe de Gabinete	2006	02/01/06	31/01/06
Luciana Boeno Cabalchini	Gabinete Des. Mauro Campello	Secretário de Gabinete	2005/2006	01/03/06	30/03/06
Edmilson de Oliveira Sarmento	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Agente de Segurança/Motorista	2006	17/07/06	15/08/06
Gleicy Gomes Maciel de Oliveira	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Digitador de Gabinete	2006	16/01/06	14/02/06
Janaína Ribeiro de Castro	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	2006	02/01/06	31/01/06
Lucilene Coutinho de Queiroz	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Secretário de Gabinete	2006	03/07/07	01/08/07
Sandra Marisa Coelho	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	2006	02/01/07	31/01/07
Vinícius Seabra Cordeiro	Gabinete Des. Ricardo Oliveira	Chefe de Gabinete	2006	15/05/06	13/06/06
Adelino de Matos Costa	Gabinete Des. Robério Nunes	Agente de Segurança/Motorista	2005/2006	01/07/06	30/07/06
Jorge Leônidas Souza França	Gabinete Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	2006	02/01/06	31/01/06
Juliana Revollo Minotto	Gabinete Des. Robério Nunes	Chefe de Gabinete	2006	03/07/06	01/08/06
Sara Maria Farias Figueredo	Gabinete Des. Robério Nunes	Digitador de Gabinete	2006	02/01/06	31/01/06
Clarete Aparecida Castralli	Gabinete Presidência	Chefe de Gabinete	2006	20/11/06	19/12/06
Edimar de Matos Costa	Gabinete Presidência	Agente de Segurança/Motorista	2006	02/01/06	31/01/06
Kerwin Muriel Hirt Mayer	Gabinete Presidência	Assessor Jurídico	2006	03/11/06	02/12/06

Luciana Cristina Briglia Ferreira	Gabinete Presidência	Secretário de Gabinete	2005/2006	16/10/06 02/01/07	27/10/06 19/01/07
Thiara Suelen Freitas Chaves	Gabinete Presidência	Digitador de Gabinete	2006	02/01/06	31/01/06
Alcenir Gomes de Souza	Gabinete Vice-Presidência	Chefe de Gabinete	2006	26/12/06	24/01/07
Anderson Oliveira Lacerda	Gabinete Vice-Presidência	Secretário de Gabinete	2006	25/09/06 01/12/06 04/07/07	06/10/06 08/12/06 13/07/07
Antônio José Neto	Gabinete Vice-Presidência	Digitador de Gabinete	2006	18/01/06	16/02/06
Francisco Socorro Pinheiro dos Anjos	Gabinete Vice-Presidência	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Renilson Saraiva Feitosa	Gabinete Vice-Presidência	Agente de Segurança/Motorista	2006	02/01/07	31/01/07
Roberta Cristófaro Seixas de Almeida	Gabinete Vice-Presidência	Assessor Jurídico	2006	18/12/06	16/01/07
Alessandra de Andrade Russo	Gabinete Des. Almiro Padilha	Digitador de Gabinete	2006	13/02/06	14/03/06
Erich Victor Aquino Costa	Gabinete Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	2006	02/01/07	31/01/07
Fernando Marcelo Laurentino	Gabinete Des. Almiro Padilha	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Isabella de Almeida Dias	Gabinete Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	2005/2006	15/07/06 05/02/07	30/07/06 18/02/07
Juliana Soares Amorim	Gabinete Des. Almiro Padilha	Chefe de Gabinete	2006	05/01/06	03/02/06
Tânia Jane Ribeiro da Silva	Gabinete Des. Almiro Padilha	Secretário de Gabinete	2005/2006	07/07/06	05/08/06
Alaíza Valéria Paracat Costa	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Digitador de Gabinete	2005/2006	26/01/07	24/02/07
Jane Laryssa Mota Souza	Gabinete do Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	2005/2006	06/03/06 19/06/06 26/12/06	15/03/06 28/06/06 04/01/07
Jucidalva Ramos de Almeida	Gabinete do Des. Robério Nunes	Secretário de Gabinete	2005/2006	24/04/06 19/06/06 26/12/06	03/05/06 28/06/06 04/01/07
Ariana Silva Coelho	Juizado da Infância e Juventude	Analista Judiciário	2006	26/01/06	24/02/06
Uili Guerreiro Caju	Juizado da Infância e Juventude	Oficial de Justiça	2006	02/01/07	31/01/07
Ana Paula Maciel Ribeiro	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06
Anderson Luiz da Silva Mendonça	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	01/12/06	30/12/06
Claudiane Moreno Martins	Juizado da Infância e da Juventude	Secretário	2006	18/12/06	16/01/07
Cláudio de Oliveira Ferreira	Juizado da Infância e da Juventude	Oficial de Justiça	2006	28/08/06 20/11/06	11/09/06 04/12/06
Edite Lucas de Araújo	Juizado da Infância e da Juventude	Pedagogo	2006	22/11/06	21/12/06
Fábio Sabini	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	09/01/06 10/07/06	20/01/06 27/07/06
Francisco Jamiel Almeida Lira	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	02/02/06	03/03/06
Gilberto da Silva Carvalho	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Gláucio Pires Carneiro	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	03/07/06 04/12/06 03/01/07	14/07/06 15/12/06 08/01/07
Henrique Sérgio Nobre	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	21/06/06 21/07/06 20/08/06	30/06/06 30/07/06 29/08/06
Ilda maria de Queiroz	Juizado da Infância e da Juventude	Psicólogo	2006	29/06/06	28/07/06
Jeanne Morais e Silva	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Social	2006	01/12/06	30/12/06
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	04/12/06	02/01/07
João Bandeira da Silva Filho	Juizado da Infância e da Juventude	Motorista	2006	04/04/06 28/08/06 13/12/06	13/04/06 06/09/06 22/12/06
João Creso de Oliveira	Juizado da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo	2006	01/01/07	30/01/07
Juvenila Maria Lima Coutinho	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Social	2006	26/12/06	24/01/07
Marcilene Barbosa dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	14/08/06 26/12/06	28/08/06 09/01/07
Maria Auristela de Lima	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Social	2006	26/12/06 14/07/07	04/01/07 02/08/07
Maria Meire Barbosa Ribeiro	Juizado da Infância e da Juventude	Auxiliar Administrativo	2006	17/01/06 03/07/06	31/01/06 17/07/06

Marinaldo José Soares	Juizado da Infância e da Juventude	Psicólogo	2006	02/01/07	31/01/07
Martha Alves dos Santos	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	03/07/06 01/01/07	13/07/06 19/01/07
Naryson Mendes de Lima	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	24/07/06 07/02/07 23/07/07	02/08/06 16/02/07 01/08/07
Neucy da Silva Cirício	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	10/07/06 02/01/07	28/07/06 12/01/07
Rita de Cássia Rodrigues Junges	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	28/06/06 22/01/07	07/07/06 10/02/07
Robervando Magalhães e Silva	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	02/05/06	31/05/06
Rodinei Lopes Teixeira	Juizado da Infância e da Juventude	Agente de Proteção	2006	03/04/06	02/05/06
Sandro Araújo de Magalhães	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	01/01/07	30/01/07
Tatiana de Paula Mendes	Juizado da Infância e da Juventude	Assistente Judiciário	2006	02/01/07	31/01/07
Vera Lúcia Laurentino Wanderley	Juizado da Infância e da Juventude	Pedagogo	2006	02/01/06	31/01/06
Walter Menezes	Juizado da Infância e da Juventude	Escrivão	2006	01/03/06	30/03/06
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Justiça Especial Volante	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06
Argemiro Ferreira da Silva	Justiça Especial Volante	Oficial de Justiça	2006	02/01/06	31/01/06
Dario Fernando Ranzi do Nascimento	Justiça Especial Volante	Técnico em Informática	2006	02/01/06	31/01/06
Darwin de Pinho Lima	Justiça Especial Volante	Assistente Judiciário	2006	11/01/06	09/02/06
Elissângela Teles Portela	Justiça Especial Volante	Auxiliar Administrativo	2006	02/01/06 02/01/06	31/01/06 31/01/06
Isabela Schwarz	Justiça Especial Volante	Assistente Judiciário	2006	01/07/06	30/07/06
Suely Sousa Rosa Caixeta	Justiça Especial Volante	Secretário	2006	02/07/06	31/07/06
Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes	Justiça Especial Volante	Assistente Judiciário	2006	20/02/06 04/12/06	11/03/06 13/12/06
Ana Carla Vasconcelos de Souza	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Chefe de Seção	2006	08/01/07	06/02/07
Cláudia Veiga Aguiar	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	06/02/06 19/06/06	24/02/06 29/06/06
Robério da Silva	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	10/07/06	08/08/06
Antônio de Pádua Evangelista da Silva	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Chefe de Seção	2006	18/07/06	16/08/06
Patsy da Gama Jones	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Técnico Judiciário	2006	02/01/06	31/01/06
Marcelo Moura de Souza	Seção de Administração e Segurança	Chefe de Seção	2006	03/07/06	01/08/06
Elaine Magalhães Araújo	Seção de Almoxarifado	Chefe de Seção	2006	14/02/06 17/07/06	28/02/06 31/07/06
Francisco Barroso Pinto	Seção de Almoxarifado	Auxiliar Administrativo	2006	03/04/06	02/05/06
Leci Lúcia Marques	Seção de Almoxarifado	Assistente Judiciário	2006	02/05/06 15/12/06	16/05/06 29/12/06
Edson dos Santos Souza	Seção de Análise e Desenvolvimento	Técnico em Informática	2006	11/01/06 09/08/06 22/11/06	20/01/06 18/08/06 01/12/06
Evandro Sanguanini	Seção de Análise e Desenvolvimento	Chefe de Seção	2006	02/01/07	31/01/07
George Wilson Lima Rodrigues	Seção de Análise e Desenvolvimento	Técnico em Informática	2006	08/03/06 12/07/06 11/10/06	17/03/06 21/07/06 20/10/06
Fernando Augusto Guerreiro da Cruz	Seção de Arquivo	Técnico em Informática	2006	13/03/06	11/04/06
Maria de Fátima Cavalcante Sahdo	Seção de Arquivo	Chefe de Seção	2006	02/01/06	31/01/06
Carlos Vinícius da Silva Souza	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Assistente Judiciário	2006	30/11/06	29/12/06
José David Monteiro Fernandes	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Assistente Judiciário	2006	20/03/06	18/04/06
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Chefe de Seção	2006	02/01/07	31/01/07
Alexandre Guilherme de Andrade Lopes Filho	Seção de Atendimento ao Usuário	Técnico em Informática	2006	01/03/06 07/08/06	15/03/06 21/08/06
Antônio Eduardo Albino de Moraes Filho	Seção de Atendimento ao Usuário	Chefe de Seção	2006	15/03/06	13/04/06
Harisson Douglas Aguiar da Silva	Seção de Atendimento ao Usuário	Assistente Judiciário	2006	16/01/06 10/07/06	30/01/06 24/07/06
Vera Lúcia Sábio	Seção de Atendimento ao Usuário	Assistente Judiciário	2006	03/07/06 16/10/06	17/07/06 30/10/06

Chardin de Pinho Lima	Seção de Compras	Chefe de Seção	2006	01/03/06	30/03/06
Raquel Monteiro de Macedo	Seção de Compras	Assistente Judiciário	2006	19/07/06	17/08/06
Mário Jonas da Silva Matos	Seção de Contabilidade	Chefe de Seção	2006	02/05/06	31/05/06
Herberth Wendel Francelino Catarina	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Chefe de Seção	2006	23/01/06	21/02/06
Ethiane de Souza Chagas Carvalho	Seção de Execução Orçamentária	Chefe de Seção	2006	06/03/06 13/10/06	25/03/06 22/10/06
Josânia Maria Silva de Aguiar	Seção de Execução Orçamentária	Assistente Judiciário	2006	03/07/06 02/02/07	17/07/06 16/02/07
Luiz Otávio Moura Rebelo	Seção de Implantação de Sistemas	Assistente Judiciário	2006	09/01/06 10/07/06	18/01/06 29/07/06
Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes	Seção de Implantação de Sistemas	Chefe de Seção	2006	19/01/06	17/02/06
Andson de Lima Gomes	Seção de Manutenção de Equipamentos	Chefe de Seção	2006	01/07/07	30/07/07
Osimar Costa Sousa	Seção de Manutenção de Equipamentos	Auxiliar Administrativo	2006	23/01/06	21/02/06
Ricardo da Silva Magalhães	Seção de Manutenção de Equipamentos	Assistente Judiciário	2006	24/05/06	22/06/06
Roosevelt Gonçalves Oliveira	Seção de Manutenção de Equipamentos	Técnico em Informática	2006	13/03/06	11/04/06
Alaim Lopes Alves Filho	Seção de Manutenção de Rede	Técnico em Informática	2006	27/02/06	28/03/06
Maurício Rocha do Amaral	Seção de Manutenção de Rede	Chefe de Seção	2006	02/01/06	31/01/06
Fabíola Moreira Navarro de Moraes	Seção de Pagadoria	Técnico Judiciário	2006	26/12/06	24/01/07
Marta Barbosa da Silva	Seção de Pagadoria	Chefe de Seção	2006	03/07/06	01/08/06
Helen Chrys Corrêa de Souza	Seção de Pagamento de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	01/02/06 05/06/06 26/12/06	10/02/06 14/06/06 04/01/07
Júlio Cesar Monteiro	Seção de Pagamento de Pessoal	Chefe de Seção	2006	01/08/06	30/08/06
Targino Carvalho Peixoto	Seção de Pagamento de Pessoal	Assistente Judiciário	2006	18/12/06	16/01/07
Amarildo de Brito Sombra	Seção de Patrimônio	Auxiliar Administrativo	2006	14/02/06 05/06/06	24/02/06 23/06/06
Ana Cristina Correia dos Anjos	Seção de Patrimônio	Chefe de Seção	2006	02/01/07	31/01/07
Damião Oliveira da Silva	Seção de Patrimônio	Auxiliar Administrativo	2006	10/07/06 20/11/06	21/07/06 07/12/06
Marino Carvalhal de Andrade	Seção de Patrimônio	Assistente Judiciário	2006	02/03/06	31/03/06
Wendel Cordeiro de Lima	Seção de Patrimônio	Auxiliar Administrativo	2006	01/03/06 20/03/06	15/03/06 03/04/06
Célio Carlos Carneiro	Seção de Protocolo	Chefe de Seção	2006	16/11/06	15/12/06
Claudete Gomes de Oliveira	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	2006	03/07/06 02/01/06	17/07/06 16/01/06
Cláudia Campos Carrion	Seção de Protocolo	Assistente Judiciário	2006	24/04/06 19/06/06	13/05/06 28/06/06
Fernando Alinson Lopes de Almeida Leite	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	2006	01/03/06	30/03/06
Hedeson dos Santos Silva	Seção de Protocolo	Assistente Judiciário	2006	14/08/06 20/11/06	01/09/06 30/11/06
Jane de Andrade Russo	Seção de Protocolo	Secretário	2006	02/03/06	31/03/06
Rosyrene Leal Martins	Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo	2006	01/02/06 15/08/06	15/02/06 29/08/06
Jeruza Paiva dos Santos	Seção de Registros Funcionais	Assistente Judiciário	2006	01/03/06 10/07/06 02/01/07	10/03/06 19/07/06 11/01/07
Liliane Cristina Silva e Silva	Seção de Registros Funcionais	Chefe de Seção	2006	01/12/06	30/12/06
Almério Monteiro de Souza	Seção de Transporte	Motorista	2006	09/01/06	07/02/06
Franciones Ribeiro de Souza	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	2006	17/01/06 03/07/06	31/01/06 17/07/06
Isaías Matos Santiago	Seção de Transporte	Motorista	2006	16/01/06 03/07/06	30/01/06 17/07/06
Leomar Irineu Auler	Seção de Transporte	Motorista	2006	03/08/06 18/12/06	14/08/06 04/01/07
Marcos Francisco da Silva	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	2006	17/07/06 04/12/06	31/07/06 18/12/06
Mário Melo Moura	Seção de Transporte	Assistente Judiciário	2006	02/01/06 16/11/06	11/01/06 05/12/06
Miguel Feijó Rodrigues	Seção de Transporte	Motorista	2006	26/12/06	24/01/07
Raul Raymundo Dantas Socorro	Seção de Transporte	Chefe de Seção	2006	03/04/06	02/05/06
Francisco Ferreira Lopes Filho	Seção de Zeladoria/Portaria	Chefe de Seção	2005/2006	01/03/06	30/03/06
José Carlos de Jesus	Seção de Zeladoria/Portaria	Assistente Judiciário	2006	01/02/06	02/03/06
Álvaro de Oliveira Júnior	Secretaria da Câmara Única	Secretário da Câmara Única	2006	26/12/06	24/01/07
Anderson Carlos da Costa Santos	Secretaria da Câmara	Assistente Judiciário	2006	06/03/06	04/04/06

Bruno Kelvin Cardoso Caldas	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	2006	06/02/06 10/07/06	24/02/06 20/07/06
Fernando Nóbrega Medeiros	Secretaria da Câmara Única	Oficial de Justiça	2006	31/07/06	29/08/06
José Antônio Vilpert	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	2006	03/07/06	01/08/06
Larissa Damasceno Menezes	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	2006	29/01/07	27/02/07
Susana Mara Silva Alves	Secretaria da Câmara Única	Secretário	2006	16/11/06	15/12/06
Cláudia Raquel de Melo Francez	Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	2006	02/01/06 10/07/06	19/01/06 21/07/06
Cleomar Davi Weber	Secretaria de Controle Interno	Assistente Judiciário	2006	10/02/06 11/12/06	24/02/06 25/12/06
Glauber Barbosa Lopes	Secretaria de Controle Interno	Analista Judiciário	2006	25/01/07	23/02/07
Célia Regina Barbosa Silva	Secretaria do Tribunal Pleno	Auxiliar Administrativo	2006	10/07/06	08/08/06
Flávio da Silva Fonseca	Secretaria do Tribunal Pleno	Digitador de Gabinete	2006	05/01/06	03/02/06
Itamar Afonso Lamounier	Secretaria do Tribunal Pleno	Secretário do Tribunal Pleno	2006	04/09/06	03/10/06
Lena Lanusse da Silva Duarte	Secretaria do Tribunal Pleno	Assistente Judiciário	2006	31/01/07	01/03/07
Luiz Saraiva Botelho	Secretaria do Tribunal Pleno	Oficial de Justiça	2006	02/01/06	31/01/06
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira	Turma Recursal	Escrivão	2006	06/02/06	07/03/06
Velma da Silva Barros	Turma Recursal	Secretário	2006	02/01/06	31/01/06

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Convite nº 011/2005

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Serviço de adequação no *lay-out* de uma sala do Fórum Adv. Sobral Pinto, destinada à Associação dos Magistrados de Roraima – AMARR

ABERTURA: 02/12/2005 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Praça do Centro Cívico, s/n - Centro - Boa Vista – RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, no horário das 8:00h às 17:00h.
2. Caso queira adquirir o edital, deverá recolher a taxa de R\$ 20,00 na contadora do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento, juntamente com um disquete 1,44 MB e o carimbo do CNPJ.
3. Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame.

Boa Vista (RR), 23 de novembro de 2005.

Valdira C. S. Silva
Presidenta da CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA **DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 22/11/2005

CONS. MAGISTRATURA

Relator: Lupercino Nogueira

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01005005160-5

Impetrante: Byte Computer Imformática Ltda e outros, Impetrado: Juiz de Direito Substituto da Vara da Infraestrutura e Juventude =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 378,00 Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

TURMA CÍVEL

Relator: Almiro Padilha

AGRAVO REGIMENTAL

00002 - 01005005163-9

Agravante: O Estado de Roraima, Agravado: Antônio Milton Miranda =>Distribuição por Dependência, Adv - João Barroso de Souza, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ana Paula Joaquim.

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01005005144-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Arca D'aliança Distribuidora de Calçados do Brasil Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine, Stélio Dener de Souza Cruz.

00004 - 01005005145-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Construtora Chapecó Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Alda Celi Almeida Bósón Schetine.

00005 - 01005005148-0

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: Josafá Lopes da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00006 - 01005005151-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Oscar Jorge da Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Jarlon Cupertino da Silva Leite, Stélio Dener de Souza Cruz.

00007 - 01005005153-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: A P de Araújo Importação e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alda Celi Almeida Bósón Schetine, Stélio Dener de Souza Cruz.

00008 - 01005005155-5

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: Construtora Bela Vista Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00009 - 01005005158-9

Apelante: Pedro de Alc^entara Duque Cavalcante e outros, Apelado: Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - André Luis Villoria Brandão, Francisco Alves Noronha, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes.

00010 - 01005005167-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: C G da Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

00011 - 01005005168-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Maria do Socorro Pereira Confecç^f5es e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

00012 - 01005005172-0

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Drogaria Cristina e Junior Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

Relator: Lúpercino Nogueira

APELAÇÃO CÍVEL

00013 - 01005005143-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: B A Lira e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alda Celi Almeida Bós^{on} Schetine, Stélio Dener de Souza Cruz.

00014 - 01005005150-6

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: Atacadão Pricuma Ltda =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00015 - 01005005156-3

Apelante: Joaquim Americo Pinto Moutinho, Apelado: Sindicato dos Trabalhadores Nas Industrias Urbanas de Rr e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Marco Antônio Salviato Fernandes, José Ribamar Abreu dos Santos, Hindenburgo Alves de O. Filho, Aline Dionisio Castelo Branco, Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00016 - 01005005166-2

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: W O do Nascimento =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00017 - 01005005171-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: e M Castro e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

REEXAME NECESSÁRIO

00018 - 01005005176-1

Autor: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista, Réu: O Município de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - Josué dos Santos Filho, Silas Cabral de Araújo Franco, Larissa de Melo Lima.

Relator: Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00019 - 01005005146-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Telmário Mota de Oliveira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00020 - 01005005147-2

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: Anacleto Carneiro de Araujo =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00021 - 01005005149-8

Apelante: O Município de Boa Vista, Apelado: e F Bitencourt =>Distribuição por Sorteio, Adv - Lúcia Pinto Pereira, Stélio Dener de Souza Cruz.

00022 - 01005005154-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Sergio L Rapanelli e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Alda Celi Almeida Bós^{on} Schetine, Stélio Dener de Souza Cruz.

00023 - 01005005157-1

Apelante: Empresa Roraimense de Comunicação, Apelado: Luciano de Souza Castro =>Distribuição por Sorteio, Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira, Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Emerson Luis Delgado Gomes.

00024 - 01005005164-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: M N Pereira Carvalho e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Alda Celi Almeida Bós^{on} Schetine.

00025 - 01005005165-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Beleza Transportes Rodoviários e Turismo Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

00026 - 01005005169-6

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: A S Favela e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Stélio Dener de Souza Cruz.

00027 - 01005005170-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Importadora e Exportadora Panamericana Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Stélio Dener de Souza Cruz.

00028 - 01005005173-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Manoel F de Souza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Stélio Dener de Souza Cruz.

00029 - 01005005175-3

Apelante: Rede Tropical de Comunicação Ltda, Apelado: Gilberto Luiz Durú =>Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Josué dos Santos Filho.

TURMA CRIMINAL

Relator: Carlos Henriques

CONFLITO NEG. COMPETÊNCIA

00030 - 01005005174-6

Suscitante: Juizo de Direito do 2º Juizado Especial Criminal, Suscitado: Juizo de Direito da 5A Vara Criminal da Comarca de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

HABEAS CORPUS

00031 - 01005005159-7

Impetrante: Walterlon Azevedo Tertulino, Paciente: Camilo Coelho Gil Antonio e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

Relator: Mauro Campello

AGRADO DE INSTRUMENTO

00032 - 01005005142-3

Agravante: James Lopes de Magalhães, Agravado: Ministério Público de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

Relator: Ricardo Oliveira

HABEAS CORPUS

00033 - 01005005161-3

Impetrante: Antonio Carlos Costa, Paciente: Marcelo Serrão Aranha =>Distribuição por Sorteio, Adv - Antonio Carlos Costa.

00034 - 01005005162-1

Impetrante: Antonio Carlos Costa, Paciente: Jacó Souza da Silva
 => Distribuição por Sorteio, Adv - Antonio Carlos Costa.

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

002234AC =>00229
 000186AM-A =>00220
 000341AM =>00306, 00313, 00327
 000465AM =>00253
 001010AM-E =>00284
 001127AM =>00253
 001312AM =>00236
 002523AM =>00336
 002960AM =>00236
 003032AM =>00039
 005065AM =>00269, 00273
 005263AM =>00284
 000701BA =>00124
 013827BA =>00231, 00253, 00275, 00289
 012429CE =>00239, 00313
 005478MT =>00310
 009346PA =>00340
 010064PB =>00090
 000469PE-B =>00257
 074060RJ =>00243
 087790RJ =>00092, 00095
 000241RO-B =>00172
 001302RO =>00217
 001731RO =>00131, 00213
 000003RR =>00271
 000005RR-B =>00238
 000008RR =>00234, 00235
 000010RR-A =>00242, 00311, 00343
 000010RR =>00311
 000025RR-A =>00303, 00317, 00321
 000030RR =>00268
 000034RR-B =>00221
 000041RR-E =>00308
 000042RR-B =>00048, 00234, 00235, 00272, 00315, 00334
 000047RR-B =>00266
 000052RR =>00040, 00041, 00042, 00043, 00044, 00046, 00047,
 00050, 00051, 00052, 00053, 00134, 00135, 00138, 00140, 00141,
 00143, 00144, 00145, 00146, 00157, 00164, 00165, 00166, 00167,
 00168, 00176
 000054RR-B =>00337, 00345
 000058RR-B =>00351
 000058RR =>00194
 000060RR =>00299
 000065RR-A =>00284
 000066RR-A =>00172, 00285
 000066RR-B =>00216
 000070RR-B =>00388
 000072RR-B =>00175, 00201, 00202, 00338
 000074RR-B =>00033, 00039, 00171, 00177, 00185, 00188,
 00196, 00198, 00219, 00220, 00238, 00246, 00248, 00303, 00339
 000077RR-A =>00217, 00362, 00366, 00370, 00387, 00390
 000077RR-E =>00128, 00184, 00212, 00223, 00237, 00248,
 00251, 00259, 00287, 00294, 00299, 00307, 00328, 00334, 00349,
 00350
 000077RR =>00058
 000078RR-A =>00302, 00309, 00318, 00319, 00320
 000078RR =>00130, 00300, 00338
 000081RR =>00126
 000084RR-A =>00128, 00134, 00135, 00137, 00138, 00140,
 00141, 00143, 00144, 00145, 00146, 00150, 00151, 00152, 00153,
 00154, 00194
 000087RR-B =>00337, 00345, 00346
 000087RR-E =>00169, 00182, 00197, 00248, 00258, 00260,
 00261, 00287, 00288, 00307
 000092RR-B =>00256, 00296
 000097RR =>00316
 000098RR-B =>00109, 00352
 000100RR-B =>00129, 00199
 000100RR =>00250
 000101RR-B =>00117, 00239, 00240, 00244, 00247, 00256,
 00263, 00266, 00267, 00268, 00269, 00273, 00277, 00290, 00296,
 00297, 00327, 00333, 00348

000105RR-B =>00147, 00189, 00191, 00242, 00243, 00263,
 00323, 00325
 000107RR-A =>00214, 00216
 000110RR-B =>00289, 00312
 000110RR =>00284
 000111RR-B =>00219, 00220, 00339
 000112RR-B =>00028, 00074, 00341
 000114RR-A =>00025, 00128, 00169, 00186, 00241, 00251,
 00258, 00260, 00261, 00287, 00288, 00291, 00292, 00293, 00307,
 00308, 00328, 00334, 00335
 000114RR-B =>00216
 000117RR-B =>00259, 00330, 00331
 000118RR-A =>00080, 00228, 00285
 000118RR =>00176, 00400
 000119RR-A =>00092, 00095, 00338
 000124RR-B =>00375
 000125RR =>00242, 00253, 00264, 00289
 000127RR =>00251
 000130RR-A =>00243
 000130RR =>00122
 000131RR =>00118
 000133RR =>00229
 000136RR =>00099
 000137RR-B =>00225
 000138RR-A =>00284
 000139RR-B =>00087, 00094
 000139RR =>00226
 000140RR =>00069, 00070, 00071, 00072, 00073
 000141RR-A =>00121
 000142RR-B =>00092, 00096, 00245
 000145RR =>00113
 000146RR-A =>00098
 000147RR-B =>00355
 000149RR-A =>00065
 000149RR-B =>00079
 000149RR =>00060, 00187, 00215, 00217, 00282
 000153RR-B =>00017
 000153RR =>00373
 000155RR-B =>00360, 00362, 00378
 000155RR =>00255
 000156RR =>00093, 00270, 00316
 000158RR-A =>00054, 00200
 000160RR-B =>00077, 00102, 00105
 000160RR =>00332, 00336, 00338
 000162RR-A =>00142, 00172, 00177, 00193, 00285
 000164RR =>00298
 000165RR-A =>00398
 000169RR-B =>00391
 000169RR =>00250, 00256, 00316
 000171RR-B =>00026, 00234, 00235, 00254, 00281
 000172RR-B =>00101, 00249, 00374
 000172RR =>00088, 00284
 000175RR-B =>00128, 00221, 00258, 00260, 00261, 00287,
 00288, 00291, 00292, 00293, 00347
 000176RR-A =>00093
 000177RR =>00402
 000178RR-B =>00104, 00107, 00110
 000178RR =>00091, 00238, 00264, 00305
 000179RR =>00255
 000180RR-A =>00358, 00365
 000181RR-A =>00200
 000181RR-B =>00385
 000182RR-B =>00098, 00170
 000184RR-A =>00056, 00270, 00271
 000185RR-A =>00120
 000187RR =>00115, 00389
 000189RR =>00123, 00329
 000190RR =>00191, 00373, 00386
 000192RR-A =>00035, 00284
 000194RR-B =>00241
 000202RR-B =>00281
 000203RR =>00091, 00093, 00208, 00219, 00222, 00238, 00239,
 00264, 00267, 00269, 00281, 00301, 00304, 00305, 00314, 00322,
 00341, 00344
 000205RR-B =>00172, 00280
 000208RR-A =>00195, 00221, 00222, 00265
 000208RR-B =>00039, 00364
 000209RR-A =>00118, 00220, 00230, 00249, 00257, 00340,
 00374
 000209RR =>00190, 00314
 000212RR =>00228
 000213RR-B =>00129, 00187, 00188, 00200, 00201, 00212
 000214RR-B =>00132, 00183, 00212

000214RR =>00283
 000215RR-B =>00045, 00049, 00131, 00132, 00133, 00136,
 00139, 00142, 00147, 00148, 00149, 00155, 00156, 00160, 00162,
 00163, 00180, 00181, 00182
 000215RR =>00238, 00239, 00267, 00269
 000216RR-B =>00023, 00237
 000222RR =>00228
 000223RR-A =>00224, 00252, 00259, 00289, 00312, 00326,
 00330, 00331
 000223RR =>00218, 00258, 00300, 00362, 00397
 000224RR-B =>00132, 00169, 00170, 00187
 000225RR =>00128, 00250
 000226RR =>00086, 00210, 00332
 000229RR-A =>00118
 000230RR-A =>00100, 00101
 000231RR =>00116, 00251, 00259
 000233RR-B =>00032, 00089, 00342
 000233RR =>00238
 000235RR-B =>00266, 00306
 000236RR-A =>00220
 000237RR-B =>00129
 000239RR-A =>00295
 000240RR-B =>00254
 000245RR-A =>00281, 00322, 00324, 00335
 000247RR-B =>00262
 000248RR =>00097, 00103, 00114
 000254RR-A =>00111, 00373
 000260RR-A =>00033, 00039, 00177, 00339
 000260RR =>00353
 000262RR =>00125, 00251
 000263RR =>00030, 00031, 00075, 00119, 00207, 00279
 000264RR-A =>00079
 000264RR =>00128, 00179, 00184, 00186, 00212, 00223, 00237,
 00241, 00248, 00251, 00255, 00258, 00259, 00260, 00261, 00287,
 00288, 00291, 00292, 00293, 00299, 00307, 00308, 00328, 00334,
 00335, 00349, 00350
 000266RR-A =>00092
 000269RR-A =>00024, 00029, 00233
 000269RR =>00128, 00131, 00162, 00186, 00213, 00241, 00248,
 00251, 00287, 00294, 00299, 00307, 00308, 00335
 000278RR =>00118, 00199
 000279RR =>00078, 00081, 00082, 00084, 00085, 00112
 000281RR =>00116, 00251
 000282RR =>00214, 00216, 00278
 000284RR =>00205, 00345, 00346
 000285RR =>00280, 00322
 000287RR =>00102
 000298RR =>00209
 000299RR =>00277
 000305RR =>00120, 00172, 00174, 00204, 00206
 000311RR =>00076, 00352
 000315RR =>00290
 000316RR =>00119, 00332, 00338
 000321RR =>00063
 000323RR =>00176, 00193
 000331RR =>00334
 000333RR =>00382, 00383
 000335RR =>00194
 000336RR =>00173
 000337RR =>00101, 00295
 000338RR =>00234, 00235
 000344RR =>00060, 00192, 00217, 00282
 000345RR =>00338
 000350RR =>00234, 00235
 000351RR =>00222
 000352RR =>00286
 000356RR =>00026, 00101
 000368RR =>00090, 00237
 000374RR =>00090, 00197
 000376RR =>00211
 000379RR =>00174, 00189, 00202
 000381RR =>00286, 00353
 000384RR =>00274
 000385RR =>00036, 00083, 00276, 00329
 000387RR =>00274
 000394RR =>00282, 00332, 00342
 000408RR =>00178, 00194
 000410RR =>00362
 000416RR =>00269, 00273
 000420RR =>00027, 00332
 000425RR =>00231
 084206SP =>00232
 130524SP =>00173, 00200

189902SP =>00199

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

1 VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00074 - 001005122815-2

Requerente: D.S.R.; Requerido: J.L.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 7.920,00. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00075 - 001005122421-9

Inventariante: Osvanete Cláudio Amaral => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 5.000,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00076 - 001005123213-9

Autor: I.P.P. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 7.928,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00077 - 001005123228-7

Requerente: E.R.S.A.; Requerido: O.J.S.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00078 - 001005123221-2

Autor: V.P.B.; Réu: R.G.S.B. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00079 - 001005122915-0

Requerente: I.N.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Kessia Nogueira Feitosa, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

ARROLAMENTO DE BENS

00080 - 001005122465-6

Requerente: Hailan Shirley Souza Bermeo => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Geraldo João da Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00081 - 001005122879-8

Requerente: O.S.M.; Interditado: J.S.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 378,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXECUÇÃO

00082 - 001005123214-7

Exequente: G.P.C.; Executado: O.L.C. => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 2.492,25. Adv - Neusa Silva Oliveira.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00083 - 001005122927-5

Autor: I.E.G.; Réu: J.P.G. => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 5.495,88. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

2 VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

AÇÃO DE COBRANÇA

00039 - 001005113842-7

Autor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição; Réu: Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 15.811,63. Adv - Félix de Melo Ferreira, José Luciano Henriques de Menezes Melo, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

EXECUÇÃO FISCAL

00040 - 001005122078-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Arnaldo Faustino de Lima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 417,23. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00041 - 001005122083-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisca Lima do Vale Coelho => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.158,99. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00042 - 001005122188-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Julio Sergio Cavalcante Ramalho => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 612,44. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00043 - 001005122204-9

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Francisco Alderi Medeiros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 709,52. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00044 - 001005123263-4

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Maria Izabel Tomaz => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.801,88. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00045 - 001005123273-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Simbaiba e Valerio Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 2.162,58. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00046 - 001005123278-2

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Altemir da Silva Campos => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 3.393,26. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00047 - 001005123288-1

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Divaílde Silva Rebouças => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.102,67. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

3AVARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00034 - 001005123223-8

Autor: Keila Ferreira da Cruz e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00035 - 001005123280-8

Exequente: Valentina Wanderley de Mello; Executado: Ponte Irmão e Cia Ltda => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 27.585,94. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00036 - 001005123224-6

Autor: Francisca Batista dos Santos Silva; Réu: Claudete Souza de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 4.450,00. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

PRECATÓRIA CÍVEL

00037 - 001005122809-5

Requerente: Wanderson Paulino de Melo Cunha; Requerido: Francisco de Oliveira da Cunha => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00038 - 001005123218-8

Requerente: Adones Paulo Silva Mendes => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

AÇÃO DE COBRANÇA

00023 - 001005122789-9

Autor: Refrigeração J R; Réu: S R Construções Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 8.770,46. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00024 - 001005122899-6

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Joseane Leal de Queiroz => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 516,12. Adv - Maria Lucília Gomes.

5AVARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00025 - 001005123234-5

Exequente: Chagas e Dantas Advogados Associados; Executado: F Paulo Lucena Cabral e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 41.189,00. Adv - Francisco das Chagas Batista.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00026 - 001005122450-8

Exequente: Alberto Jorge da Silva; Executado: Sos Total Aliança do Brasil - Companhia de Seguros => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.248,81. Adv - Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

MONITÓRIA

00027 - 001005122889-7

Autor: Oltacir da Silva Marques; Réu: Rogério Matos Trajano e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 46.013,44. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00028 - 001005122865-7

Autor: Closmarina Soares Maciel; Réu: Manoel Marcelo Souza dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

6AVARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00029 - 001005123185-9

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda; Réu: Andre Luiz Marques de Araujo => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.009,65. Adv - Maria Lucília Gomes.

DEPÓSITO

00030 - 001005122390-6

Autor: Lira e Cia Ltda; Réu: Cícero Pedro da Silva Filho => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 3.592,45. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00031 - 001005122400-3
Autor: Lira e Cia Ltda; Réu: Maria da Silva Pereira => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.130,00. Adv - Rárison Tataira da Silva.

EXECUÇÃO

00032 - 001005122929-1
Exeqüente: Aneuziton Souza Dantas; Executado: Bradesco Seguros S/A => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Leandro Leitão Lima.

ORDINÁRIA

00033 - 001005122801-2
Requerente: Escritório Cetral de Arrecadação e Distribuição - Ecad; Requerido: Casa de Carne Goiás => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 2.392,52. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

CURATELA/INTERDIÇÃO

00084 - 001005123275-8
Requerente: A.P.L.; Interditado: M.F.P.L. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXECUÇÃO

00085 - 001005122880-6
Exeqüente: V.T.B.L.; Executado: V.B.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 184,86. Adv - Neusa Silva Oliveira.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00086 - 001005122890-5
Requerente: F.B.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 400,00. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

DECLARATÓRIA

00048 - 001005122926-7
Autor: Raimundo Maia Filho; Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

EXECUÇÃO FISCAL

00049 - 001005120808-9
Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Teleinfo Com e Serv de Telecom e Informática Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 851,20. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00050 - 001005123158-6
Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marinez Silva Viana => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.484,87. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00051 - 001005123268-3
Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nilmar Lima Guimaraes => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 724,89. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00052 - 001005123274-1
Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Maria Raimunda de Oliveira Pantoja => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 628,27. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00053 - 001005123283-2

Exeqüente: Municipio de Boa Vista; Executado: Marlene Pereira Miranda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 15.123,00. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

ORDINÁRIA

00054 - 001005123265-9
Requerente: Rosivaldo Nascimento de Sousa Vieira; Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 16.000,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00064 - 001005123257-6
Indicado: Z.M.F. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00065 - 001005123260-0
Requerente: Felícia Felix da Silva => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO JUSTIÇA FEDERAL

00066 - 001005123179-2
Sentenciado: José Maurício Gonçalves Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00067 - 001005122875-6
Apenado: Telmário Mota de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001005123180-0
Apenado: Teodonica Ferreira Silva Neta => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO PENAL

00069 - 001003069972-1
Sentenciado: Kriugerson Diniz Batistot => Processo Cadastrado No Siscom em 22/11/2005. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00070 - 001004081582-0
Sentenciado: Waldimir Ferreira Coqueiro => Inclusão Automática No Siscom em 22/11/2005. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00071 - 001004083072-0
Sentenciado: Iranildo Ferreira Carvalho => Inclusão Automática No Siscom em 22/11/2005. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00072 - 001004083094-4
Sentenciado: Reginaldo Ferreira Alves => Inclusão Automática No Siscom em 22/11/2005. Inclusão Automática No Siscom em 22/11/2005. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00073 - 001004083102-5
Sentenciado: Cleidson Garcia Ribeiro => Inclusão Automática No Siscom em 22/11/2005. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

LIBERDADE PROVISÓRIA

00055 - 001005123279-0
Requerente: Cleone Araujo Pereira => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

LIBERDADE PROVISÓRIA

00056 - 001005123259-2

Requerente: Mário Júnior Malcher => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00057 - 001005122407-8

Indiciado: E.S.F. => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00058 - 001005122468-0

Requerente: Everton Santana Figueiredo => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Valentina Wanderley de Mello.

00059 - 001005123235-2

Requerente: Carlos Silva Pessoa => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001005123240-2

Requerente: Lailson Brito dos Santos => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00061 - 001005122117-3

Autuado: Everton Santana Figueiredo => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00062 - 001005123256-8

Requerente: Iltambé Vieira de Oliveira => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001005123267-5

Requerente: Camilo Coelho Gil Antonio e outros => Distribuição por Dependência em 22/11/2005. Adv - Walterlon Azevedo Tertulino.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00001 - 001005123111-5

Indiciado: J.S.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001005123112-3

Indiciado: F.S.L. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001005123142-0

Indiciado: H.C.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001005123144-6

Indiciado: C.T.Q. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001005123145-3

Indiciado: J.P.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001005123146-1

Indiciado: D.S.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001005123147-9

Indiciado: R.O.P. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005123148-7

Indiciado: J.R.R.L. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005123149-5

Indiciado: W.S.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001005123150-3

Indiciado: C.T.S.N. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001005123151-1

Indiciado: S.S.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001005123152-9

Indiciado: S.N.N.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001005123153-7

Indiciado: D.C.S.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001005123154-5

Indiciado: A.S.P. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001005123155-2

Indiciado: E.M.O. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A):

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Â):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00087 - 001003075540-8

Requerente: F.S.; Requerido: G.R.S. => Pedido deferido(a). DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 69. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00088 - 001005116853-1

Requerente: D.S.M. e outros; Requerido: C.G.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autores. Despacho: Digam os autores, via DPE/RR, sobre o documento de fl. 20. Intime-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00089 - 001005120716-4

Requerente: A.P.C.; Requerido: N.L.F.S. => Aguarda Preparo do Cartório: enviar ao distribuid. Despacho: Ao distribuidor para retificar a capa dos autos, autuando o pedido como Alimentos - Oferta. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Leandro Leitão Lima.

ALVARÁ JUDICIAL

00090 - 001004078745-8

Requerente: Isaura de Moraes Andrade e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir sentença. Despacho: Promoção de fls. 65: trata-se de erro material, de digitação. Nos termos do art. 463, inciso I, do CPC chamo o feito à ordem para corrigir o final da sentença de fls. 57/58. Onde se lê "A.B.S.", leia-se: "D.M.A." Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Juciê Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, José Gervásio da Cunha.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00091 - 001002028960-8

Inventariante: Maria Ynalda Rocha de Oliveira; Inventariado: Espólio de Aguinaldo Alves de Oliveira => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - DEFIRO fls. 200. 02 - Após, diga a inventariante. Boa Vista/RR, 21/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00092 - 001002028981-4

Inventariante: Jonatan Gonçalves Vieira Júnior e outros; Inventariado: Espólio de Esmeralda de Souza Vieira e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se o inventariante por edital a comparecer à DPE/RR a fim de constituir um defensor em 10 dias sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Jeane Magalhães Xaud, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Jeane Magalhães Xaud.

00093 - 001003064156-6

Inventariante: João Siebeter Pereira da Costa e outros; Inventariado: Antônio Vassilak Pereira da Costa e outros => Pedido deferido(a). Despacho: 01 - Defiro fls. 166 pelo prazo de 30 dias. 02 - Após, diga o inventariante. Boa Vista/RR, 21/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - João Siebeter P. da Costa, Azilmar Paraguassu Chaves, Francisco Alves Noronha.

00094 - 001004091992-9

Inventariante: Sabrina Jeanne Camelo Oliveira => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

CAUTELAR INOMINADA

00095 - 001002028910-3

Requerente: Jonatan Gonçalves Vieira Júnior; Requerido: Jonatan Gonçalves Vieira => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Restaure-se a capa dos autos. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Jeane Magalhães Xaud.

00096 - 001002028933-5

Requerente: Jonatan Gonçalves Vieira Júnior; Requerido: Espólio de Esmeralda de Souza Vieira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Aguarde-se a manifestação do inventariante nos autos principais. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Italo Diderot Pessoa Rebouças.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00097 - 001004085298-9

Requerente: M.C.S.C.; Interditado: A.R.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir ofício. Despacho: Oficie-se a fim de obter resposta. Boa Vista/RR, 21/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00098 - 001005105282-6

Requerente: L.C.B.S.; Interditado: F.B.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar perícia. Despacho: Designe-se nova data para perícia. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Geralda Cardoso de Assunção.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00099 - 001004098036-8

Requerente: J.G.L.; Requerido: M.A.B.L. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Designe-se nova data para audiência. Intime-se, observando as informações de fls. 26vº Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

EXECUÇÃO

00100 - 001001020576-2

Exequiente: G.K.C.S.; Executado: E.S.R. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vista ao MP. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00101 - 001002024033-8

Exequiente: P.S.C.; Executado: E.L.C. => Leilão DESIGNADO para o dia 10/01/2006 às 09:30 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 02/02/2006 às 09:30 horas. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho, Rogenilton Ferreira Gomes, Margarida Beatriz Oruê Arza, Alberto Jorge da Silva.

00102 - 001003069745-1

Exequiente: M.T.D.; Executado: G.V.D. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vista ao MP. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00103 - 001003075621-6

Exequiente: F.P.A.P.M.; Executado: P.A.N.M. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 43vº. Boa Vista/RR, 21/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00104 - 001003075695-0

Exequiente: J.P.C.B. e outros; Executado: J.G.C.B. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Oficie-se o Juízo deprecado cobrando resposta da precatória de fls. 52. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00105 - 001004092068-7

Exequiente: M.T.D.; Executado: G.V.D. => Vista ao(s) ao mp prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vista ao MP. Boa Vista/RR, 11/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00106 - 001005105951-6

Exequiente: E.E.A.; Executado: M.A.N.A. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro o pedido de fl. 26vº. Designe-se nova data para audiência, conforme despacho de fl. 12. Observe o Cartório tempo para cumprimento da precatória. Cite-se e intimem-se. Boa Vista/RR, 18/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00107 - 001005107464-8

Exequiente: M.A.A.; Executado: G.A.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro fls. 33. Boa Vista/RR, 21/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00108 - 0010051116436-5

Exequiente: F.A.G.; Executado: F.J.C.G. => Citação ordenado(a). DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do art. 733, do CPC, considerando os valores da planilha de fls. 03. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00109 - 001001005884-9

Requerente: D.M.O.S.; Requerido: L.A.L.M. => Aguarda Preparo do Cartório: expedir mandado. Despacho: A Contestação de fls. 147/150 é extemporânea, visto que há sentença (fls. 120/124) com trânsito em julgado (fl. 129). Expeça-se mandado de averbação. Após, pagas as custas ou extraída certidão de inscrição em Dívida Ativa, arquive-se, observadas as formalidades processuais. Boa Vista/RR, 18/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00110 - 001003069655-2

Requerente: L.O.N.; Requerido: A.V.A. => Pedido deferido(a). Despacho: efiro fls. 99. 02 - Após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 18/11/05. Elvo Pigari Júnior, Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00111 - 001004092275-8

Autor: D.A.A.; Réu: K. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. ATO ORDINATÓRIO: O(a) causídico(a), manifestar quanto a(s) certidão(ões) de fls. 43vº. Boa Vista/RR, 21/11/05. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00112 - 001005115708-8

Requerente: G.S.E.; Requerido: A.Z.E.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 17/11/05. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Rommel Moreira Conrado
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Hudson Luis Viana Bezerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00126 - 001001019627-6

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Oficie-se ao Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária para que, com brevidade, providencie a realização da perícia referida no item "B" de fls. 320, indicando, com antecedência, a data para eventual acompanhamento das partes. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz.

AÇÃO DE COBRANÇA

00127 - 001005122325-2

Autor: Salomão Lima da Silva Filho; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO; Indefiro os benefícios da justiça gratuita pois, em princípio, os próprios documentos trazidos com a inicial demonstram que o autor pode pagar as custas processuais sem prejuízo de seu sustento ou de sua família. Recolher as custas iniciais sob pena de cancelamento da distribuição. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00128 - 001003068402-0

Autor: Samuel Moraes da Silva; Réu: Boa Vista Energia S/A e outros => FINAL DE DECISÃO: Do exposto, intimem-s pessoalmente o Procurador-geral do Município para que, no prazo de 20 dias, a partir da intimação, sob pena de multa diária por ora fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais) providencie a Obstenação da cobrança referida no item "a" de fls. 106. Quanto a restituição de valores, a parte Autora, se assim o desejar, deverá ajuizar a ação de execução, inclusive acompanhada dos cálculos que entenda devidos. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva, Severino do Ramo Benício, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00129 - 001005101777-9

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Paulo Marcelo Aguiar Carneiro => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, extinguindo o processo com julgamento, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgando improcedentes os Embargos. Condeno o Embargante ao pagamento de honorários advocatícios que fixo, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 20 do CPC, e considerando especialmente o pouco valor e complexidade da causa, em R\$500,00(quinhentos reais). Sem custas. Junte-se cópia desta sentença no processo executivo pertinente. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Diógenes Baleeiro Neto, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Eduardo Silva Medeiros.

EMBARGOS DEVEDOR

00130 - 001005115724-5

Embargante: Waldemar Vieira Gomes; Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 18.11.05. ROMMEL Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00131 - 001005118956-0

Embargante: Assis Gurgacz e outros; Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: 1 - Recebo os embargos. 2 - Suspendo a execução. 3 - Intime-se o embargado para impugnação em 30 dias. 4 - Cetifique-se nos autos. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Fernando Borges de Moraes, Rodolpho César Maia de Moraes, Daniella Torres de Melo Bezerra.

EXECUÇÃO

00132 - 001004097473-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Jzm Comércio e Serviços Ltda => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa, Daniella Torres de Melo Bezerra, Mário José Rodrigues de Moura.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00133 - 001005117448-9

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Itautinga Agro Industrial S/A e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguindo a presente execução fiscal, condenando o executado nas custas e honorários advocatícios, estes fixados tendo em vista especialmente o valor da causa porém sua pouca complexidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais. Arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 17.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

EXECUÇÃO FISCAL

00134 - 001001003035-0

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: J Berckmans Feitosa => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00135 - 001001003053-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Samir Magalhães Assen => DESPACHO: EFetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00136 - 001001003105-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Construtora Pacaraima Ltda e outros => DESPACHO: NOMEIO como curador especial ao réu, citado por edital, o Dr. Mauro Silva de Castro (Defensor Público). Intime-se-o para ciência do encargo e apresentação da resposta que entender pertinente. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00137 - 001001003117-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Fa Flôr => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00138 - 001001003225-7

Exequente: Município de Boa Vista e outros => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00139 - 001001003315-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Nef Comércio e Representação Ltda e outros => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00140 - 001001003353-7

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Bs Pereira => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00141 - 001001003470-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Nilão dos Passos Araújo => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º, IV da LEF. Boa Vista, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00142 - 001001003782-7

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda e outros => DESPACHO: Determinado o bloqueio nas contas da pessoa jurídica - fls. 96/97 - aguarde-se resposta. BV, 118.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00143 - 001001003930-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Geotécnica Poços Artesianos Const Serv Gerais Ltda => DESPACHO: EFetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00144 - 001001003933-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Manoel Alves Silva => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00145 - 001001003934-4

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: de Wanderley => DESPACHO: Manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00146 - 001001003952-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Edwirges Construções Ltda => DESPACHO: NOMEIO como curador especial ao réu, citado por edital, o Dr. Mauro Silva de Castro (Defensor Público). Intime-se-o para ciência do encargo e apresentação da resposta que entender pertinente. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00147 - 001001009689-8

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rovel Roraima Veículos Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se novo mandado conforme requerido às fls. 162. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00148 - 001001019285-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Lima Comércio e Representações Ltda => DESPACHO: NOMEIO como curador especial ao réu, citado por edital, o Dr. Mauro Silva de Castro (Defensor Público). Intime-se-o para ciência do encargo e apresentação da resposta que entender pertinente. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00149 - 001001019394-3

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Kcb Wanderley => DESPACHO; NOMEIO como curador especial ao réu, citado por edital, o Dr. Mauro Silva de Castro (Defensor Público). Intime-se-o para ciência do encargo e apresentação da resposta que entender pertinente. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00150 - 001002038311-2

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Construtora Três Estrelas Ltda => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00151 - 001002038332-8

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Om de Souza Filho => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00152 - 001002038333-6

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Db Avilar => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00153 - 001004081692-7

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Airton Marques Pereira => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição, decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00154 - 001004081694-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: A C de Lima - Me e outros => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00155 - 001004093320-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00156 - 001005100011-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Rosemar R da Silva e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguo a presente execução fiscal, condenando o executado nas custas e honorários advocatícios, estes fixados tendo em vista especialmenete o valor da causa porém sua pouca complexidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais. Arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 17.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00157 - 001005100300-1

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Jorge Moreira da Silva => DESPACHO: Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00158 - 001005101107-9

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Irande Marinho Saraiva => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. Boa Vista, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00159 - 001005101308-3

Exequente: Municipio de Boa Vista; Executado: Angela Maria Silva de Souza => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. BV, 17.11.05. ROMMEL Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00160 - 001005101539-3

Exequente: O Estado de Roraima e outros; Executado: Marlene Pinho de Melo e outros => DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 40. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00161 - 001005106939-0

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Lirauto Lira Automóveis Ltda e outros => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com base no art. 1º da Lei 6.830/80 c/c art. 269, II, CPC, extinguo a presente execução fiscal, condenando o executado nas custas e honorários advocatícios, estes fixados tendo em vista especialmenete o valor da causa porém sua pouca complexidade, em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais. Arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, 17.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00162 - 001005109598-1

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros => DESPACHO: O processo se encontra suspenso por conta do oferecimento de embargos. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Rodolpho César Maia de Moraes.

00163 - 001005115200-6

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Tb Comercio e Serviços de Eletro Eletronicos Ltda e outros => DESPACHO:

Efetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 21.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00164 - 001005115286-5

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Esmaelino Vieira da Silva => DESPACHO: EFetuada a consulta, aguarde-se resposta. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00165 - 001005116010-8

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Jucilene Barbosa da Costa => DESPACHO: Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. BV, 17.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00166 - 001005116357-3

Exequente: O Município de Boa Vista; Executado: Maria Alaide Ambrosio Santos => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º, IV da LEF. Boa Vista, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00167 - 001005122080-3

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Luiz Antonio Ferreira Queiroz => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 14.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00168 - 001005123182-6

Exequente: Município de Boa Vista; Executado: Associação de Judô Walteir => Cite-se o(s) executado(s), para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa de fls. , ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução. (art. 7º e 8º da Lei nº 6830/80). Transcorrido o referido prazo Penhore-se e/ou arreste-se tantos bens quanto baste à garantia da execução e intime-se para embargos. Honorários de 10%, salvo embargos. Cumpra-se. BV, 14.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

INDENIZAÇÃO

00169 - 001005106411-0

Autor: Geilza Fátima Cavalcanti Diniz; Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE DECISÃO: DO exposto, indefiro a oitiva da Autora e testemunhas. Oficie-se ao Sr. Presidente do Eg. TJRR visando a obter as informações acima referidas. Intimem-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Mário José Rodrigues de Moura, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00170 - 001005107765-8

Autor: Cláudio da Silva Lourenço; Réu: O Estado de Roraima => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, extinguo o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Defiro a devolução dos doc. 12/29 conforme requerido às fls. 52. P.R.I. BV, 17.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Mário José Rodrigues de Moura.

00171 - 001005122279-1

Autor: Luziane da Silva; Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro a justiça gratuita. Cite-se (rito ordinário). BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

MANDADO DE SEGURANÇA

00172 - 001004089777-8

Impetrante: Adílio dos Reis Santos; Autor. Coatora: Prefeita Municipal de Boa Vista => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Eg. TJ/RR. Boa Vista, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Hindenburgo Alves de O. Filho, Marcos Antonio Ataide D'avila, Maryvaldo Bassal de Freire, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

ORDINÁRIA

00173 - 001004089737-2

Requerente: Ademar Loiola Mota e outros; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Recebo a presente apelação em seus efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contra-razões no prazo legal. Boa Vista, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes, Antonio Perrira da Costa.

00174 - 001005107857-3

Requerente: Audemir Silva dos Anjos; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir. BV, 18.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Mivanildo da Silva Matos.

00175 - 001005120717-2

Requerente: Guilherme Lucio Rebeschini Maurmann; Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cite-se para apresentar contestação. Após, me manifestarei acerca do pedido de tutela antecipada. BV, BV, 22.11.05. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Andréia Souza Marques

Josefa Cavalcante de Abreu

EMBARGOS DEVEDOR

00213 - 001005120025-0

Embargante: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: Intime-se o exequente/embargado para impugnação aos embargos, no prazo de 10 dias (art. 740, CPC). Suspenda-se o curso da execução respectiva, até final decisão nestes Embargos de Devedor opostos (art. 791, CPC), certificando nos correspondentes autos. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Fernando Borges de Moraes.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00214 - 001003064538-5

Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: À vista dos Embargos de Devedor interpostos, suspenda-se o curso desta Execução. Intime-se. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura, Antonieta Magalhães Aguiar.

00215 - 001004097469-2

Exequente: Marcos Antonio Carvalho de Souza; Executado: Salatiel Ubirajara Aquino => DESPACHO: Diga o exequente. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00216 - 001001004683-6

Exequente: Josué Augusto Leite e outros; Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: À vista dos Embargos do Devedor, interpostos, suspenda-se o curso desta execução. Intime-se. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Valter Mariano de Moura, Antônio O.f.cid, Wagner José Saraiva da Silva.

00217 - 001001004724-8

Exequente: Kirlen Gardel Bueno Felipe Timbó; Executado: Salatiel Ubirajara Aquino => DESPACHO: Para os fins do despacho de fls. 343, intime-se o devedor no endereço constante das fls. 274v. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Roberto Guedes Amorim, Milson Douglas Araújo Alves, Franciele Coloniese Bertoli.

00218 - 001002038585-1

Exequente: Graciney da Consolação Figueira Andrade; Executado: Anor Bento do Nascimento => DESPACHO: Diga a exequente. Boa Vista, 17/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00219 - 001003060802-9

Exequente: Elielson Oliveira de Carvalho; Executado: Anaximenes Soares Coimbra => DESPACHO: Indique o credor bens penhoráveis do devedor. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Francisco Alves Noronha.

INDENIZAÇÃO

00220 - 001002036925-1

Autor: Onofre Carneiro de Albuquerque e outros; Réu: Aruanã Transportes Ltda => DESPACHO: A Empresa ré, ARUANÃ, tem por procurador também a Advogada, substabelecida, subscritora da petição de fls.63/64, cujo nome determine seja anotado, realizando o cartório nova e correta intimação da ré para conhecimento da juntada do laudo pericial de fls. 182. Intime-se as partes da juntada de cópia do IP instaurado, às fls. 188/289. Cumpra-se. Boa Vista, 18/11/05. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Denise Abreu Cavalcanti, João Thomas Luchsinger, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00221 - 001003068660-3

Autor: Francisco de Albuquerque Feitoza; Réu: Expresso Roraima Ltda => DESPACHO: Intimi-se as partes da juntada da Carta Precatória de fls. 169/227. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Lavoisier Arnoud da Silveira, Henrique Keisuke Sadamatsu, Márcio Wagner Maurício.

00222 - 001004087882-8

Autor: Alexandre Oliveira Silva; Réu: Expresso Roraima => DESPACHO: Diga a empresa ré sobre essas testemunhas não localizadas (fls. 97/99). Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Francisco Alves Noronha, Joaquim da Silva Oliveira, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00223 - 001004097900-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Sf Alves Pinto => DESPACHO: Diga o autor. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00224 - 001005121378-2

Autor: Josy Gomes de Oliveira; Réu: Cleone Divino Nogueira => DESPACHO: Considerando que a declaração de impossibilidade de pagar as custas do processo, para obtenção dos benefícios da assistência judiciária, deve ser emitida pessoalmente pela parte sob as penas da lei (art. 4º, LAJ), defiro provisoriamente os benefícios da assistência judiciária, assinando à parte beneficiária o prazo de 30 (trinta) dias para subscrever a inicial, ou promover a juntada da referida declaração, sob pena de revogação do benefício. Designe-se audiência de tentativa de conciliação. Cite-se no procedimento sumário. Intime-se as partes para o comparecimento, pessoalmente ou por procurador com poderes para transigir. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Designo o dia 09/02/2006, às 09:15 horas para audiência de tentativa de conciliação, a ser realizada na sala de audiências desta 3A Vara Cível. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Mamede Abrão Netto.

ORDINÁRIA

00225 - 001005100990-9

Requerente: Sebastiao Andrade de Araujo; Requerido: Jose Batista Pereira Sobrinho => DESPACHO: Cite-se, no procedimento ordinário (fl. 30), observado o endereço do réu oferecido à fl. 42.

Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

PRECATÓRIA CÍVEL

00226 - 001002027942-7

Requerente: Rodovaria Estrela do Norte Ltda => FINAL DE DESPACHO: Destarte, designe-se nova data única para o leilão do imóvel, com prazo razoável, e expeça-se o correspondente edital, nos termos do art. 117 da LF, o qual edital deverá ser publicado no DPJ e afixado no lugar de costume, bem como publicado em jornal de circulação local, para maior divulgação, às expensas da massa, se houver disponibilidade de recurso para tal, a critério do juízo deprecante. Oficie-se, inclusive via "fac-símile", dando conhecimento ao juízo deprecante deste despacho e da nova data designada, bem como solicitando a intimação do síndico da falência para promover a publicação do edital em jornal de circulação local, se o caso. Intime-se o atual ocupante do imóvel a ser praceado, se houver, observada a atual designação de endereço informada à fl. 264. Intime-se o Ministério Público, para se fazer presente ao ato, na forma do art. 117, da LF. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. DESIGNAÇÃO DE LEILÃO: Designo as seguintes datas para hasta pública 07/02/2006, às 10:30 horas (1A praça). 21/02/2006, às 10:30 horas (2A praça). Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

00227 - 001002051076-3

Requerente: Petrobras Distribuidora S/A; Requerido: Jonas Vasconcellos Sarmento e outros => DESPACHO: À vista da certidão de fl. 101, diga o exequente. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00228 - 001004092258-4

Autor: Weldes da Silva Lima; Réu: Maria Aparecida Claudio Ribeiro e outros => FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, tratando-se, como se trata de ação possessória, e restando certo que o autor exercia posse sobre a área em litígio, bem como restando demonstrado o esbulho pelos réus, julgo procedente a ação, reintegrando o autor na posse da área que lhe foi esbulhada, consistente na faixa de terras limítrofe em litígio, de frente a fundo, incluindo os aproximadamente 15 metros das margens do Igarapé do Preto, autorizando ao autor a retirada da irregular cerca divisória pelos réus levantada, voltando-se a obedecer os limites antes tradicionalmente observados, e comandando aos mesmos réus a pena pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia, em caso de novo esbulho. Custas, e honorários advocatícios de sucumbência que arbitro em 10% do valor da causa, pelos réus. Transitada em julgado a decisão, expeça-se Mandado de Reintegração de Posse. P.R.I. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Dr. Jefferson Fernandes da Silva, MM. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Geraldo João da Silva, Oleno Inácio de Matos.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

ACIDENTE DE TRABALHO

00229 - 001001004852-7

Autor: Mardóquio Pereira da Silva; Réu: Instituto Nacional de Seguridade Social => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: memórias de cálculo (Port. 02/99). Adv - Ilaine Aparecida Pagliarini, Sheila Alves Ferreira.

ARRESTO/SEQUESTRO

00230 - 001004093220-3

Autor: Reginaldo dos Santos Rimar; Réu: Creuza Maria Soares Romeu => DECISÃO: I- Não havendo provas a serem produzidas, anuncio o julgamento antecipado da lide; II- Decorrido o prazo recursal, venham os autos conclusos para sentença. Boa Vista/RR, 04.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00231 - 001001005276-8

Autor: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima; Réu: José Francisco Moraes de Brito e outros => DESPACHO: Ao MP, tendo em vista a petição de fl. 171. Boa Vista/RR, 07.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - André Luís Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini.

00232 - 001004093014-0

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda; Réu: Jobes dos Santos Oliveira => DESPACHO: I- Defiro o pedido (fl.44). II- Após, manifeste-se o autor. Boa Vista/RR, 07.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00233 - 001005120800-6

Autor: Consorcio Nacional Embracan S/c Ltda; Réu: Clézio Barroso Nogueira => DESPACHO: Regularize o autor a sua representação processual. Boa Vista/RR, 07.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

CAUTELAR INOMINADA

00234 - 001004089437-9

Requerente: Maria Joelma Pereira de Oliveira; Requerido: Alysson Bruno Matias Lins => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolher custas finais no valor de R\$ 70,00 (Port. 02/99). Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carmem Tereza Talamás, Maria Dizanete de S Matias, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Karina Ligia de Menezes Batista.

DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

00235 - 001004081087-0

Autor: Maria Joelma Pereira de Oliveira; Réu: Alysson Bruno Matias Lins => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolher as custas finais no valor de R\$ 250,00 (Port. 02/99). Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carmem Tereza Talamás, Maria Dizanete de S Matias, José Jerônimo Figueiredo da Silva, Karina Ligia de Menezes Batista.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00236 - 001002053506-7

Embargante: Cabral e Cia Ltda; Embargado: Mercantil Nova Era Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: recolhimento das custas finais R\$ 75,00 (Port. 02/99). Adv - Juzelter Ferro de Souza, Epitácio da Silva Almeida.

EXECUÇÃO

00237 - 001001005001-0

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Luciana Ferreira Cunha => DESPACHO: Provado que a verba bloqueada tem natureza salarial, conforme instrumento de fls. 69, destinada a manutenção da suplicante, forçosa a sua liberação em razão do disposto no artigo 649, IV do CPC. Segue desbloqueio do valor. Boa Vista/RR, 10.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Despacho de fl.70 (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha.

00238 - 001001005229-7

Exequente: Pedro Pereira Sobrinho; Executado: José Reinaldo Pereira da Silva => DESPACHO: Já houve desistência quanto ao bem de fls. 85 por não mais pertencer ao executado. Suspenda-se o andamento do feito por um ano, como solicitado. Boa Vista/RR, 06.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Alci da Rocha, Grece Maria da Silva Matos, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00239 - 001001005265-1

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => DESPACHO: Oficie-se ao cartório respectivo informando sobre a numeração nova. Nomeio curadora a esposa do executado, intimada por edital, por analogia ao artigo 9º, II do CPC,

a DrA Inajá Queiroz Maduro da D.P.E. Avaliem-se os bens, expedindo-se os necessários instrumentos. Boa Vista/RR, 06.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00240 - 001001005308-9

Exequente: Oseias Ferreira Sobrinho; Executado: José Juarez Mesquita => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00241 - 001001005334-5

Exequente: Lira e Cia Ltda; Executado: Valmir Pereira dos Santos => ATO ORDINATÓRIO: As partes: Atualização do débito fls. 52/53 (Port. 02/99). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Fabrícia dos Santos Teixeira.

00242 - 001002051519-2

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos do contador (fls. 134). Os bens ainda não foram penhorados. Requeira o exequente o que lhe for de direito. Boa Vista/RR, 06.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Pedro de A. D. Cavalcante, Johnson Araújo Pereira.

00243 - 001003057878-4

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Amazonas Brasil => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Yan Jorge do Rego Macedo, Sérgio do Rego Macedo, Johnson Araújo Pereira.

00244 - 001005102776-0

Exequente: Salomao Alcolumbre e Cia Ltda; Executado: Jhony D Maduro => DESPACHO: Atualize-se o débito. Boa Vista/RR, 09.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00245 - 001005107705-4

Exequente: Abav Assoc Bra das Agencias de Viagens do Estado de Roraima; Executado: Tam Transporte Aereos Regionais Sa => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolhimento das custas finais: R\$ 25,00 (Port. 02/99). Adv - Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00246 - 001004093821-8

Exequente: Carlos Cavalcante; Executado: Antônio Lázaro da Silva => DESPACHO: Cite-se por edital. Boa Vista/RR, 03.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00247 - 001001005087-9

Exequente: Sivirino Pauli; Executado: João Dias Sales => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Sivirino Pauli.

00248 - 001001005544-9

Exequente: Hc Peças S/A; Executado: J Santiago & Cia Ltda => DESIGNAÇÃO DE PRAÇAS: Intimação das partes para comparecerem as seguintes praças: 1A Praça: 19.dez.2005, às 09h15min e 2A Praça: 03.jan.2006, às 09h15min. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, José Carlos Barbosa Cavalcante, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00249 - 001003060744-3

Exequente: Reginaldo dos Santos Rimar; Executado: Creuza Maria Soares Romeu => DESPACHO: Tente-se mais uma vez a citação e se for o caso atente-se o Sr. Oficial para os preceitos do artigo 227 do CPC. Boa Vista/RR, 08.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00250 - 001003065318-1

Exequente: Paulo Roberto Francisco da Silva; Executado: Sebastião Tomaz Vasconcelos Santos => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidões fl. 151 (Port. 02/99). Adv - José Aparecido Correia, João Alfredo de A. Ferreira , Samuel Moraes da Silva.

INDENIZAÇÃO

00251 - 001001005172-9

Autor: Maria Neli da Silva Lima e outros; Réu: Bravo Industria de Artefatos de Cimento e Concreto Ltda => FINAL DE DECISÃO: (...) III- Gizada estas considerações, face a incompetência absoluta da justiça comum para o feito decidir, determino ao cartório a remessa dos presentes autos à Vara da Justiça Trabalhista Local, conforme moldura prevista no artigo 114 da Magna Carta, com as baixas devidas. Boa Vista/RR, 14.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Vicenso Di Manso, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Miriam Di Manso, Helaine Maise de Moraes França, Angela Di Manso, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00252 - 001003063432-2

Autor: Mamede Abrão Netto; Réu: Jornal Brasil Norte => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: documentos desentranhados (Port. 02/99). Adv - José Aparecido Correia, Mamede Abrão Netto.

00253 - 001003071612-9

Autor: Ernandes Fernandes de Nobrega; Réu: Empresa Brasileira de Distribuição Ltda e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Recolhimento das custas finais: R\$ 25,00 (Port. 02/99). Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Edson de Aguiar Rosas, Hildeberto Viana de Oliveira, André Luís Villória Brandão.

00254 - 001005119207-7

Autor: M Porcaro; Réu: Banco Sudameris S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: sobre contestação (Port. 02/99). Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Denise Abreu Cavalcanti.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00255 - 001004093231-0

Autor: Banco Itaú S/A; Réu: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Rr => FINAL DE SENTENÇA: (...) III- Ex positis, julgo precedente o presente pedido nos termos da inicial e confirmo em definitivo a liminar concedida, condenando o réu em custar judiciais e honorários advocatícios de R\$ 1.000,00 (mil reais) segundo o artigo 20 § 3º e 4º do CPC e extinguendo o feito nos termos do artigo 269, I do mesmo Diploma Legal. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Antônio Oneildo Ferreira, José Ribamar Abreu dos Santos.

MONITÓRIA

00256 - 001001005401-2

Autor: Importadora e Exportadora Trevo Ltda; Réu: Jandir Panzini => DESPACHO: Defiro o pedido (fl.55) Boa Vista/RR, 07.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00257 - 001003075357-7

Autor: José Domingos da Silva; Réu: Hélio Abozaglo Elias => ATO ORDINATÓRIO: As partes. Recolhimento dos honorários da perita (final despacho fl. 86) (Port. 02/99). Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcos Antonio Rufino.

ORDINÁRIA

00258 - 001005112176-1

Requerente: Suely Sousa Rosa Caixeta; Requerido: Boa Vista Energia S/A => FINAL DE DECISÃO: (...) Em sendo assim, aconselhável por ora a suspensão do processo até o deslinde daquele MS e por cautela, determinar à requerida que reserve a vaga da autora em caso de vacância, podendo manifestar-se nos autos para formação do contraditório na Cautelar Incidental, que, caso necessário, será desentranhada e autuada em apenso. Feito isso, mantenha-se suspenso o processo. Boa Vista/RR, 09.nov.2005. Délcio Dias Feu. Juiz de Direito Substituto. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

SAVARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Mozarildo Monteiro Cavalcanti
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã):
Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes

AÇÃO DE COBRANÇA

00259 - 001005105549-8

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Antonio Mendes Oliveira => Decisão: Só é possível existir conexão quando as duas demandas estão pendentes de julgamento. Conforme ofício de fl. 60, o processo mencionado na contestação já foi decidido, logo não há conexão. Como as partes permaneceram inertes quanto à produção de provas, determino que os autos venham conclusos para sentença. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00260 - 001005114903-6

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Helena Pereira da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 42. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00261 - 001005116384-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Mozar Monteiro da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 42. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

CAUTELAR INOMINADA

00262 - 001005118961-0

Requerente: Nely Maria Costa e Silva; Requerido: Comissão Eleitoral do Sinter => Decisão: (...) Pelo exposto, indefiro o pedido de concessão liminar da medida. Cite-se. Apensar aos autos das ações conexas. Boa Vista, 21/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

DECLARATÓRIA

00263 - 001004096913-0

Autor: Construtora Viga Ltda; Réu: Banco do Brasil => Despacho: O advogado subscritor da petição inicial deve diligenciar no sentido de obter a satisfação do seu crédito. Assim, indefiro o pedido de fl. 57. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Johnson Araújo Pereira.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00264 - 001003072473-5

Requerente: Helvécio de Melo Valle; Requerido: Antonio Mariano de Souza => Despacho: A intimação do locatário para a desocupação do imóvel deve ser mandado judicial, não podendo ser utilizado os correios para realizar a intimação. Assim, indefiro o pedido de fl. 212. Manifeste-se a parte autora sobre o interesse no feito. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco Alves Noronha.

00265 - 001004096502-1

Requerente: José Domingos da Silva; Requerido: Benedito de Brito => Decisão: (...) Assim, determino o desentranhamento da contestação de fls. 23/74. Como as partes não se manifestaram quanto à produção de provas, determino que os autos sejam conclusos para sentença. Dê-se vista a DPE. Boa Vista, 21/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

EXECUÇÃO

00266 - 001001006210-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Luís Delfino Barros e outros => Despacho: Expeça-se mandado de penhora no endereço indicado na fl. 82. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Marcus Vinícius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00267 - 001001006250-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Rui Augusto da Costa Rodrigues => Despacho: Expeça-se mandado de intimação no

endereço indicado na fl. 256. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Sivirino Pauli.

00268 - 001001006305-4

Exequente: Adbrás Administradora Brasil S/c; Executado: Frutipeixe Comercial Ltda => Despacho: Suspendo o processo como requerido na petição de fl. 380. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - João Pujucan P. Souto Maior, Sivirino Pauli.

00269 - 001001006357-5

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Maria Fernandina Peyroteo da Costa e outros => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, expeça-se mandado de penhora dos bens dados em garantia (fl. 11v). Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Duarte Simões Moura, Francisco Alves Noronha, Karina Silva Santos Oliveira, Jonathan Andrade Moreira, Sivirino Pauli.

00270 - 001001006432-6

Exequente: e Vieira da Silva; Executado: Alda Regina Gonçalves Mendes Duarte => Despacho: Oficie-se á Junta Comercial determinando que a mesma informe se a pessoa jurídica indicada na fl. 189 é firma individual. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00271 - 001001006950-7

Exequente: Illo Augusto dos Santos; Executado: Alda Regina Gonzalez Mendes Duarte => Despacho: Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado, uma vez que não há nos autos motivos que justifique tal medida. Expeça-se mandado de avaliação do primeiro bem penhorado na fl. 143. Expeça-se ofício para a Universidade Federal de Roraima determinando que a mesma informe se em seus quadros de funcionários há pessoas capacitadas para realizar avaliação de objeto antigo (fl. 143). Boa Vista, 21/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Illo Augusto dos Santos, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00272 - 001002044975-6

Exequente: Ademar Soligo e outros; Executado: Maria da Conceição Silva Ventura => Despacho: Suspendo processo pelo prazo de 90 dias. Após o transcurso, intime-se a parte exequente para se manifeste sobre o interesse no feito. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00273 - 001004079408-2

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Carlos Humberto Silva Lima => Despacho: Expeça-se mandado de penhora como requerido na fl. 86. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Karina Silva Santos Oliveira, Jonathan Andrade Moreira, Sivirino Pauli.

00274 - 001005106093-6

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda; Executado: Wwr Construções e Comercio Ltda => Decisão: Conforme recente entendimento do TJRR no julgamento do agravo de instrumento de nº 4031-9, as penhoras em dinheiro podem ser realizadas desde que o dinheiro esteja disponível no patrimônio do devedor, desembaraçado de qualquer compromisso futuro e que se tenha constatado a impossibilidade de constrição de outros bens. Assim, demonstre a parte exequente a existência dessas circunstâncias. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Cleia Furquim Godinho, Jaqueline Magri dos Santos.

00275 - 001005109632-8

Exequente: Ricardo Belchior Muller; Executado: J da Silva Viana e outros => Despacho: Indefiro o pedido de quebra do sigilo fiscal por ser medida de caráter excepcional, não podendo ser deferida sem terem esgotados todos os outros meios para a satisfação do crédito. Promova o exequente a citação da parte executada, observando a Portaria de nº 065 da Corregedoria. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - André Luís Villória Brandão.

00276 - 001005121549-8

Exequente: Rodolfo Pereira; Executado: Sistema Boa Vista de Comunicação Ltda => Despacho: Por se tratar de execução definitiva, determino o desentranhamento da petição inicial, devendo a mesma ser juntada nos autos principais. Efetuar o cancelamento da distribuição. Faculto à parte exequente emendar a petição inicial

quanto ao valor da causa, pois os honorários advocatícios não podem ser incluídos na presente execução já que é crédito do advogado. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00277 - 001003058082-2

Exequente: Sivirino Pauli; Executado: Luiz Carlos Cesario da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 141. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Sivirino Pauli.

00278 - 001004081885-7

Exequente: Me Barbosa Reszka; Executado: Alcimara Luiza Rosa => Despacho: Defiro o pedido de fl. 51. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

INDENIZAÇÃO

00279 - 001004083486-2

Autor: Romeu Caldas de Magalhães Neto; Réu: Casamin Empreendimentos Habitacionais Ltda => Despacho: Como a carta precatória já foi devolvida será necessário a expedição de outra. Assim, defiro o pedido de fl. 109, devendo a parte autora observar essa circunstância. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00280 - 001004096644-1

Autor: Neudo Ribeiro Campos; Réu: Calderaro de Jornais Ltda => Despacho: Tendo em vista a renúncia do advogado que subscreve a petição inicial, certifique-se se a parte autora foi devidamente intimada sobre os despachos de fl. 142. Boa Vista, 21/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Emerson Luis Delgado Gomes.

00281 - 001005101343-0

Autor: Jeniffer Pereira; Réu: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Despacho: Manifeste-se a parte ré sobre o ofício de fls. 99/100. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Vívian Santos Witt, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Francisco Alves Noronha.

00282 - 001005114632-1

Autor: Eriuberto Rodrigues Mineiro Chaves; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Manifeste-se a parte ré sobre a proposta de acordo (fl. 38). Boa Vista, 21/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Luciana Rosa da Silva, Milson Douglas Araújo Alves.

MANDADO DE SEGURANÇA

00283 - 001005122291-6

Impetrante: Almira Mary Cordeiro Araujo; Autor. Coatora: Comissão Eleitoral das Eleições Sindsep 2005 => Despacho: Faculto à emendar da petição inicial devendo a impetrante observar que a Comissão Eleitoral não possui personalidade jurídica, bem como a intervenção do litisconsórcio passivo necessário. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Luiz Antonio Sampaio Fraga.

ORDINÁRIA

00284 - 001001006259-3

Requerente: Josiel Vanderley da Silva; Requerido: Hugo Gonçalves Nery => Despacho: 1. Defiro o pedido de fl. 52. 2. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. 3. Dê-se vista à parte apelada para responder em 15 (quinze) dias. 4. Findo o prazo com ou sem resposta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, ressalvada a hipótese do art. 518, § único do Código de Processo Civil. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Elceni Diogo da Silva, Nelson Mendes Barbosa, Almiro José Mello Padilha, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Weula Alves de Sousa, Priscilla Cavalcante Vanderlei.

00285 - 001001006569-5

Requerente: Andrade Galvão Engenharia Ltda; Requerido: Francisco Dias Ferreira => Despacho: Intime-se a parte sucumbente por edital com prazo de 20 dias, para que efetue o pagamento das custas finais. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro

Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Geraldo João da Silva, Maryvaldo Bassal de Freire, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00286 - 001004081565-5

Requerente: Diocese de Roraima; Requerido: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte ré sobre a proposta de acordo (fls. 240/271). Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00287 - 001005102418-9

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Francisca Pereira Rodrigues => Despacho: Defiro o pedido de concessão da prerrogativa estabelecida no art. 172, § 2º do CPC. Expeça-se mandado de citação no endereço de fl. 53. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Márcio Wagner Maurício, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00288 - 001005114871-5

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Ana Evelina Rodrigues Souza => Despacho: Defiro o pedido de fl. 43. Boa Vista, 22/11/2005. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00289 - 001001007840-9

Autor: Angelo Romario Arnoud Battanoli; Réu: Elton da Luz Rohnelt => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luís Villória Brandão.

00290 - 001004085771-5

Autor: Ivanildo Queiroz de Lucena; Réu: Supermercado Butekão Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Sivirino Pauli, Jean Pierre Michetti.

00291 - 001005114861-6

Autor: Boa Vista Energia; Réu: Joao Lopes Lima => Final de Sentença: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento de R\$ 2.389,93 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1 % (um por cento) ao mês, incidindo estes da data da citação. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00292 - 001005115577-7

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Sidelman de Souza Leitão => Final de Sentença: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo

269, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento de R\$ 1.634,79 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1 % (um por cento) ao mês, incidindo estes da data da citação.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00293 - 001005115589-2

Autor: Boa Vista Energia S/A; Réu: Leonir da Silva => Final de Sentença: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar o réu ao pagamento de R\$ 1.938,42 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), corrigidos monetariamente e acrescidos de juros de 1 % (um por cento) ao mês, incidindo estes da data da citação. Condeno, ainda, o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados à ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00294 - 001002028691-9

Autor: Compass Investimentos e Participações Ltda; Réu: Jorge Santos de Carvalho => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00295 - 001004085988-5

Autor: Banco General Motors S/A; Réu: Melaine Klein Dias Gois => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

00296 - 001004097890-9

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Florival Guimaraes Barbosa Neto => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily .

00297 - 001005106168-6

Autor: Banco Honda S/A; Réu: Jhony Duarte Maduro => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Sivirino Pauli.

CAUTELAR INOMINADA

00298 - 001005122782-4

Requerente: A Carlon Ayres; Requerido: Boa Vista Energia S/A => Final de Decisão (...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, concedo a medida liminar postulada, para determinar a ré que promova o imediato restabelecimento de energia elétrica indevidamente suspenso. Fixo, ainda, multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00299 - 001002026664-8

Requerente: Esp de Eduardo Perdiz-rep MA Cecilia O. Perdiz da Silveira; Requerido: Pigalle Lancheteria Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, José Luiz Antônio de Camargo, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00300 - 001001007007-5

Exequente: RL Boyle; Executado: Santíssima Viana de Almeida => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Jorge da Silva Fraxe.

00301 - 001001007053-9

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Valci Vieira de Farias e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco Alves Noronha.

00302 - 001001007066-1

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Mauro Silvano e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00303 - 001001007073-7

Exequente: Banco Econômico S/A; Executado: Construtora Itapuan Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00304 - 001001007085-1

Exequente: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda; Executado: Auto Posto Avenida S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco Alves Noronha.

00305 - 001001007116-4

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense; Executado: Hermes dos Santos Chaves => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00306 - 001001007158-6

Exequente: Banco da Amazônia S/A; Executado: José Camuca Viana e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Antônio Vidal de Lima, Marcus Vinícius Pereira Serra.

00307 - 001001007166-9

Exequente: Lira e Cia Ltda; Executado: Marli Guedes Canavarro => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00308 - 001001007178-4

Exequente: Banco Itaú S/A; Executado: Aldo Custódio Dantas e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco das Chagas Batista,

Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Arthur Carvalho.

00309 - 001001007182-6

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Lv Queiroz e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00310 - 001001007192-5

Exequente: Banco do Brasil S/A; Executado: Alexandre Senger e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Frademir Vicente de Oliveira.

00311 - 001001007278-2

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A; Executado: Evonio Pinheiro de Menezes => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes, Vilmar Francisco Maciel.

00312 - 001001007568-6

Exequente: Construcil Ltda; Executado: Maria Rocha da Silva => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00313 - 001001007582-7

Exequente: B.A.; Executado: J.O.S. e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Antônio Vidal de Lima, Marcus Vinicius Pereira Serra.

00314 - 001001007610-6

Exequente: Santa Cláudia Comercial e Distribuidora de Bebidas Ltda e outros; Executado: J Esteves Franco de Souza => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Samuel Weber Braz, Francisco Alves Noronha.

00315 - 001001007651-0

Exequente: João Batista Soares da Cunha; Executado: Luís Fernando Menegais => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

00316 - 001001007670-0

Exequente: Pofeno Norte Comércio de Equipamentos e Máquinas Ltda; Executado: Abimael José Tosin => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte exequente, para ciência e publicação do edital de fl. 147. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Wellington Alves de Lima, José Aparecido Correia.

00317 - 001001007709-6

Exequente: Banco Econômico S/A; Executado: Nedir dos Santos Pereira e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira.

00318 - 001001007863-1

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Alex Fabian Ferreira da Silva => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00319 - 001001007896-1

Exequente: Banco Bradesco S/A; Executado: Betel Iluminações Ltda e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para

manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00320 - 001001007925-8

Exeqüente: Banco Bradescos S/A; Executado: Distrion Comercio e Represen Ltda e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00321 - 001001007981-1

Exeqüente: Arnif Bantel; Executado: Rf Gontijo => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00322 - 001002037036-6

Exeqüente: Mrtur Monte Roraima Turismo Ltda; Executado: Airlys Suely de Lima Cabral => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco Alves Noronha, Silvana Borghi Gandur Pigari, Emerson Luis Delgado Gomes.

00323 - 001003057761-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A; Executado: Vilson Pedro Leonard => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00324 - 001003062646-8

Exeqüente: Banco do Brasil; Executado: José Honorio Lisboa => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00325 - 001003063070-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A; Executado: João Evangelista Vieira de Souza Filho => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00326 - 001003063431-4

Exeqüente: Norte Distribuidora de Alimentos Ltda; Executado: Av dos Santos Gomes => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Mamede Abrão Netto.

00327 - 001003065793-5

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A; Executado: Rimatla Queiroz e outros => Repúbliação por incorreção: Desentranhe-se mandado de fl. 216 para fiel cumprimento.Boa Vista, 18 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Vidal de Lima, Sivirino Pauli.

00328 - 001004087765-5

Exeqüente: Soares e Silva Laticinios Ltda; Executado: Elzaídes Alves dos Reis => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00329 - 001004093298-9

Exeqüente: Ceterr Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima; Executado: Rosana Franco de Brito Rodrigues => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

00330 - 001005101663-1

Exeqüente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda; Executado: Delci Maria Lucena Saraiva => Intimação do advogado, inscrito na OAB

sob número 000223RRA, Dr(a). MAMEDE ABRÃO NETTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00331 - 001005101668-0

Exeqüente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda; Executado: Antônio dos Santos Filho => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00332 - 001005109657-5

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A; Executado: Jose Peixoto => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Marcos Guimarães Dualibi, Conceição Rodrigues Batista, Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00333 - 001003073659-8

Exequente: Sivirino Pauli; Executado: Kroma Comercio e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000101RRB, Dr(a). Sivirino Pauli para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sivirino Pauli.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00334 - 001002044959-0

Exeqüente: Boa Vista Energia S/A; Executado: Ara Lucena => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva, Charles Sganzerla Grazziotin, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00335 - 001004083245-2

Exeqüente: Aero Rezende Viação Agrícola Ltda; Executado: Brarroz Agroindustrial Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Silvana Borghi Gandur Pigari.

INDENIZAÇÃO

00336 - 001001007155-2

Autor: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico; Réu: Cosfarmá Produtos Cosméticos e Farmacêuticos Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initmação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Cláudia Moraes Nadaf de Lima.

00337 - 001001007767-4

Autor: Jorge Reis do Nascimento; Réu: Serviços Gerais de Segurança Ao Patrimônio Ltda => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initmação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Juracy Sivila Moura, Maria Emília Brito Silva Leite.

00338 - 001004094261-6

Autor: Inez da Silva Ayalla Montessi e outros; Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000078RR, Dr(a). Jorge da Silva Fraxe para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Rommel Luiz Paracat Lucena, Josimar Santos Batista, Conceição Rodrigues Batista, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Jorge da Silva Fraxe.

00339 - 001004097615-0

Autor: Vilmar Sousa da Silva; Réu: Lira e Cia Ltda => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: Defiro requerimento formulado, nesta oportunidade, pelo patrono da parte ré. Redesigno a presente para o dia 06 de dezembro de 2005, às 10h30min. As partes presentes, bem como testemunhas, saem desde já cientes e intimadas desta decisão. Boa Vista, 22 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach, Luciana Olbertz Alves.

00340 - 001005105533-2

Autor: Theodorico Júlio Monteiro Neto; Réu: Americam Express do Brasil S/A => Final de Sentença: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo parcialmente procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso I, do artigo 269, do Código de Processo Civil, para condenar a ré ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao autor pela reparação do dano moral constatado, deixando, por outro lado, de acolher o pedido à manutenção do contrato celebrado. custas processuais . Condeno, ainda, cada parte ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados, devidos a cada profissional, arbitrados em 10% (dez por cento), sobre o valor da condenação. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria Judicial para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso aquele não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e encaminhe à Corregedoria-Ger al de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Vitor Manoel Silva de Magalhães, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00341 - 001005106734-5

Autor: Joelma Barbosa da Silva; Réu: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A => EM AUDIÊNCIA O MM. JUIZ PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: A ausência da parte ré ao presente ato quer significar seu desinteresse em conciliar pelo que passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como pontos controvertidos a conduta, o resultado e o nexo de causalidade; II - Quanto a preliminar suscitada, tenho que incabível por quanto certo é que a legitimidade das partes, conforme ensina Celso Agrícola Barbi, surge na identidade da pessoa do autor com a pessoa favorecida pela lei, e a da pessoa do réu com a pessoa obrigada. Ora, se a ré é indicada como responsável pelo apontamento do nome da autora no cadastro dos órgãos de proteção ao crédito, natural é, portanto, que figure no pôlo passivo desta demanda, devendo, por evidente, ser a presente afastada; III - Pela análise dos autos constata-se que o caso em tela trata de relação de consumo, pelo que dever é, assim, porque verificada a hipossuficiência do consumidor, inverter o ônus da prova, na forma do inciso VIII, do artigo 6º, do Código Consumerista. Não vislumbro necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I do artigo 330 do CPC. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas, por memoriais no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. As partes saem desde já cientes desta decisão. Boa Vista, 22 de novembro de 2005. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Francisco Alves Noronha.

00342 - 001005115472-1

Autor: Jucilene Gomes de Oliveira Gelfenstein; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para falar sobre a contestação apresentada.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Leandro Leitão Lima, Luciana Rosa da Silva.

MONITÓRIA

00343 - 001001007029-9

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A; Réu: Maria Arcângela Moura Gomes e outros => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

00344 - 001001007407-7

Autor: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda; Réu: e Aranha da Silva Me => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para

manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Francisco Alves Noronha.

00345 - 001001020146-4

Autor: Noleto & Farias Ltda; Réu: F R da Silva Confecções => Ato Ordinatório: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a initimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Juracy Sivla Moura, Maria Emília Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves.

00346 - 001004091727-9

Autor: Caçulão Materiais de Construção Ltda; Réu: José Caetano de Souza => Ato Ordinatório:Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação a initimação da parte autora, para ciência e publicação do edital de fl.89.Boa Vista-RR,22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos.Escrivão. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Liliana Regina Alves.

00347 - 001005119000-6

Autor: Manaus Refrigerantes Ltda; Réu: Sidney Soares => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000175RRB, Dr(a). MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Márcio Wagner Maurício.

ORDINÁRIA

00348 - 001001007263-4

Requerente: Maria Zilany de Abreu e outros; Requerido: Retífica Mirage Ltda => Ato Ordinário: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte requerente/exequente, para manifestar-se nos autos. Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a) Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Sivirino Pauli.

00349 - 001005101757-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Fátima Mary Rodrigues da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00350 - 001005102412-2

Requerente: Boa Vista Energia S/A; Requerido: Carlos Alberto dos S Leite => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000264RR, Dr(a). ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCORRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00351 - 001005114925-9

Requerente: Cézar Augusto Salustiano do Nascimento; Requerido: Edson Belo => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000058RRB, Dr(a). AURIDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/ RR. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

USUCAPIÃO

00352 - 001004076170-1

Autor: Sostenes Almeida Souza; Réu: João Luiz de Souza => Ato Ordinário: Conforme Port. Cart. nº 02/01, remeto a publicação, a intimação da parte autora, para manifestar-se nos autos.Boa Vista-RR, 22.11.2005.(a)Vicente de Paula Ramos Lemos. Escrivão. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

Anderson Ricardo Souza da Silva

Maria das Graças Barroso de Souza**ALVARÁ JUDICIAL**

00113 - 001004087846-3

Requerente: Maria José da Silva Menezes e outros => DESPACHO: R.H. Digam os requerentes, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

ARROLAMENTO DE BENS

00114 - 001004097773-7

Requerente: Maria do Amparo Cruz => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido, pelo prazo legal. Intime-se. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00115 - 001001000432-2

Inventariante: Quileta Ferreira Mano e outros => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de vistas formulado pela Procuradoria do Estado, pelo prazo legal. Após, voltem-me conclusos. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - José Milton Freitas.

00116 - 001002043093-9

Inventariante: Vladimir Nunes Alves => DESPACHO: R.H. Intime-se a inventariante, nos termos da cota ministerial. Prazo 20 (vinte) dias. Outrossim, abra-se vista dos autos à Douta Procuradoria do Estado, conforme requerimento de fl. 103. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Angela Di Manso, Miriam Di Manso.

00117 - 001003065848-7

Inventariante: Manoel Agra Barbosa => DESPACHO: R.H. Intime-se o requerente para a juntada do comprovante do pagamento do ITCD, como ventilado, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Sivirino Pauli.

00118 - 001003069231-2

Inventariante: Maria do Socorro Silva => DESPACHO: R.H. Considerando-se o requerimento de fl. 69 e inércia da inventariante, Defiro o pedido de vistas formulado à fl.69, pelo prazo legal. Intime-se. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Margarida Beatriz Oruê Arza, Telma Maria de Souza Costa.

00119 - 001004083615-6

Inventariante: Avani Lopes Farias; Inventariado: de Cujus Valdomiro Barbosa da Silva => DESPACHO: R.H. Oficie-se com urgência às Instituições bancárias, mencionadas na decisão de fl. 69 verso, solicitando a remessa de extratos bancários e as informações divergentes, considerando-se indicações anteriores. Junte-se os documentos necessários. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Rárisson Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00120 - 001003061643-6

Requerente: E.S.S.; Requerido: M.M.S. => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 70v, designo o dia 07.04.06, às 10:00 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 22.11.05. Raquel Aquino Costa. Analista Judiciária. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Agenor Veloso Borges.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00121 - 001004085381-3

Autor: F.A.M.; Réu: V.V.M. e outros => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl.62v, designo o dia 14.02.06, às 09:30 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 21.11.05. Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - Maria Iracélia L. Sampaio.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00122 - 001001000576-6

Inventariante: Banco da Amazônia S/A e outros => DESPACHO: R.H. Diga o (a) Inventariante e o Requerente, em 10 (dez) dias. Após, conclusos para apreciação. Intimem-se. Boa Vista, 20 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Maria da Glória de Souza Lima.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00123 - 001005118787-9

Requerente: D.J.M.O.; Requerido: A.P.C. => INTIMAÇÃO da parte autora para manifestar-se sobre certidão de fls. 23v, no prazo de 05 (cinco) dias. (Port.02/03/Gb/7A Vara Cível) Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00124 - 001005107405-1

Requerente: R.R.R. e outros => Autos desarquivados, encontra-se com vista ao Advogado do autor. (Port. 02/03/GAB 7A V.C.) **AVERBADO** Adv - Jorge Barroso.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00125 - 001005120133-2

Requerente: M.A.S.; Requerido: F.C.S. => DESIGNAÇÃO: Em atendimento ao respeitável despacho de fl. 30, designo o dia 05.12.05, às 11:15 horas. Do que para constar lavro o presente termo. Boa Vista, 21.11.05. Raquel A. Costa, Analista Judiciária. Adv - Helaine Maise de Moraes França.

8A VARA CÍVEL**Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
ESCRIVÃO(Ã):
Eliana Palermo Guerra

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00176 - 001003071563-4

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Francisco de Souza Cruz e outros => 01- Cumpra-se a Cota Ministerial de fls. 296. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, José Fábio Martins da Silva, Larissa de Melo Lima.

AÇÃO DE COBRANÇA

00177 - 001005113839-3

Autor: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição Ecad; Réu: Fundação de Educação Ciência e Cultura de Roraima Fecec => 01- Inclua-se nos termos de fls. 107. 02- Retifique-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

DEMOLITÓRIA

00178 - 001005103915-3

Autor: Município de Boa Vista; Réu: Cecília Ferreira Mota => 01- Manifeste-se o autor. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Geisla Gonçalves Ferreira.

EMBARGOS DEVEDOR

00179 - 001005115493-7

Embargante: O Estado de Roraima; Embargado: Engecenter Engenharia Ltda => 01- Remetam-se à contadaria para atualização. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00180 - 001004097449-4

Exequente: O Estado de Roraima; Executado: Francinaldo A Feitosa e outros => 01- Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00181 - 001004097456-9

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: S Bríglia e outros => 01- Ao Exeqüente para se manifestar, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00182 - 001005103025-1

Exeqüente: O Estado de Roraima; Executado: Ng Saraiva da Silva => 01- Ao exequente para manifestar-se em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00183 - 001005103214-1

Exeqüente: O Ministério Público do Estado de Roraima e outros; Executado: Femact - Fundação Estadual do Meio Ambiente => DECISÃO: Relativa à execução da multa, defiro a citação dos executados para, querendo, na forma do artigo 730 do Código de Processo Civil oporem embargos. Com relação ao pedido de tutela específica artigo 461 do CPC quer nos parecer assistir razão ao Douto Órgão Ministerial, senão vejamos. Executa-se nestes autos multa, em razão do descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, efetivado entre o Ministério Público e o primeiro executado. Resta evidente, pois, que, apesar de assumir o compromisso de realizar concurso público o primeiro executado não o fez, o que acabou por gerar a presente execução. Quanto aos requisitos para deferimento liminar do Douto Órgão Ministerial tenho-os por presente. A verossimilhança da alegação encontra-se justamente no dever, imposto constitucionalmente, da realização do concurso público para preenchimento de cargos na Administração Pública. De outra banda, veja-se que, em tal não sendo realizado, a perpetuação da contratação irregular, impedirá o amplo acesso aos cargos públicos, bem como impossibilitará a contratação de pessoas, quiçá, com melhor qualificação. O Douto Órgão pede a realização de concurso no prazo de 120 (cento e vinte dias) fls. 65 e 66; para publicação, realização do concurso e posse dos aprovados. À Fundação, primeira executada, pede a suspensão do processo por 180 (cento e oitenta) dias para realização do concurso item a de fls. 130 dos autos. Assim, penso razoável, ao tempo em que defiro o pleito do Douto Órgão Ministerial, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para expedição de editais ao concurso público para as vagas existentes na Fundação Estadual, determinando que o concurso, homologação e posse se dê no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados do término do prazo para expedição dos editais de concurso público. Fixo multa diária em caso de descumprimento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o dobro do valor previsto na cláusula primeira do termo de ajustamento fls. 09 dos autos, importância a ser destinada, em caso de execução ao mesmo Fundo previsto no Termo de Ajustamento. Intime-se, com urgência, da presente decisão a Fundação Estadual e o Estado. Após, cite-se da execução, na forma já determinada. Boa Vista, 22 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito Adv - Antônio Pereira da Costa.

00184 - 001005105946-6

Exeqüente: Engecenter Engenharia Ltda; Executado: O Estado de Roraima => 01- Aguarde-se o julgamento dos embargos correspondentes. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00185 - 001005121534-0

Exeqüente: Ana Claudia Paulino; Executado: O Estado de Roraima => 01- Cite-se nos termos requeridos. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00186 - 001005116369-8

Exequente: Alexandre Cesar Dantas Socorro e outros; Executado: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

INDENIZAÇÃO

00187 - 001004089141-7

Autor: Leônidas Martins de França; Réu: O Estado de Roraima e outros => SENTENÇA: ...Com estas considerações, hei por bem em julgar procedente a presente ação indenizatória, condenando o Estado a pagar ao autor - a título de indenização por dano moral, em decorrência da injusta agressão sofrida de R\$ 20.000,00 (vinte mil

reais), acrescidos de correção monetária, desde o evento danoso e juros, a contar do trânsito em julgado. Fixo honorários advocatícios em 10% do valor da condenação. Sem custas, em razão da qualidade da requerida, e do deferimento da Justiça Gratuita. P.R.I. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Diógenes Baleeiro Neto, Mário José Rodrigues de Moura.

00188 - 001004098050-9

Autor: Haroldo Barbosa da Rocha; Réu: O Estado de Roraima => 01- Manifeste-se o autor. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Diógenes Baleeiro Neto.

00189 - 001005112428-6

Autor: Fabio Nogueira Santos e outros; Réu: O Estado de Roraima => 01- Indiquem as partes as provas que efetivamente pretendem produzir, justificando-as. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Mivanildo da Silva Matos.

00190 - 001005121398-0

Autor: Andreia Xavier Rossi; Réu: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

MANDADO DE SEGURANÇA

00191 - 001003075347-8

Impetrante: Telmario Gouvea Coelho e outros; Autor. Coatora: Presidente da Câmara Municipal de Pacaraima => 01- Ao TJ/RR, para reexame necessário. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Moacir José Bezerra Mota.

00192 - 001004078256-6

Impetrante: Fundape Fund de Desenv e Apoio A Pesquisa Ensino e Ext do Pi; Autor. Coatora: Presidente da Comissão Especial de Licitação da Pmbv => 01- Arquivem-se, com as baixas necessárias. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Milson Douglas Araújo Alves.

00193 - 001004089739-8

Impetrante: Guilherme Paraguassú Chaves e outros; Autor. Coatora: Prefeita Municipal de Boa Vista => Junte-se aos autos. Intime-se as partes do retorno dos autos. Restaure-se a autuação. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho, Larissa de Melo Lima.

00194 - 001004093414-2

Impetrante: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer; Autor. Coatora: Prefeita Municipal de Boa Vista e outros => Encaminhem-se os autos para reexame de matéria. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Rozane Pereira Ignácio, Evan Felipe de Souza, Severino do Ramo Benício, Geisla Gonçalves Ferreira.

00195 - 001005108771-5

Impetrante: Rosa de Almeida Rodrigues e outros; Autor. Coatora: Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens de Roraima => Atenda-se, com urgência. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. **VERBADO** Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

00196 - 001005118773-9

Impetrante: Copan Construção, Pavimentação e Terraplanagem do Norte Ltda; Autor. Coatora: Diretora do Departamento da Receita da Sefaz-rr => 01- Ao MP. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00197 - 001005118917-2

Impetrante: Simone Soares de Souza; Autor. Coatora: Andre Augusto Castro de Amaral => 01- Encaminhem-se ao MP. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Jeovan Rodrigues da Silva, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00198 - 001005122804-6

Impetrante: Copan Construção, Pavimentação e Terraplanagem do Norte Ltda; Autor. Coatora: Edina Cristina Silva Gomes Diretora de Depart. da Sefaz-rr => Diga o impetrante sobre o seu interesse no feito, tendo em vista a liminar deferida nos autos 010.05.118773-9,

em trâmite neste Juízo. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

ORDINÁRIA

00199 - 001003062786-2

Requerente: Rárison Tataíra da Silva e outros; Requerido: Governo do Estado de Roraima => 01- Muito embora o referido Acórdão de fls. 252, tenha reformado a sentença apelada, o Estado de Roraima é isento no pagamento de custas processuais. Assim, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Randerson Melo de Aguiar, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Sandra Cristina Satie Saito.

00200 - 001003069867-3

Requerente: Jose Amorim Felix; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Recebo a apelação. 02- Intime-se para apresentação de contra-razões. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Dircinha Carreira Duarte, Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

00201 - 001005103970-8

Requerente: Ingrid Cardoso Caldas e outros; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Ao autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Diógenes Baleeiro Neto.

00202 - 001005103996-3

Requerente: Raphael Moraes Pereira; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Ao TJ/RR, com nossas homenagens. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Josimar Santos Batista, Mivanildo da Silva Matos.

00203 - 001005106866-5

Requerente: Antonio Carlos Alves de Moura; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Remetam-se os autos para a Defensoria Pública para manifestação do autor quanto as provas que pretende produzir. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00204 - 001005107247-7

Requerente: Thomas Charles Williams; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Remetam-se os autos para a Defensoria Pública para manifestação do autor quanto as provas que pretende produzir. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00205 - 001005114530-7

Requerente: Maria Emilia Brito Silva Leite; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Ao autor para, querendo, manifestar-se sobre a contestação. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Liliana Regina Alves.

00206 - 001005119004-8

Requerente: Liara Paula Garcia Bezerra; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Designe-se nova data nos termos do art. 277 do CPC. 02- Citação e Intimações necessárias. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito.

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/01/06 ÀS 09:00 HORAS. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

00207 - 001005119709-2

Requerente: Ohmori e Assis Ltda; Requerido: O Municipio de Boa Vista => 01- Defiro fls. 514/515. 02- Devolva-se o prazo. Boa Vista, 21 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Rárison Tataíra da Silva.

00208 - 001005121573-8

Requerente: Isaias Montanari Junior; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Cite-se. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

00209 - 001005121979-7

Requerente: Claudenir Migliorini; Requerido: Municipio de Boa Vista => 01- Ao autor para emendar a inicial nos termos do art. 282 CPC. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Ana Beatriz Oliveira Rêgo.

00210 - 001005122260-1

Requerente: L Martins de Lima; Requerido: O Estado de Roraima => 01- Ao Estado para manifestar-se sobre o pedido de antecipação da tutela, em 72 horas. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00211 - 001005104632-3

Autor: O Estado de Roraima; Réu: Claudenir Marques de Almeida e outros => DECISÃO LIMINAR: ...Assim, sem fechar os olhos à questão social, indefiro a medida liminar pleiteada; determinando a citação de todos os ocupantes da área, a fim de querendo, contestarem o feito; sem embargo de eventual re-análise do pedido da liminar. Cientifique-se os requeridos de que não prosseguiam na construção de qualquer outra construção na área. Boa Vista, 22 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - João Barroso de Souza.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00212 - 001002055508-1

Autor: Engecenter Engenharia Ltda; Réu: O Estado de Roraima => 01- Manifeste-se o autor. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. César Henrique Alves-Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Antônio Pereira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00353 - 001001010649-9

Réu: Zacarias Gondim Lins Neto de Andrade Castelo Branco => Despacho: À Defesa para que ofereça as contra-razões de Recurso em Sentido Estrito, no prazo legal. Boa Vista/RR, 21/11/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Paulo Cezar Pereira Camilo.

00354 - 001001010794-3

Réu: Benedito da Silva => Despacho: Renove-se o Mandado de Prisão de fls. 132. Em 22/11/2005. Lana Leitão Martins - Juiza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00355 - 001001010800-8

Réu: Célio Marques => Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça/RR com os nossos cumprimentos. Lana Leitão Martins - Juiza Substituta. Adv - Carina Nóbrega Fey Souza.

00356 - 001001010916-2

Réu: Paulo James Mercedes Ferreira => Despacho: Homologo a desistência da Defesa. Ao MP (art. 406 do CPP). Em 22/11/2005. Lana Leitão Martins - Juiza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00357 - 001002051160-5

Réu: Francinaldo Matos Cardoso => Despacho: Junte-se o mandado de fls. 162, devidamente cumprido. Boa Vista/RR, 22/11/2005. Lana Leitão Martins - Juiza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00358 - 001003063849-7

Réu: Antônio Clebio Gonçalves Nóbrega e outros => Despacho: 1- Dê-se ciência à Defesa da Devolução da Carta Precatória de fls. 242/282. 2-Cumpra-se o despacho de fls. 241. Boa Vista/RR, 21/11/

2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00359 - 001005102690-3

Réu: Marcelo Alves da Silva => Despacho: Ao MP para fins do art. 416 do CPP. Boa Vista/RR, 21/11/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00360 - 001005114679-2

Réu: Edval Almeida Pinto => Finalidade: Intimação do advogado da audiência designada para o dia 22/03/2006, às 08:00h. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00361 - 001005115672-6

Réu: Aurenildo Firmino Demétrio => Despacho: Coloque-se a tarja de Réu solto no processo. Cumpra-se o item 03 do despacho de fls. 65. Em 22/11/2005. Lana Leitão Martins - Juiza Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00362 - 001005116856-4

Réu: Manoel Geraldo Palma Pantoja e outros => Despacho: Cumprase a cota ministerial de fls. 452v. Boa Vista/RR, 21/11/2005. Leonardo Cupello - Juiz Titular. Adv - Roberto Guedes Amorim, Ednaldo Gomes Vidal, Jaeder Natal Ribeiro, Gil Vianna Simões Batista.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(A) :
Djacir Raimundo de Sousa

BUSCA E APREENSÃO-CRIME

00363 - 001005105068-9

Requerente: Delegado de Polícia Temair Carlos de Siqueira => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc... Desta forma, em face ao exposto, acato a doutacota Ministerial, e, com fundamento no artigo 24, do Código de Processo Penal, determino o imediato arquivamento da Solicitação policial nº 0010 04 098022-8. Providência de praxe. Baixas necessárias. Ciente o Ministério Público. P.R.I.e C. Comarca de Boa Vista (RR), em 21 de novembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00364 - 001001011293-5

Réu: Antonio Hitler Ramos dos Santos => Aguarde-se realização da audiência prevista para 20/01/2006. Adv - José Luciano Henrques de Menezes Melo.

00365 - 001001011450-1

Réu: Ailton Sales Gondim => FINAL DE SETENÇA: Vistos etc... Desta forma, em face do exposto e, pelo que mais consta dos autos, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar AILTON SALES GONDIM, qualificado nos autos, como incorso nas penas do artigo 12, caput, da Lei 6.368/76, nos autos da Ação Penal nº 0010 01 11450-1....) Torno definitiva a pena do acusado AILTON SALES GONDIM, em 06 (seis) anos de reclusão e 100 (cem) dias-multa, (...) Lance o nome de AILTON SALES GONDIM, no rol dos culpados, com o trânsito em julgado, adotando-se as providências de praxe (CF: art. 5º, LVII).(...) Desta forma, em face do exposto e, com fundamento no § 4º, do artigo 48, da Lei 10.409, de 11 de janeiro de 2002, DECRETO o perdimento em favor da União, do veículo e do aparelho celular acima descritos, ressalvada a hipótese de direito de terceiro comprovadamente lesado, dos bens apreendidos, conforme Auto de Apresentação e Apreensão (fls. 12). Após o trânsito em julgado dêem-se as baixas necessárias. Custas ex legem. . Ciente o Ministério Público. P. R. I. C. Comarca de Boa Vista (RR), em 28 de setembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00366 - 001003060686-6

Réu: Johnny Santos Guimarães => Aguarde-se realização da audiência prevista para 20/01/2006. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00367 - 001003066154-9

Indicado: E.P.B. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 30(trinta) dias Artigo 38 da Lei 10.409/02 O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: EDIVALDO PINHEIRO

BARBOSA, brasileiro, convivente, braçal, filho de João Pinheiro de Deus e Deoclécia Saturnina Barbosa, nascido aos 12/12/1970, natural de Belém/PA, encontrado em lugar incerto e não sabido, foi denunciado nas penas do artigo 12, caput, da Lei 6.368/76, ficam CITADO para responder à acusação que lhe é feita, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Bem como INTIMADO a comparecer na sala de audiência deste Juízo Criminal localizado na Praça do Centro Cívico, nº 666, Boa Vista/RR, no dia 06 de janeiro de 2006, às 10h00, a fim de estar presente na Audiência de Interrogatório Preliminar designado nos autos de Ação Penal n.º 010 03 0661. 066154-9, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00368 - 001003069707-1

Indicado: L.F. => Arquivamento ordenado(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00369 - 001003070454-7

Indicado: N.P.S. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 06/02/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00370 - 001004089387-6

Réu: Evaldo Trindade da Costa e outros => Vistos, Homologo a desistência da Defesa (fls.338v), para oitiva de sua testemunha; Reitere-se ofício de fls. 320, comprazo de 5 (cinco) dias, considerando-se que as testemunhas foram oitivadas; Com o laudo e FAC's atualizados, em alegações finais; Int. BV.RR; em 22/Nov/2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Aguarda resposta fac federal e laudo. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00371 - 001004092073-7

Indicado: R.S.F. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 30(trinta) dias Artigo 38 da Lei 10.409/02 O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: ROSENILDO SILVA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, filho de Damião Pereira de Freitas e Estela Silva de Freitas, nascido aos 03/10/1978, natural de Manaus/AM, encontrado-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado nas penas do artigo 16, da Lei 6.368/76, ficam CITADO para responder à acusação que lhe é feita, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Bem como INTIMADO a comparecer na sala de audiência deste Juízo Criminal localizado na Praça do Centro Cívico, nº 666, Boa Vista/RR, no dia 09 de janeiro de 2006, às 09h00, a fim de estar presente na Audiência de Interrogatório Preliminar designado nos autos de Ação Penal n.º 010 04 092073-7, que a. a Justiça Pública Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00372 - 001004093898-6

Réu: Antonio de Souza => Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 30(trinta) dias Artigo 38 da Lei 10.409/02 O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: ANTÔNIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Francisa Maria de Souza, nascido aos 06/10/1977, natural de Zé Doca/MA, encontrado em lugar incerto e não sabido, foi denunciado nas penas do artigo 12, caput, c/c art. 18, IV, ambos da Lei 6.368/76, ficam CITADO para responder à acusação que lhe é feita, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Bem como INTIMADO a comparecer na sala de audiência deste Juízo Criminal localizado na Praça do Centro Cívico, nº 666, Boa Vista/RR, no dia 09 de janeiro de 2006, às 10h00, a fim de estar presente na Audiência de Interrogatório Preliminar designado nos autos de

Ação Penal n.º 010 04 093898-6, que a. a Justiça Pública Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00373 - 001004097379-3

Réu: Paulo Barboza Menezes Filho => FINALIDADE: Intimar o advogado do acusado para tomar ciência dos documentos juntados às fls 262/272, no prazo legal. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Elias Bezerra da Silva.

00374 - 001005106332-8

Réu: Heliton Andrade Serrão => EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 90 (noventa) dias Artigo 5º, LV, da CRFB. Artigos 370 e 392 do CPP. O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, Titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ saber a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º 0010 05 106332-8, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de HELITON ANDRADE SERRÃO, brasileiro, em união estável, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 26/10/1972, filho de Francisco Rato Serrão e Juraci Andrade da Costa, por ter sido processado, julgado e condenado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO dos termos da SENTENÇA a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Desta forma, em face do exposto e, pelo que mais consta dos autos, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado, para condenar HELITON ANDRADE SERRÃO, qualificado nos autos, como, como incursão nas penas do artigo 12, caput, da Lei 6.368/76, nos autos da Ação Penal n.º 010 05 106332-8(...).Torno definitiva a pena do acusado HELITON ANDRADE SERRÃO em 06 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 100(cem)dias-multa (...) Lance o nome de HELITON ANDRADE SERRÃO, no Rol dos Culpados, com o trânsito em julgado, adotando-se as providências de praxe (CF: art. 5º, LVII).(...) Desta forma, em face do exposto e, com fundamento no § 4º, do artigo 48, da Lei 10.409, de 11 de janeiro de 2002, DECRETO o perdimento do valor apreendido de R\$ 60,00(sessenta reais), conforme fls. 15, em favor da União. Determino, ainda, que sejam imediatamente apropriados diretamente ao Fundo Nacional Antidrogas. Após o trânsito em julgado dêem-se as baixas necessárias. Custa ex lege. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR); 09 de setembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Fica o réu ciente do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, . querendo, dela recorrer. Para o conhecimento de todos o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 22 de novembro de 2005. Eu, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito digitie e assino. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00375 - 001005114780-8

Réu: Sandra Maria Oliveira da Silva => FINALIDADE: Intimar o advogado da acusada para tomar ciência dos documentos juntados às fls. 136/138, bem como apresentar suas alegações finais no prazo legal. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00376 - 001005121220-6

Indicado: G.P.G. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 30(trinta) dias Artigo 38 da Lei 10.409/02 O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: GLEIDSON PEREIRA GOMES, brasileiro, convivente, filho de Leonidas Alves Gomes e Maria Zilma Pereira Gomes, nascido aos 02/09/1980, natural de Gurupi/GO, RG nº 156.998/SSP/RR, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado nas penas do artigo 12, c/c art. 18, IV(interior de estabelecimento penal), da Lei 6.368/76, fica CITADO para responder à acusação que lhe é feita, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Bem como INTIMADO a comparecer na sala de audiência deste Juízo Criminal localizado na Praça do Centro Cívico, nº 666, Boa Vista/RR, no dia 27 de janeiro de 2006, às 08h00, a fim de estar presente na Audiência de Interrogatório Pre. Preliminar designado nos autos de Ação Penal n.º 010 05 121220-6, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Audiência de INTERROGATÓRIO designada para

o dia 27/01/2006 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00377 - 001005122271-8

Indicado: M.D.S. e outros => ACUSADOS DENUNCIADOS PELO M.P.E. EM 18/11/2005 NAS PENAS DO ART. 12 CAPUT, DA LEI N.º 6.368/76. DESPACHO INICIAL: Cite-se os denunciados MARINALDO DAVID DA SILVA, MARIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, MARIO FLÁVIO DAVID DA SILVA e FÁBIO MARTINS DA SILVA, para responderem a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Apresentada a defesa preliminar, ouça-se o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a manifestação ministerial, venham os autos conclusos para decisão inicial, sobre o recebimento da denúncia.(...)Designo o dia 24 de novembro de 2005, às 08h30, para interrogatório inicial Requisitem-se os acusados.(...) Comarca de Boa Vista (RR); em 22 de novembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/11/2005 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00378 - 001005105537-3

Autor: Evano Rodrigues Alves e outros => Diligência ordenado(a). Ouça-se o MP. BV.RR; em 22/11/2005. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00379 - 001004098022-8

Autor: D.P.T.C.S. => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc...Desta forma, em face ao exposto, acato a dotação Ministerial, e, com fundamento no artigo 129, inciso I, da Constituição Federal, c/c, os artigos 24 e 28, do Código de Processo Penal, determino o imediato arquivamento da Solicitação policial nº 0010 04 098022-8. Providência de praxe. Baixas necessárias. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR), em 21 de novembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00380 - 001005106390-6

Autor: Delegado de Polícia Temair Carlos de Siqueira => FINAL DE DECISÃO: Vistos etc...Desta forma, em face ao exposto, acato a dotação Ministerial, e, com fundamento no artigos 24 do Código de Processo Penal, determino o imediato arquivamento da Solicitação policial nº 0010 05 106390-6.Providência de praxe. Baixas necessárias. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR), em 21 de novembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00381 - 001005106694-1

Autor: Delegado de Polícia Temair Carlos de Siqueira => Apense ao Autos n.º 0010 05 103805-6. Após ao Ministério Público Estadual com assente neste Juízo e Cartório. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 21 de novembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. Aguarda providência apensamento. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A) :

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(A) :

Raimunda Maroly Silva Oliveira

EXECUÇÃO PENAL

00382 - 001003068976-3

Sentenciado: José de Ribamar Alves dos Santos => "... PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) Condenado(a) acima(a) indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão....Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/11/05 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.CR/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00383 - 001004083096-9

Sentenciado: Higor da Silva Carneiro => "... PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) Condenado(a) acima(a) indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão....Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/11/05 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.CR/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00384 - 001005106757-6

Sentenciado: Valdinar da Silva Rodrigues => "...PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de progressão de regime para CONCEDER a progressão do regime SEMI-ABERTO para o regime ABERTO para o cumprimento da pena privativa de liberdade do(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 112 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/11/2005 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00385 - 001005106769-1

Sentenciado: Crisanto Nelys da Silva Sampaio => Decisão: "... PELO EXPOSTO, DEFIRO o pedido de livramento condicional formulado pelo(a) Condenado(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 83 do Código Penal e artigo 131 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), ficando sujeito às condições estabelecidas nesta decisão....Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 22/11/05 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V. Cr/RR." Adv - Agrinaldo Clarindo Carvalho.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00386 - 001001013957-3

Réu: Rosa Maria Rocha da Costa => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para apresentação da defesa prévia Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00387 - 001002023820-9

Réu: Manoel Leal Silva e outros => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa de Manoel Leal Silva, para que se manifeste acerca da referida testemunha. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00388 - 001003060747-6

Réu: Claudio Hermes Vasconcelos => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art. 499 do CPP Adv - Augusto Dantas Leitão.

00389 - 001004078354-9

Réu: Raimundo Nonato Pedrosa Rodrigues e outros => Aguarda expedição de ofício. Adv - José Milton Freitas.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00390 - 001002024015-5

Réu: Ronald Mendonça Lendengue => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para as alegações finais Adv - Roberto Guedes Amorim.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00391 - 001005101367-9

Réu: Antonio Prade da Silva => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase das alegações finais. Adv - José Rogério de Sales.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Antônio Augusto Martins Neto

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Janaína Carneiro Costa Menezes

ESCRIVÃO(Â) :

Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00392 - 001002041025-3

Indicado: J.F.B. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R.Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00393 - 001002041037-8

Indicado: J.M.S. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R.Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00394 - 001002041385-1

Indicado: F.L.S.N. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R.Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00395 - 001002041399-2

Indicado: M.M.J. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R.Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00396 - 001002041944-5

Indicado: M.H.M. => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R.Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00397 - 001001014283-3

Réu: Manoel de Jesus de Matos e outros => DECISÃO:R.H.
1.Decreto a revelia do réu ROMERO DOS SANTOS SILVA;
2.Após. designe-se data para audiência da testemunha de acusação, com a condução coercitiva da testemunha ANA PAULA; 3.Intimem-se. 4.Notifique-se o MP. Boa Vista, 18 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

00398 - 001005106401-1

Réu: Antonio Lemos Campos Nascimento => FINAL DE SENTENÇA:"(...)Em face do exposto, JULGO INTEIRAMENTE IMPROCEDENTE o pedido constante na denúncia formulada em face de ANTÔNIO LEMOS CAMPOS NASCIMENTO, e, por consequência, com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, o ABSOLVO da imputação apurada nestes autos. Expeça-se, incontinenti, o competente alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso. Sem custas (artigo 804/Código de Processo Penal). Notifique-se o MP e a Defesa. Após trânsito em julgado, arquivem-se, com as providências de estilo. P.R.I.C." Boa Vista, 21 de novembro de 2005. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior-Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade.

00399 - 001005116785-5

Indicado: E.G.S. => DECISÃO: Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 55v, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para a 4A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00400 - 001005118839-8

Réu: João Batista França da Silva => FINALIDADE: Intimar o Advogado do réu para tomar ciência da audiência de oitiva de testemunha de denúncia designada para o dia 30.11.2005 às 10:00 horas. Adv - José Fábio Martins da Silva.

CRIME C/ PESSOA

00401 - 001005109613-8

Indicado: G.J.L.M. => FINAL DE SENTENÇA: "(...) Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL. P.R. Intimem-se. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se." Boa Vista(RR), em 14 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00402 - 001005117443-0

Requerente: Anderson Jose Gomes Almeida => FINAL DE DECISÃO: "(...) Isto posto, com supedâneo no artigo 310, parágrafo único do CPP, concedo liberdade provisória ao réu ANDERSON JOSÉ GOMES DE ALMEIDA. Expeça-se alvará de soltura e alerte-se ao réu sobre as hipóteses de revogação do benefício, colhendo-se sua assinatura em termo de compromisso, como de praxe. P.R.I.C." Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2005. Dr. Antônio Augusto Martins Neto-Juiz de Direito. Adv - Luiz Augusto Moreira.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A) :
Tatiana de Paula Mendes
Walter Menezes

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00016 - 001002049037-0

S.educando: T.N.C. => Isto posto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito, reconhecendo a decadência do direito do Estado de aplicar medida socioeducativa a T.N.C., conforme o disposto no art. 2º c/c art. 121, § 5º, do ECA. Expeça-se Guia de Desligamento da medida sócio educativa de PSC à SEMDES. P. R. I. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2005. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e Juventude Comarca de Boa Vista/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001005111137-4

S.educando: D.C.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida aplicadas ao adolescente D.C.S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 21 de Novembro de 2005. Graciete Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR. Adv - Ernesto Halt.

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00018 - 001005109192-3

Réu: B.C.I. => Pelo exposto, com base em toda documentação constante nos autos e em consonância com o r. parecer ministerial, declaro extinta a execução nos moldes do art. 794, I, do CPC. Por fim, extinguo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Anote-se. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas cautelas legais. Boa Vista/RR, 21 de Novembro de 2005. PARIMA DIAS VERA. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00019 - 001005112187-8

Educando: G.F.S. => HOMOLOGO POR SENTENÇA A REMISSÃO CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AO ADOLESCENTE G.R.S., EXTINGUINDO O PRESENTE PROCEDIMENTO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TENDO EM VISTA AINDA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A CUMULAÇÃO COM MEDIDA DE ADVERTÊNCIA E CONSIDERANDO QUE O ATO INFRACIONAL TRATADO NESTES AUTOS APRESENTA RELATIVO GRAU DE REPROVABILIDADE, ENTENDO NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA MEDIDA PROPOSTA E ASSIM APLICO AO ADOLESCENTE A SEGUINTE ADVERTÊNCIA. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, a Meritíssima Juíza Titular da Vara da Infância e da Juventude, Dr.A GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001005117614-6

Educando: H.R.S. => HOMOLOGO POR SENTENÇA A REMISSÃO CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AO ADOLESCENTE H.R.S., EXTINGUINDO O PRESENTE PROCEDIMENTO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TENDO EM VISTA AINDA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A CUMULAÇÃO COM MEDIDA DE ADVERTÊNCIA E CONSIDERANDO QUE O ATO INFRACIONAL TRATADO NESTES AUTOS APRESENTA RELATIVO GRAU DE REPROVABILIDADE, ENTENDO NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA MEDIDA PROPOSTA E ASSIM APLICO AO ADOLESCENTE A SEGUINTE ADVERTÊNCIA. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, a Meritíssima Juíza Titular da Vara da Infância e da Juventude, Dr.A GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001005117634-4

Educando: F.C.A. => HOMOLOGO POR SENTENÇA A REMISSÃO CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AO ADOLESCENTE F.C.A., EXTINGUINDO O PRESENTE PROCEDIMENTO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TENDO EM VISTA AINDA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A CUMULAÇÃO COM MEDIDA DE ADVERTÊNCIA E CONSIDERANDO QUE O ATO INFRACIONAL TRATADO NESTES AUTOS APRESENTA RELATIVO GRAU DE REPROVABILIDADE, ENTENDO NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA MEDIDA PROPOSTA E ASSIM APLICO AO ADOLESCENTE A SEGUINTE ADVERTÊNCIA. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, a Meritíssima Juíza Titular da Vara da Infância e da Juventude, Dr.A GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001005117658-3

Educando: B.C.S. e outros => HOMOLOGO POR SENTENÇA A REMISSÃO CONCEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO AOS ADOLESCENTES J.P.W.R., M.N., V.S.M., R.O., C.B.L., B.C.S., N.S.S. e A.P.P., EXTINGUINDO O PRESENTE PROCEDIMENTO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TENDO EM VISTA AINDA, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROPÔS A CUMULAÇÃO COM MEDIDA DE ADVERTÊNCIA E CONSIDERANDO QUE O ATO INFRACIONAL TRATADO NESTES AUTOS APRESENTA RELATIVO GRAU DE REPROVABILIDADE, ENTENDO NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA MEDIDA PROPOSTA E ASSIM APLICO AOS ADOLESCENTES A SEGUINTE ADVERTÊNCIA. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, a Meritíssima Juíza Titular da Vara

da Infância e da Juventude, Dr.A GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

011317CE =>00113
 015420CE =>00064, 00065, 00097
 008773ES =>00127
 103396RJ =>00107
 000048RR-B =>00065, 00097, 00098, 00099, 00100, 00102,
 00118, 00119, 00120
 000051RR-B =>00111
 000077RR-A =>00134
 000077RR-E =>00110
 000078RR =>00082
 000083RR-E =>00109
 000087RR-B =>00101, 00102
 000087RR-E =>00089, 00110
 000092RR-B =>00085, 00086
 000100RR-B =>00070
 000101RR-B =>00086, 00116
 000105RR-B =>00075, 00109, 00127
 000107RR-A =>00074, 00110
 000110RR =>00105
 000114RR-A =>00077, 00112
 000117RR-B =>00114
 000118RR =>00074, 00122
 000120RR-B =>00096, 00106
 000125RR =>00062
 000126RR-B =>00084
 000131RR =>00113
 000138RR =>00078
 000142RR-B =>00074, 00076, 00085, 00116
 000149RR =>00067, 00078
 000151RR-B =>00072, 00113
 000153RR =>00074
 000155RR-B =>00108
 000171RR-B =>00077, 00091, 00094, 00123
 000175RR-B =>00077, 00111
 000178RR =>00062, 00091
 000181RR-A =>00121
 000182RR-B =>00087
 000184RR-A =>00078
 000187RR =>00070
 000192RR-A =>00104
 000197RR-A =>00111
 000201RR-A =>00067, 00072
 000203RR =>00062
 000206RR =>00122
 000208RR-A =>00103, 00111
 000209RR =>00063
 000216RR-B =>00109, 00127
 000223RR-A =>00002, 00075, 00083, 00114
 000223RR =>00089
 000225RR =>00069, 00125
 000226RR =>00085, 00088, 00103
 000229RR-A =>00090
 000236RR-B =>00066, 00097, 00098, 00099, 00100, 00118,
 00119, 00120
 000236RR =>00067, 00117
 000237RR =>00084
 000238RR =>00084
 000239RR-A =>00127
 000242RR-A =>00111
 000245RR-A =>00077, 00091
 000247RR-B =>00126
 000258RR =>00064, 00066, 00101
 000260RR-A =>00077, 00089, 00112
 000260RR =>00116
 000262RR =>00108, 00110
 000263RR-A =>00071
 000263RR =>00085, 00103
 000264RR =>00077, 00083, 00089, 00112
 000269RR =>00110, 00112
 000278RR =>00113
 000282RR =>00068, 00073, 00081, 00083
 000285RR =>00079

000297RR =>00105
 000299RR =>00107, 00113
 000300RR =>00093
 000309RR =>00080, 00083
 000315RR =>00087
 000338RR =>00088, 00112
 000352RR =>00084
 000355RR =>00128
 000356RR =>00076, 00091, 00123
 000380RR =>00115, 00123
 000394RR =>00085, 00088, 00124
 000406RR =>00116
 000413RR =>00092, 00117
 000424RR =>00087

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

1º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 001005122537-2

Requerente: Eutiquia Lucia do Vale Ramos; Requerido: Eletronica Rotecnica => Transferência Realizada em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 149,90. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 001005122603-2

Autor: Luiz Eugenio Cardoso Rangel Serra; Réu: Expresso Roraima Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 3.020,00. Adv - Mamede Abrão Netto.

3º JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00003 - 001005122602-4

Requerente: Kleumar Jose Pereira; Requerido: Raimundo Nonato dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

CONTRAVENÇÃO PENAL

00004 - 001005122633-9

Indiciado: M.R.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001005122636-2

Indiciado: M.B.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001005122680-0

Indiciado: P.F.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00007 - 001005122558-8

Indiciado: A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001005122685-9

Indiciado: A.K.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005122688-3

Indiciado: S.A.B. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00043 - 001005122614-9

Indiciado: F.H.O.F. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001005122622-2

Indiciado: E.G.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001005122626-3

Indiciado: M.J.C.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001005122635-4

Indiciado: J.L.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001005122638-8

Indiciado: S.M.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00048 - 001005122686-7

Indiciado: V.R.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00049 - 001005122649-5

Indiciado: G.S.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CONTRAVENÇÃO PENAL

00050 - 001005122624-8

Indiciado: M.G.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001005122629-7

Indiciado: J.C.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001005122679-2

Indiciado: R.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001005122681-8

Indiciado: F.V.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00054 - 001005122648-7

Indiciado: W.S.N. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00055 - 001004089022-9

Indiciado: P.T.S.S. => Nova Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00056 - 001005122613-1

Indiciado: E.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00057 - 001005122618-0

Indiciado: N.S.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001005122623-0

Indiciado: N.S.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00059 - 001005122627-1

Indiciado: L.D.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001005122689-1

Indiciado: P.S.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00061 - 001005122650-3

Indiciado: T.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 22/11/2005****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00062 - 001002047322-8

Autor: Arnulf Bantel; Réu: Solange Maria Emiliano => Despacho: Indique a parte exequente bens da parte executada passíveis de penhora, em 30 dias, pena de extinção. Intime-se. B.V., 18/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Pedro de A. D. Cavalcante, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00063 - 001004082740-3

Autor: Samuel Weber Braz; Réu: Murad Abdel Aziz => Despacho: Diga o exequente. Int. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Samuel Weber Braz.

00064 - 001005110373-6

Autor: Raimunda Barbosa Dias Matos; Réu: Real Seguros S/A => Despacho: Remetam-se os autos à E. Turma Recursal com as nossas homenagens. Cumpra-se. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00065 - 001005110595-4

Autor: Cicero Francisco Pereira; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Despacho: Intime-se o recorrido para apresentar contra-razões no prazo legal. Cumpra-se. B.v., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00066 - 001005111046-7

Autor: Edileuza Santos; Réu: Real Seguros S/A => Despacho: REMETAM-SE OS AUTOS À E. TURMA RECURSAL COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. Cumpra-se. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00067 - 001005111633-2

Autor: Elision Albuquerque Rocha Lima; Réu: Jose Elias => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/02/2006 ÀS 11:00 HORAS. Adv - Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Marcos Antônio C de Souza.

EXECUÇÃO

00068 - 001003070360-6

Exequente: Valdomiro Kotinski; Executado: Adailton Lopes de Sousa => Despacho: Diga o exequente sobre fl. 86. Int. B.V., 15/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00069 - 001005112729-7

Exequente: Samuel Moraes da Silva; Executado: Maria da Conceição Correa da Silva => Despacho: Indique a parte exequente bens da parte executada passíveis de penhora, em 30 dias, pena de extinção. Intime-se. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00070 - 001005119431-3

Exequente: Romero Azevedo Tajuja; Executado: Jeovah Laureano Marques Junior => Despacho: A parte autora forneça o endereço completo da parte ré, em 10 dias, sob pena de extinção. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - José Milton Freitas, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00071 - 001003072668-0

Exequente: Jardelino Sarturi; Executado: Itamar Santos Vasconcelos => Despacho: Indique a exequente bens do executado passíveis de penhora, em 30 dias, pena de extinção. Int. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite.

INDENIZAÇÃO

00072 - 001004080887-4

Autor: Antonio Leal Fonseca; Réu: Curso Camoes => Despacho: Não cabe ao judiciário encontrar bens dos devedores. Destarte, indique o credor bens do executado passíveis de penhora ou diga se tem interesse na penhora on line, em 30 dias, pena de extinção. Int. B.V., 18/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Samara Cristina Carvalho Monteiro, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00073 - 001004084458-0

Autor: Aldeene dos Santos Silva Me; Réu: Artwear Ind Com e Repres Ltda => Despacho: Indique a exequente bens da executada passíveis de penhora ou diga se tem interesse na penhora on line. Int. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Valter Mariano de Moura.

00074 - 001004088333-1

Autor: Maria Valdelice Silva da Cunha; Réu: M.e. Barbosa Reszka => Despacho: REqueiram as credoras o que lhes for de direito. Int. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Nilter da Silva Pinho, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Antonia Magalhães Aguiar, José Fábio Martins da Silva.

00075 - 001005099964-7

Autor: Alessandro Andrade Lima; Réu: Santander Brasil Administração de Cartões e Serviços Ltda => Despacho: Requeira o autor o que lhe for de direito. Int. B.V., 17/11/2005. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Johnson Araújo Pereira.

00076 - 001005111669-6

Autor: Denise Abreu Cavalcanti; Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/02/2006 ÀS 09:00 HORAS. Adv - Alberto Jorge da Silva, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00077 - 001005111880-9

Autor: Antonia Rodrigues Barros; Réu: Boa Vista Energia S/A => AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20/02/2006 ÀS 10:00 HORAS. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Humberto Lanot Holsbach, Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima**

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00078 - 001002047351-7

Autor: José Américo Valentim; Réu: Valdemar Ferreira da Silva => DESPACHO: Pedido prejudicado face a sentença de fl. 54. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado **AVERBADO** Adv - Marcos Antônio C de Souza, James Pinheiro Machado, Domingos Sávio Moura Rebelo.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00079 - 001005122563-8

Requerente: Osvaldo Barros de Oliveira; Requerido: Avon Cosméticos Ltda => FINAL DE DECISÃO:..., ISTO POSTO, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à suplicada que, no prazo de 24 h, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos ao autor constantes de registro creditório restritivo (SERASA). Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a perdurar pelo prazo de trinta dias. Cite-se a empresa suplicada, dando-lhe ciência da antecipação da tutela concedida nestes autos. Designe-se data para audiência. Initimações necessárias. Cumpra-se, com urgência, viabilizando-se esta decisão. Em, 17/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

EXECUÇÃO

00080 - 001005104203-3

Exequente: José Ferreira de Araújo; Executado: Raimundo Francisco Monteiro => DESPACHO: Renove-se a diligência de fl. 09, ressaltando que o autor acompanhará o oficial de justiça na diligência. (telefone do autor 3626.0183/ 3626-0450). Em, 16/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - José Edival Vale Braga.

00081 - 001005110831-3

Exequente: Valter Mariano de Moura; Executado: Alysson Pereira Lucena => DESPACHO: 1. Certifique o cartório o trânsito em julgado da r. sentneça de fl. 32/33. 2. Desentranhe-se a documentação solicitada, restando cópia nos autos. 3. Defiro a extração de fotocópias, mediante o recolhimento do valor devido. 4. Libere-se o bem constituido em fl. 18. 5. Por fim, arquivem-se os autos. Anotações necessárias. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Valter Mariano de Moura.

00082 - 001005111876-7

Exequente: Valdilene Correa Amorim; Executado: Raimunda Fátima Ferreira Nascimento => DESPACHO: Diga o autor, sob pena de extinção. Prazo de dez dias. Transcorrido o prazo, cls. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Jorge da Silva Fraxe.

INDENIZAÇÃO

00083 - 001003070362-2

Autor: Julio Cesar de Melo Cabral Oliveira e outros; Réu: Mamoud Amed Neto => DESPACHO: Defiro o requerido em fl. 119. Diligências necessárias. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Valter Mariano de Moura, José Edival Vale Braga, Mamede Abrão Netto, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00084 - 001004088604-5

Autor: Neire Edith Alves Gonçalves; Réu: Moacir Gomes de Araujo e outros => DESPACHO: 1. Atualize-se o valor do débito. 2. Expeça-se guia de depósito. 3. Ressalte-se, todavia, que os leilões designados em fl. 147v, somente deverão ser cancelados se houver comprovação da quitação integral da dívida. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Anair Paes Paulino, Denise Silva Gomes, Stélio Baré de Souza Cruz, Maria Gorete Moura de Oliveira.

00085 - 001004095041-1

Autor: Sheila Maria da Costa Ferreira; Réu: Banco Real Abn Amro Bank S/A => DESPACHO: Intime-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, ressaltando que sua inércia implicará na extinção do processo nos termos do art. 794, I/CPC. Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado da parte requerida, no SISCOM. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv -

Alexander Ladislau Menezes , Marcos Antonio Jóffily , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00086 - 001004095455-3

Autor: Luciano de Paula Meneses Silva; Réu: Banco Abn Amro Bank S/a- Banco Real => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 21/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Marcos Antonio Jóffily , Sivirino Pauli.

00087 - 001005098708-9

Autor: Sergio de Castro Bessa; Réu: Altanair Valentim da Silva e outros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito (art. 52, II, Lei 9.099/95). Após, intime-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, ressaltando que sua inércia implicará na extinção do processo nos termos do art. 794, I/CPC. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Jean Pierre Michetti, Geralda Cardoso de Assunção, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00088 - 001005099677-5

Autor: Rita de Cassia Bezerra da Silva; Réu: Telemar Norte Leste S/ A => DESPACHO: Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado **AVERBADO** Adv - Carmem Tereza Talamás, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva.

00089 - 001005104159-7

Autor: Stfani Pinheiro Ribeiro; Réu: Banco Itaú S/A => DESPACHO: Intime-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, ressaltando que sua inércia implicará na extinção do processo nos termos do art. 794, I/CPC. Em, 16/11/2005 (a) Elaine crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Humberto Lanot Holsbach, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00090 - 001005110409-8

Autor: Gregorio Enrique Silva Bordones; Réu: Fernando Lira Empreendimentos Imobiliários Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 01/02/2006 às 09:00 horas. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00091 - 001005111861-9

Autor: Helio Joaquim de Jesus; Réu: Variglog Varig Logística S/A => DESPACHO: Aguarde-se o retorno do MM. Juiz titular. Int. Em, 18/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Alberto Jorge da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00092 - 001005113152-1

Autor: Paulo Cesar Rebouças dos Santos; Réu: Lilia Socorro Leitão Costa => DESPACHO: Aguarde-se o retorno do MM. Juiz titular. Int. Em, 18/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

00093 - 001005120964-0

Autor: Fabryne Silva Sarmento; Réu: Enisson da Silva Peixoto => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem conhecimento do mérito, com base no dispositivo acima declinado. Providencie o cartório a inclusão do nome do advogado da parte requerida, no SISCOM. Custas pela requerente (art. 51, §2º da lei 9.099/95). P.R.I. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00094 - 001005121083-8

Autor: Cejur - Centro de Estudos Jurídicos de Roraima; Réu: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => DESPACHO: Ao autor para que comprove a sua condição de micro empresa, por meio de fotocópia autenticada, cumprindo o disposto no artigo 4.º e incisos, do Decreto n.º 3474/00, enfatizando-se que a declaração de enquadramento ou o registro em questão deve ser posterior à regulamentação da Lei 9.841, de 05 de outubro de 1999, pelo Decreto mencionado, até a data da audiência designada, sob pena de extinção do feito. Em, 17/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

MONITÓRIA

00095 - 001005110264-7

Autor: Maria Alves Cavalcante; Réu: Alzira da Silva Santos => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, amparado nocitado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por MARIA ALVES CAVALCANTE em face ALZIRA DA SILVA SANTOS. Libere-se o bem concretado em fl. 33. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00096 - 001005113713-0

Requerente: Ailton Andre Gomes Coutinho; Requerido: Brastemp-Multibras S/A Eletrodomésticos => DESPACHO: Aguarde-se manifestação espontânea da parte reclamante no prazo de trinta dias. Em, 16/11/2005 (a) Elaine Crisitna Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00097 - 001005110707-5

Autor: Maria de Fatima Ferreira de Araujo e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: (...) 2. Se tempestivos, intimar a parte recorrida para apresentar resposta em dez dias; 3. Com a resposta, à Turma Recursal; (...) Boa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00098 - 001005111066-5

Autor: Olinda Carvalho Barroso e outros; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: (...) 2. Se tempestivos, intimar a parte recorrida para apresentar resposta em dez dias; 3. Com a resposta, à Turma Recursal; (...) Boa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00099 - 001005111074-9

Autor: Rocicleide Vasconcelos do Nascimento; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1. Certifique-se acerca da tempestividade do recurso de fls. 64/75, bem como do seu preparo; 2. Se tempestivos, intimar a parte recorrida para apresentar resposta em até dez dias; 3. Com resposta, à Turma Recursal; 4. Se intempestivos, conclusos; 5. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, 16/11/05- ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00100 - 001005111078-0

Autor: Natalici Felix da Silva; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: (...) 2. Se tempestivos, intimar a parte recorrida para apresentar resposta em dez dias; 3. Com a resposta, à Turma Recursal; (...) Boa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00101 - 0010051117863-9

Autor: Cledivania da Costa Morais; Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: 1.Havendo a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da contestação inserta nos autos, prazo de (dez) dias. 2. Após, conclusos para Decisão; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 10/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Maria Emília Brito Silva Leite, Públío Rêgo Imbiriba Filho.

00102 - 001005118246-6

Autor: Clara da Silva Martins; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1. Havendo a possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se a parte requerida para apresentar sua contestação em dez dias. 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 10/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00103 - 001004088982-5

Embargante: Ivete Ribeiro de Matos; Embargado: Aloisio Gomes da Silva => DESPACHO: 1. Aguarde-se o cumprimento do despacho dos autos principais; 2. Após, conclusos; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Henrique Keisuke Sadamatsu.

00104 - 001005119364-6

Embargante: Marne Auxiliadora da Silva Queiroz; Embargado: Marileuza Marques Ribeiro e outros => DESPACHO: 2. Citem-se; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 28/10/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

EXECUÇÃO

00105 - 001005099289-9

Exequente: Luis Fernando Santana Maciel; Executado: Kátila Kênnia Queiroz da Silva => SENTENÇA: (...) Desta feita, indefiro o pedido de prazo e JULGO EXTINTO o presente processo sem julgamento do mérito, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 53 da Lei 9.099/95. Defiro a devolução dos documentos que instruíram a inicial ao Exequente. P.R.I. Boa Vista, em 08/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Joaquim Pinto S. Maior Neto, Cosmo Moreira de Carvalho.

00106 - 001005110490-8

Exequente: Aurélio Barros Arruda; Executado: André Marcio Brizola => DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem por ter verificado que o executado sequer foi citado da presente execução, desta feita, torno sem efeito o despacho de fl. 16, bem como todos os atos posteriores e decorrentes do mesmo; 2. Solicitei, nesta data, o desbloqueio de contas; 3. Intime-se o credor para indicar o paradeiro do devedor, prazo de cinco dias, sob pena de extinção; 4. Desde já, indefiro o pedido de citação por edital, com fulcro no parágrafo segundo, artigo 18, da Lei 9.099/95; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 16/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00107 - 001003070599-9

Exequente: Geraldina Lima da Silva; Executado: Sul America Capitalização S/A => DESPACHO: 1.Considerando o teor de fl. 97, solicitei nesta data o desbloqueio de contas; 2. Intime-se a requerida para apresentar embargos em dez dias; 3. Transcorrido o prazo in albis, expeça-se alvará para levantamento do valor bloqueado em favor da parte credora; 4. Apresentados os embargos, certificar acerca da sua tempestividade e após, conclusos; Diligência necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 27/10/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI - Juíza de Direito Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Andre Luiz Barbato Silva Santos.

00108 - 001003072611-0

Exequente: Manoel Norberto; Executado: Brasil Veículos Companhia de Seguros => SENTENÇA: Com efeito, JULGO EXTINTO o presente processo de execução, com amparo no artigo 53, 4º, da Lei nº 9.099/95. Libere-se a penhora de fl. 174; Efetuei a solicitação de desbloqueio de contas nesta data. Atualize-se o débito e expeça-se certidão de crédito em favor do credor. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, em 20 de outubro de 2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Ednaldo Gomes Vidal.

00109 - 001004088100-4

Exequente: Carlos Sergio de Souza Correa Filho; Executado: Robson da Silva Araujo => DESPACHO: 1. Considerando o teor de fls. 42/ 43, intime-se o credor para manifestar-se acerca dos pagamentos alegados e proposta de pagamento, prazo de cinco dias; 2. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

INDENIZAÇÃO

00110 - 001001001359-6

Autor: Ricardo Honorato de Souza; Réu: Emede Comunicações e Empreendimentos Empresariais Ltda => DESPACHO: 1. Indique o credor o paradeiro da devedora e/ou de bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, sob pena de extinção; 2. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 10/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Antonieta Magalhães Aguiar, Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00111 - 001002029506-8

Autor: Aloísio Gomes da Silva; Réu: Paulo César de Lima Gomes => DESPACHO: 1. Diga o autor, prazo de cinco dias, acerca de fls. 199, 200 e 206/214, bem como fl. 215/226; 2. Diligências necessárias, cumpra-s eBoa Vista/RR, em 16/11/2005. (a) Elaine Cristina Bianchi- Juíza de Direito. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Ednaldo Gomes Vidal, Márcio Wagner Maurício, Márcio Wagner Maurício, José Pedro de Araújo.

00112 - 001005113511-8

Autor: Laudicéia Lima da Silva; Réu: Lira & Cia Ltda - Casa Lira => DESPACHO: 1. Intime-se a advogada da autora para assinatura de fl. 50; 2. Após, conclusos para Decisão; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 10/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Carmem Tereza Talamás, Humberto Lanot Holsbach, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

MONITÓRIA

00113 - 001004080951-8

Autor: Jotamar Material de Construção; Réu: Antonio Edmar Mendes => DESPACHO: 1. Defiro vistas dos autos pelo prazo de cinco dias, desde que regularizada a representação da autora (Jotamar Materiais de Construções); 2. Diligências necessárias, intimem-se e cumpra-se.Boa Vista/RR, em 08/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito **AVERBADO** Adv - Randerson Melo de Aguiar, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Samara Cristina Carvalho Monteiro, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Paulo Augusto do Carmo Gondim.

00114 - 001004083691-7

Autor: Vergina Soares de Souza; Réu: Jossilândia Gomes Palheta => DESPACHO: 1. Defiro fl. 42; 2.Intime-se a credora para indicar o interessado e o valor da proposta, prazo de dez dias; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 08/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

00115 - 001005110927-9

Autor: J.c.l da Silva-me; Réu: Jaqueline Pinto de Souza => SENTENÇA: (...) Homologo por sentença para que tenha eficácia de título executivo o acordo a que chegaram as partes, conforme fls. 26/ 27, nos termos do artigo 57, da Lei nº 9099/95. Conseqüentemente, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Requisite-se a devolução do mandado de fl. 25, independente de cumprimento. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, em 08/ 11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Janaína Debastiani.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00116 - 001005099911-8

Autor: Enerson Feijó Ferreira; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: 1. Indique o credor o paradeiro da devedora e/ou de bens passíveis de penhora, prazo de cinco dias, sob pena de extinção; 2. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 10/11/05 - ELAINE CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - José Otávio Brito, Sivirino Pauli, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Aline Dionisio Castelo Branco.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00117 - 001004095259-9

Requerente: Emerson Roberto Pinto - Me; Réu: Ccb - Pronag Comercio e Serviços Ltda => DESPACHO: 1. Indefiro fl. 74, eis que o bloqueio de fl. 65 ainda encontra-se vigente e até a presente data não houve a localização de valores para bloqueio; 2. Indique o credor, bens passíveis de penhora, prazo de dez dias, sob pena de

extinção; 3. Diligências necessárias, cumpra-se. Boa Vista/RR, em 16/11/05 - ELAINÉ CRISTINA BIANCHI- Juíza de Direito Adv - Josué dos Santos Filho, Silas Cabral de Araújo Franco.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

AÇÃO DE COBRANÇA

00118 - 001005116121-3

Autor: Leaciba Damasceno de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => I. Renumere-se à partir de fls. 78; II. Por hora, torno sem efeito o despacho de fls. 79; III. Tendo em vista o pleito da Ré, certifique-se novamente a tempestividade e o preparo do recurso. Em, 22/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00119 - 001005116135-3

Autor: Evandro Rodrigues de Queiroz; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Por hora, torno sem efeito o despacho de fls. 80; II. Tendo em vista o pleito da Ré, certifique-se novamente a tempestividade e o preparo do recurso. Em, 22/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00120 - 001005116136-1

Autor: Maria Leide de Souza; Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. I. Por hora, torno sem efeito o despacho de fls. 71; II. Tendo em vista o pleito da Ré, certifique-se novamente a tempestividade e o preparo do recurso. Em, 22/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00121 - 001005122545-5

Requerente: Dilma Rezende Carvalho; Requerido: Benedito Jose Magalhães Joca => SENTENÇA: Diante do exposto, declaro a incompetência deste Juízo para processar o presente feito e remeto as partes para as vias ordinárias. Consequentemente, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 3º, III, e 51, II, da Lei 9099/95, e 267, IV, do Código de Processo Civil. Transitada em julgada, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

INDENIZAÇÃO

00122 - 001005115462-2

Autor: Pedro Santana de Oliveira; Réu: Iron Florindo de Queiroz => SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido exordial, condenando o Réu a pagar ao Autor a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a título de danos materiais, devidamente corrigida acréscida de juros legais, com base na Lei 9503/97 e no artigo 186, do Código Civil; e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado em defesa. Em consequência, extinguo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. P.R.I. Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. Juiz de direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, José Fábio Martins da Silva.

00123 - 001005117855-5

Autor: Lucimar Araujo Ramalho; Réu: Asplub => Intimação efetivado(a). À Autora sobre os documentos juntados. Em, 21/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva, Janaína Debastiani.

00124 - 001005121012-7

Autor: Ray Tharle Silva Caetano; Réu: Telemar Norte Leste S/A => Aguarda Preparo do Cartório: jesp cível. Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 17, registrando e arquivando. Em, 22/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Luciana Rosa da Silva.

00125 - 001005122546-3

Autor: Francinete Pereira dos Santos; Réu: Norte Brasil Telecom S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/12/2005 às 08:00 horas. Adv - Samuel Moraes da Silva.

00126 - 001005122564-6

Autor: Casa das Cortinas Industria e Comercio Ltda-me; Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 16/12/2005 às 08:30 horas. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00127 - 001005118211-0

Requerente: Welison Pedrosa Pinto; Requerido: Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil => I. Certifique-se o trânsito em julgado; II. O pleito de fls. 46 será apreciado após o cumprimento do item II de fls. 45. Em, 22/11/05. MARCELO MAZUR. juiz de direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Jucie Ferreira de Medeiros, Carlos Alessandro Santos Silva, Elaine Bonfim de Oliveira.

REPETIÇÃO INDÉBITO

00128 - 001005121092-9

Autor: Marlene Moreira Elias; Réu: Meta Linhas Aéreas => SENTENÇA: Consequentemente, declaro extinto o processo com julgamento do mérito, fundamentado no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Cancele-se a audiência designada em fls. 10. Intimação pessoal das partes substituída pela publicação no DPJ. Após, arquivem-se. P.R.I. Boa Vista, RR, 22 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz de direito. Adv - Marlene Moreira Elias.

2º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Luciana Silva Callegário

CONTRAVENÇÃO PENAL

00129 - 001005099752-6

Indicado: D.S.C. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00130 - 001005111124-2

Indicado: D.A.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00131 - 001005116113-0

Indicado: J.V.F. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005(a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00132 - 001005116116-3

Indicado: W.M.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00133 - 001005117844-9

Indicado: J.Q.A.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00134 - 001003075048-2

Indicado: A.O.B.V. => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica designado o dia 22 de dezembro de 2005 às 09:10 na sede deste Juizado. Adv - Roberto Guedes Amorim.

CRIME C/ PESSOA

00135 - 001005099216-2

Indicado: R.R.N. e outros => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00136 - 001005105786-6

Indicado: J.L.A. => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do fato, pela decadência, com base no artigo 107, IV, segunda figura, do Código Penal. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00137 - 001005109959-5

Indicado: A.R.V. => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do fato, pela decadência, com base no artigo 107, IV, segunda figura, do Código Penal. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00138 - 001005110236-5

Indicado: H.C.A.S. => FINAL DE SENTENÇA:..., Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do fato, pela decadência, com base no artigo 107, IV, segunda figura, do Código Penal. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00139 - 001005110266-2

Indicado: J.N.T.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima joeirados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens.

P.R.Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00140 - 001005118176-5

Indicado: L.S. => FINAL DE SENTENÇA:..., Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00141 - 001005118196-3

Indicado: M.R.C. => FINAL DE SENTENÇA:..., Desta feita, por acolher a bem lançada fundamentação do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade do autor do fato, em razão da renúncia da vítima ao direito de representação. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00142 - 001005121769-2

Indicado: A.F.V. => FINAL DE SETENÇA:..., Assim, julga-se extinta a punibilidade do autores do fato pela decadência, com base no que dispõe o art. 107, IV, do Código Penal, ficando prejudicada qualquer diligência. Nesta feita encaminhe-se cópia dos autos a Corregedoria da Polícia Civil, para apuração de responsabilidade, bem como ao Ministério Público para análise de eventual prevaricação. Em, 14/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00143 - 001005121770-0

Indicado: A.S.S. => FINAL DE SETENÇA:..., Assim, julga-se extinta a punibilidade do autores do fato pela decadência, com base no que dispõe o art. 107, IV, do Código Penal, ficando prejudicada qualquer diligência. Nesta feita encaminhe-se cópia dos autos a Corregedoria da Polícia Civil, para apuração de responsabilidade, bem como ao Ministério Público para análise de eventual prevaricação. Em, 14/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00144 - 001005121774-2

Indicado: F.B.B. => FINAL DE DESPACHO: Assim, julga-se extinta a punibilidade do autor do fato pela decadência, com base no que dispõe o art. 107, IV, do Código Penal, ficando prejudicada qualquer diligência. Nesta feita encaminhe-se cópia dos autos a Corregedoria da Polícia Civil, para apuração de responsabilidades, bem como ao Ministério Público para análise de eventual prevaricação. Em, 14/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00145 - 001005121779-1

Indicado: L.M.S. => FINAL DE SETENÇA:..., Assim, julga-se extinta a punibilidade do autores do fato pela decadência, com base no que dispõe o art. 107, IV, do Código Penal, ficando prejudicada qualquer diligência. Nesta feita encaminhe-se cópia dos autos a Corregedoria da Polícia Civil, para apuração de responsabilidade, bem como ao Ministério Público para análise de eventual prevaricação. Em, 14/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DA LEG.COMPLEMENTAR

00146 - 001004088986-6

Indicado: P.T.V. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima jocados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00147 - 001005116993-5

Indicado: D.S.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima jocados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00148 - 001005116995-0

Indicado: E.F.S. => FINAL DE DECISÃO:..., Assim, amparado no art. 77, § 2.º, da Lei n.º 9.099/95 e com alicerce nos argumentos acima jocados, JULGO este Juízo incompetente para conhecer e processar o presente feito. Determino ao Cartório a remessa destes autos, via distribuição, a uma das Varas Criminais desta Comarca, em razão da incompetência deste Juízo para apreciar e decidir a lide. Procedam-se as necessárias anotações e baixas. Após, remetam-se os autos ao Juízo competente, com as nossas homenagens. P.R. Intimem-se. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00149 - 001005121044-0

Indicado: D.B.C. => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, arquivem-se obedecendo as formalidades legais. P.R.I. Em, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2.º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00150 - 001005121046-5

Indicado: C.L.N. => FINAL DE SENTENÇA:..., Isto posto, arquivem-se obedecendo as formalidades legais. P.R.I. eM, 11/11/2005 (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito respondendo pelo 2º Juizado Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00151 - 001005119324-0

Indicado: F.F.M.P. => SENTENÇA: Com efeito, declaro extinta a punibilidade de FRANCISCO FREDSON MARTINS PEREIRA pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da renúncia da Vítima ao direito de queixa, com amparo nos artigos 74, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, V, do Código Penal, por analogia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00152 - 001005116938-0

Indicado: E.S.A. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP.

SENTENÇA: Com efeito, declaro extinta a punibilidade de ELISVANDO SILVA AMORIM pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da renúncia da Vítima ao direito de queixa, com amparo nos artigos 74, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, V, do Código Penal, por analogia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 17 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00153 - 001005118182-3

Indicado: F.S.A. => Com efeito, declaro extinta a punibilidade de FRANCINALDO SOUZA ALMEIDA pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da renúncia da Vítima ao direito de queixa, com amparo nos artigos 74, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, V, do Código Penal, por analogia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 17 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00154 - 001005118192-2

Indicado: L.M.M. => SENTENÇA: Com efeito, declaro extinta a punibilidade de LEONILDO MONTEIRO MELQUIDES pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da renúncia da Vítima ao direito de queixa, com amparo nos artigos 74, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, V, do Código Penal, por analogia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 21 de novembro de 2005. MARCELO MAZUR. juiz substituto Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

000216RR-B =>00006

000337RR =>00002, 00003, 00004, 00005, 00008

000368RR =>00006

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

VARACÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00002 - 002005008367-2

Autor: E.I.S.; Réu: R.M.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 108.100,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00003 - 002005008369-8

Autor: M.H.S.; Réu: E.P.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 6.437,84. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00004 - 002005008365-6

Requerente: A.R.S.; Requerido: A.N.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

GUARDA DE MENOR

00005 - 002005008363-1

Requerente: D.A.C.; Requerido: F.E.A.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

ORDINÁRIA

00006 - 002005008361-5

Requerente: Antonia de Jesus Pereira de Sousa; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 002005008359-9

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima; Requerido: Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 12.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00008 - 002005008357-3

Requerente: R.T.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 7.000,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 002005008355-7

Autuado: Isaac Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Jorge Anderson Schwinden

PRECATÓRIA CRIME

00009 - 002004006624-1

Reú: Célio Soares de Araújo e outros => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/11/2005

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Francivaldo Galvão Soares

Jorge Anderson Schwinden**AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 002005008228-6

Autor: Maria Valéria Angelo de Moraes; Réu: Vanderlan Pinto Fernandes => Aguarde-se realização da audiência prevista para 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REQUERIMENTO JUDICIAL

00002 - 002005008174-2

Réu: Antônio Alves Maciel => Intime-se o autor, por seu advogado, via DPJ, para, no prazo de 10 (dez) dias emendar a petição inicial, adequando-a aos termos do artigo 1,064 e seguintes do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Caracaraí-RR, 07 de novembro de 2005- Jarbas Lacerda de Miranda Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 22/11/2005

000117RR-B =>00004
000127RR =>00005
000216RR-B =>00002, 00003
000223RR-A =>00004
000231RR =>00004
000368RR =>00002, 00003

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

VARACÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

ORDINÁRIA

00002 - 003005005184-3

Requerente: Ivaniilde Sousa Coelho; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

00003 - 003005005185-0

Requerente: Maria de Fátima Saraiva Carvalho; Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONSELHO TUTELAR

00001 - 003005005186-8

Requerente: C.M.D.C.A.I.; Réu: C.F. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Francivaldo Galvão Soares

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00004 - 003005005051-4

Requerente: D.A.O.D.; Requerido: C.C.B.S.A.D. => R.H. Vista ao Ministério Público, acerca da guarda da criança. Após, conclusos. Mucajáí, 22/11/2005. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Angela Di Manso, Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior.

VARA CRIMINAL**Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(Â) :
Francivaldo Galvão Soares

LIBERDADE PROVISÓRIA

00005 - 003005004091-1

Requerente: Tiago de Souza Oliveira => Final de Sentença: (...) Ante o exposto, em dissonância com o r. parecer do Ministério Público, defiro a liberdade provisória sem fiança, mediante o compromisso do indiciado de: a) comparecer a todos os atos do processo; b) não mudar de domicílio sem prévia autorização do Juízo; c) não ausentar-se por mais de 08(oito) dias de seu domicílio, sem comunicar ao Juízo o lugar onde será encontrado; d) não portar armas; e) não embriagar-se e f) recolher-se para sua residência até às 22:00 horas, sob pena de imediata revogação do benefício. Expeça-se Alvará de Soltura, lavrando-se o termo de advertência. Intime-se. Mucajáí-RR, 21 de novembro de 2005. Adv - Vincenzo Di Manso.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Francivaldo Galvão Soares

ALVARÁ JUDICIAL

00006 - 003005005043-1

Requerente: A.A.M.C. => (...) Frente ao exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Custas pelo Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Mucajáí/RR, 04 de novembro de 2005. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00007 - 003005005018-3

Requerente: M.A.S. => (...) Frente ao exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pelo Estado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Mucajáí, 04 de novembro de 2005. Alexandre Magno Magalhães Vieira. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

000149RR-A =>00002
000200RR-B =>00006**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

Distribuições em 22/11/2005

VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

EMBARGOS DEVEDOR

00002 - 004705005043-5

Embargante: Maria de Fátima Paiva Silva; Embargado: União => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 10.000,00. Adv - Maria Eliane Marques de Oliveira.

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRISÃO EM FLAGRANTE

00001 - 004705004593-0

Autuado: Joel Meneses Fonseca => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
ESCRIVÃO(Â) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00005 - 004705004237-4

Requerente: F.M.S. e outros => Audiência ANTECIPADA para o dia 07/02/2006 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00006 - 004705005010-4

Impetrante: Miquéias Ambrósio dos Santos; Autor. Coatora: Prefeitura Municipal de Rorainópolis e outros => Expedição efetivada de carta de intimação. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

VARA CRIMINAL**Expediente de 22/11/2005**

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
ESCRIVÃO(Â) :
Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00007 - 004705004583-1

Réu: Ilma Borges de Castro => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/11/2005 às 15:29 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004705004584-9

Réu: José Siqueira Bezerra => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 29/11/2005 às 15:46 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 22/11/2005****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****ESCRIVÃO(Ã):****Pablo Raphael dos Santos Igreja****AÇÃO DE COBRANÇA**

00001 - 004704003757-5

Autor: Helen Vania Dalazoana Costa; Réu: Lusvaldo Rufino Borges => "Isto Posto, julgo procedente o pedido inicial para condenar o requerido LUSVALDO RUFINO BORGES a pagar a requerente a importância de R\$900,00 (novecentos reais), acrescida de juros e atualização monetária a partir da propositura da ação. Dou essa Sentença por publicada em audiência e a parte presente por intimada. Intime-se o requerido do teor da sentença bem como efetuar o pagamento no prazo máximo de dez dias. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Necy Lima Caldas, Escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 22/11/2005****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****ESCRIVÃO(Ã):****Pablo Raphael dos Santos Igreja****CRIME C/ PESSOA**

00002 - 004705004087-3

Indicado: J.V.S. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 14/03/2006 às 15:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

000116RR-B =>00014, 00015, 00034

000157RR-B =>00035

000169RR-B =>00037

000210RR =>00032, 00036

000345RR =>00024

000379RR =>00017

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00006 - 006005018585-3

Indicado: M.A.M. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 006005018587-9

Indicado: F.S.R. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00008 - 006005018581-2

Indicado: E.A.F. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00009 - 006005018583-8

Indicado: S.F.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - OFERTA

00010 - 006005018591-1

Requerente: E.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 006005018593-7

Requerente: J.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALIMENTOS - PEDIDO

00012 - 006005018552-3

Requerente: P.R.F.N. e outros; Requerido: G.C.F.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.860,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 006005018589-5

Requerente: A.B.O.C.M. e outros; Requerido: F.M.G. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00014 - 006005018550-7

Exequente: R.L.C.; Executado: J.H.D.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 4.500,00. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00015 - 006005018548-1

Exequente: Tarcísio Laurino Pereira; Executado: Elizeu Alves => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.000,00. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

GUARDA DE MENOR

00016 - 006005018532-5

Requerente: M.A.S.V. e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00017 - 006005018534-1

Impugnante: Estado de Roraima; Impugnado: Edson Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 261.487,86. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

PRECATÓRIA CÍVEL

00018 - 006005018542-4

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Sabino de Angelo Amorim => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.174,90. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 006005018570-5

Requerente: Estado de Roraima; Requerido: N. R. Maccagnan => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 13.839,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 006005018595-2

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Valdevino Antonio Gonçalves => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.174,90. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 006005018599-4

Requerente: Ministério Público Federal; Requerido: Edson Pereira Leite e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 710.180,47. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 006005018601-8

Requerente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima; Requerido: Associações dos Agricultores do Caroebe => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 48.880,43. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 006005018603-4

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: M. H. A. da Cruz => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 159.951,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 006005018605-9

Requerente: Iranir Viana Mendes; Requerido: Manoel Mendes Silva dos Santos => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 6.247,26. Adv - Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00025 - 006005018607-5

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Dalvino Flor => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 4.167,76. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 006005018609-1

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Raimundo Nonato Ferreira da Silva => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 21.974,73. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 006005018611-7

Requerente: União (fazenda Nacional); Requerido: Construtora Pontal Ltda => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 98.858,24. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00028 - 006005018538-2

Requerente: Alison Lopes Castelo Branco e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SUPRIMENTO IDADE

00029 - 006005018536-6

Requerente: José Crispim Gomes dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 006005018540-8

Requerente: Rayara da Costa Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TESTAMENTO FORMAL/APROVAD

00031 - 006005018551-5

Autor: Maria Geralda Lopes => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 006005018613-3

Autor: M.P.E.; Infrator: R.S.F. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00002 - 006005018615-8

Requerente: J.P.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006005018619-0

Requerente: N.J.S. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CONSELHO TUTELAR

00004 - 006005018546-5

Requerente: A.P.A. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00005 - 006005018617-4

Autor: D.T.C. => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 22/11/2005****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Adriano Avila Pereira

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Anedilson Nunes Moreira

Erika Lima Gomes Michetti

ESCRIVÃO(Ã) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00032 - 006003004194-5

Requerente: R.A.S. e outros; Requerido: J.C.R.S. => DECISÃO: Revelia Decretada. Adv - Mauro Silva de Castro.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00033 - 006005018442-7

Requerente: M.J.G.M.; Requerido: A.M. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM Juiz substituto respondendo por essa Comarca de São Luiz/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Cível, se processam os termos da Ação de Divórcio Litigioso, processo nº 060.05.018442-7, que M. J. G. M. move contra A. M. fica CITADO Auteredo Monteiro, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido. E no ônus da presente ação, fica INTIMADO a comparecer para Audiência de Conciliação a ser realizada no dia 08 de fevereiro de 2006 às 10:00 horas na sede deste Juízo, sito: Av. Ataliba Gomes de Laia, 100, Centro, São Luiz/RR, e para que no prazo de (15) quinze dias, contados da data da publicação em tela, ofereça contestação, caso não compareça ou comparecendo, não concilie ou transija será considerado(a) revel e confessado(a). E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será fixado no flanelógrafo de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. Cumpra-

se, observadas as prescrições legais. São Luiz do Anauá/RR, 22 de novembro de 2005. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) digitei e Antônio Bezerra Júnior (Escrivão) e conferiu e assinou de ordem do MM Juiz Substituto respondendo por esta Comarca. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00034 - 006002000404-4

Exequente: S G Lopes Me; Executado: O Município de São Luiz do Anauá => DESPACHO: Diga o Exequente o que entender de direito. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

ORDINÁRIA

00035 - 006002001906-7

Requerente: Banco do Brasil S/A; Requerido: P T D de Souza e outros => Despacho: Transformo o feito em execução. Cite-se. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

REGISTRO CIVIL

00036 - 006004017029-6

Requerente: M.S.S. => EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 (QUINZE) DIASO Dr. Breno Jorge Portela Silva Coutinho, MM. Juiz substituto desta Comarca de São Luiz do Anauá/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Única Vara Cível, se processam os termos da ação de Registro Civil, processo 060.04.017029-6, movido por M. S. S., fica INTIMADA, Maria do Socorro dos Santos, brasileira, casada, atualmente em lugar incerto e não sabido para ficar ciente do teor da R. Sentença, prolatada às fls. 36/37 dos autos supramencionados, cuja decisão é a seguinte: "... Do exposto, julgo improcedente a pretensão da Autora e extinguo o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 269, I do C. P. C. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com a devida baixa. Sem custas e honorários face a assistência da Defensoria Pública. Ciência desta sentença ao Ministério Públ co e Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se. Intime-se. São Luiz do Anauá, 09 de junho de 2005. Lana Leitão Martins. Juíza Substituta respondendo pela Comarca de São Luiz do Anauá. Cumpra-se. Observadas as prescrições legais. Eu, Paulo Pereira de Carvalho (Assistente Judiciário) o digitei e Francisco Antônio Bezerra Júnior (Escrivão), Conferiu e assinou de ordem do MM Juiz Substituto desta Comarca. São Luiz do Anauá, 26 de setembro de 2005. Francisco Antônio Bezerra Júnior Escrivão Adv - Mauro Silva de Castro.

VARA CRIMINAL

Expediente de 22/11/2005

JUIZ(A) TITULAR:

Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes
Adriano Avila Pereira

Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Anedilson Nunes Moreira
Érika Lima Gomes Michetti
ESCRIVÃO(Â) :

Francisco Antônio Bezerra Júnior

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00037 - 006005018003-7

Réu: Estanerlau da Silva Pereira e outros => "...Defiro o pedido de fls. 125, razão pela qual concedo liberdade provisória ao réu Maurício, mediante compromisso de comparecimento a todos os atos do processo. Expeça-se alvará. Int. Após ao MP, p/ libelo. SLA, 21/11/05. (a) Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Rogério de Sales.

COMARCA DE SÃO LUIZ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 22/11/2005

000116RR-B =>00005

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Distribuições em 22/11/2005

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006005018572-1

Autor: Corinto Alves de Souza; Réu: Antônio Alves de Souza => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 4.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 02/02/2006, às 16:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 006005018574-7

Autor: Marinez Jesus da Luz; Réu: Hilton Carlos Costa Souza => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 80,00 - Audiência Conciliação: Dia 02/02/2006, às 16:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 006005018576-2

Autor: Luiza Pereira de Souza; Réu: Raimunda Silva Nascimento => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 34,00 - Audiência Conciliação: Dia 07/02/2006, às 16:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 006005018578-8

Autor: Luiza Pereira de Souza; Réu: Junior Sampaio => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 30,00 - Audiência Conciliação: Dia 07/02/2006, às 16:15 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO/CAUTELAR

00005 - 006005018530-9

Requerente: Jailton Ferreira de Mendonça; Requerido: Eunatan Deodato Lima => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 5.350,00. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

PRECATÓRIA CÍVEL

00006 - 006005018623-2

Requerente: Antonio Marcos da Silva; Requerido: Valdecir Antunes => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Valor da Causa: R\$ 1.500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00007 - 006005018544-0

Réu: Elcio Aparecido Moco => Distribuição por Sorteio em 22/11/2005. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4.^a VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A.R. DE LIMA - ME, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.º 03072195-4, ação de Cobrança, em que figura como autor Boa Vista Energia S/A e ré AR DE LIMA-ME. Como se encontra o representante legal da empresa AR DE LIMA-ME, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o mesmo recolha o valor R\$ 25,00(vinte e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivão Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DR. DÉLCIO DIAS FEU, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 4.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC....

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o n.^o 05106171-0, ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor Banco Honda S/A e réu **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA**. Como se encontra o réu **ANTÔNIO CARLOS FEITOSA DA SILVA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que o mesmo recolha o valor R\$ 25,00(vinte e cinco reais), referente as custas processuais finais, sob pena de ser inscrito na dívida ativa do Estado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano dois mil e cinco.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivão Judicial

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 23 de novembro de 2005 para ciência e intimação das partes.

ACÓRDÃOS, DECISÕES E DESPACHOS

PROCESSO N^º 33 – CLASSE IV

ASSUNTO: PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: E. A.
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS G. ALMEIDA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI.

DESPACHO

Suspendo a audiência.
Ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 22 de novembro de 2005.

Juiz **MOZARILDO CAVALCANTI** – Relator

PROCESSO N^º 34 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: F. S. C.
ADVOGADA: DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA.

DESPACHO

Segredo de Justiça.

Tomando por fundamento os argumentos contidos na promoção ministerial de fl. 429, torno sem efeito a designação da audiência determinada no despacho de fl. 415.
Inclua-se o feito na pauta de julgamento.

Boa Vista, 22 de novembro de 2005.

Juiz **CHAGAS BATISTA** – Relator

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 41 do RI deste Tribunal, o seguinte feito foi distribuído no expediente do dia **23/11/2005**:

PROCESSO N^º 1175 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP, A VEICULADAS NO RÁDIO E NA TELEVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2006.
INTERESSADO: MARIA SUELY SILVA CAMPOS, VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PP EM RORAIMA
RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS

PAUTA(S) DE JULGAMENTO(S)

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.^º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2005** ou nas Sessões subsequentes, será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N^º 34 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: F. S. C.
ADVOGADA: DIRCINHA CARREIRA DUARTE.
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA.

PROCESSO N^º 1174 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA GRATUITA A SEREM VEICULADAS NA TELEVISÃO E NO RÁDIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2006, DO PARTIDO DA FRENTES LIBERAL – PFL.
REQUERENTE: FRANCISCO RODRIGUES, PRESIDENTE REGIONAL DO PARTIDO DA FRENTES LIBERAL - PFL
RELATOR: JUIZ GRIGÓRIO DOS SANTOS.

3^a ZONA ELEITORAL

ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO ELEITORAL COM PEDIDO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS
REPRESENTANTE:	VALDENIDES MENDONSA DA SILVA
ADVOGADO:	LUIZ VALDEMAR ALBRECHT
1º REPRESENTADO:	FLORANY MARIA DOS SANTOS MOTA
ADVOGADO:	HENRIQUE KEYSUKE SADAMATSU
2º REPRESENTADO:	VICENTE LIMA DA SILVA
ADVOGADO:	ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA

DECISÃO

- ACATO A COTA MINISTERIAL DE FL. 452.
- DETERMINO A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO COMUM E EXCEPCIONAL DE 6 (SEIS) DIAS, INCLUSIVE PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO (ART. 22, X, DA LC 64/90)¹.
- INTIMEM-SE.

Alto Alegre, 21 de novembro 2005.

Rodrigo Furlan
Juiz Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N^º 823, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos, no dia 21NOV05, da Portaria n^º 736/05, publicada no Diário do Poder Judiciário n^º 3224, de 11OUT05, que designou o Promotor de Justiça de Primeira Entrância, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí, Dr. **ADRIANO ÁVILA PEREIRA**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 2^a Zona Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA Nº 824, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, "f", c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **HENRIQUE LACERDA DE VASCONCELOS**, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 2ª Zona Eleitoral de Roraima, no dia 21NOV05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA Nº 825 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no Art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILENE SANSÃO DA SILVA MORAES**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 2JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA Nº 826 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no Art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 5DEZ05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA Nº 827 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no Art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 19DEZ05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA Nº 828, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 90, III, alínea "a" da Lei Complementar Estadual nº 053/01,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO**, 8 (oito) dias de afastamento para casamento, a partir de 25NOV05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 829 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no Art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIEZER MAGALHÃES DE SOUZA**, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 19DEZ05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 830 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no Art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SÉRGIO NEY DE JESUS**, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22DEZ05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 831, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao Procurador de Justiça, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, com efeitos a partir de 21NOV05, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 529/02, de 20DEZ02.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 22/11/2005

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.42.00.002393-2 PROT.:18/11/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOSE AZEVEDO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO:MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002396-3 PROT.:22/11/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002397-7 PROT.:21/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)

REQDO:GEZONI BARROS DE ASSIS
J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 5A VARA DE MANAUS/AM
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002398-0 PROT.:21/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO:SUPERMERCADO VILA NOVA LTDA
J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 10A VARA DA SECAO JUDICIARIA DA PARAIBA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002399-4 PROT.:21/11/2005
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO:JOSE VILMAR BUENO DE OLIVEIRA E OUTROS
J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE MANAUS/AM
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002400-9 PROT.:21/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO:IVO SABINO DA SILVA
J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAI/RR
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002401-2 PROT.:21/11/2005
CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
REQDO:DROGARIA MIDAS LTDA ME
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002402-6 PROT.:21/11/2005
CLASSE:8100-AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
AUTOR:MARIA DALVA DE ALMEIDA GOMES
ADVOGADO:CARLOS CAVALCANTE
REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002403-0 PROT.:22/11/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002404-3 PROT.:22/11/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.42.00.002394-6 PROT.:10/10/2005
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:ROMULO MOREIRA CONRAD
REU:EVEN KEILA SALES REBOUCAS E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.42.00.002395-0 PROT.:18/11/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:H L I HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA
ADVOGADO:BERNARDINO DIAS
EMBDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002405-7 PROT.:22/11/2005
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:JAQUES DO NASCIMENTO
VARA:2ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2005.42.00.001176-3 PROT.:07/07/2005
CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:DARIO QUARESMA DE ARAUJO
EXCDO:COPAN PAVIMENTACAO TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.001322-9 PROT.:26/07/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE:COPAN PAVIMENTACAO TERRAPLANAGEM DO NORTE LTDA
ADVOGADO:ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.42.00.002320-2 PROT.:09/11/2005
CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE:ELAINE ALVES RIBEIRO DO VALE
ADVOGADO:SILVANA BORGHI GANDUR PIGARI
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :10
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :16

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 098-A => 001

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO
Diretor de Secretaria
ISAAC CARNEIRO DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2005

AUTOS COM DECISÃO

001 - 2005.42.00.002318-9
CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE BONFIM
ADVOGADO : RR 098-A – CARLOS ALBERTO MEIRA
IMPETRADO : COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DECISÃO : “(...) DIANTE DO EXPOSTO, declino da competência e determino a remessa dos autos à distribuição da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Publique-se.”

2ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Diretor de Secretaria
EDSON PEREIRA RAMOS

EDITAIS**TABELIONATO DE 2º OFICIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se **JOÃO PAULO COELHO** e **SORAYA MOURA LEAL**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santarém, Estado do Pará, nascido 22 de abril de 1982, de Profissão técnico de autônomo, residente Rua: Estréla Cadente, nº 582, Bairro- Raiar do sol, filho de *** e de **MARIA DE LOURDES COELHO**

ELA é natural de Santarém, Estado de Pará, nascida a 19 de junho de 1979 , de profissão do lar, residente Rua Estréla Cadente, nº 582, Bairro- Raiar do Sol, filha de **LUCIVALDO DOS SANTOS LEAL** e de **JACIRENE MOURA LEAL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **LUIZ COSTA** e **FRANCISCA AURILENE DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Pará, nascido a 8 de dezembro de 1961, de Profissão pedreiro, residente Rua: Estréla Cadente, nº 626, Bairro- Raiar do sol, filho de **JOÃO ALCIDES COSTA** e de **ILDA COSTA LIMA**.

ELA é natural de Parapuã, Estado de Ceará, nascida a 30 de julho de 1974, de profissão do lar, residente Rua Estréla Cadente, nº 626, Bairro- Raiar do Sol, filha de **RAIMUNDO PAULINO DE SOUZA** e de **TEREZA ALVES DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **RONALD CUTRIM ARAÚJO** e **ARLETE DA CONCEIÇÃO MOURA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de São João Batista, Estado do Maranhão, nascido a 21 de dezembro de 1977, de Profissão operador de máquina copiadora, residente Rua: Rute Pinheiro, nº 424, Bairro- Caimbé, filho de **JOSÉ MARIA GOMES ARAÚJO** e de **ROSA AMÉLIA CUTRIM ARAÚJO**

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 29 de setembro de 1980, de profissão do lar, residente Rua Rute Pinheiro, nº 426, Bairro- Caimbé, filha de **EUGENIO MOURA** e de **MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JOSÉ NELSON DA CONCEIÇÃO SILVA** e **ROSA RABELO DA COSTA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Graça Aranha, Estado do Maranhão, nascido a 22 de janeiro de 1977, de Profissão padeiro, residente Rua: C 49, nº 276, Bairro- Alvorada, filho de **NELSON PEREIRA** e de **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**.

ELA é natural de Vigia, Estado do Pará, nascida a 30 de agosto de 1969, de profissão do lar, residente Rua C 49, nº 276, Bairro- Alvorada, filha de **JOAQUIM FERREIRA DA COSTA** e de **VALDOMIRA DA CONCEIÇÃO RABELO DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 22 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDVAGNO REGIS LIMA DE ASSIS** e **LIDIA MOURA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido a 21 de julho de 1982, de Profissão servente, residente Rua: Valmir Pereira Rocha, nº 1481, Bairro- Jardim Caranã, filho de *** e de **MARIA EDILEUZA LIMA DE ASSIS**

ELA é natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida a 6 de outubro de 1985, de profissão do lar, residente Rua: Valmir Pereira Rocha, nº 1481, Bairro- Jardim Caranã, filha de **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** e de **ANTONIA MOURA CRUZ SILVA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCINÉ FERNANDES DA COSTA** e **MARIA LENIR SILVA DE SOUSA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Pacajus, Estado do Ceará, nascido a 28 de abril de 1952, de Profissão professor, residente Rua: Piaba, nº 140, Bairro- Santa Terezinha, filho de **MANOEL FRANCISCO DA SILVA** e de **MARIA RITA DA COSTA**

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 27 de maio de 1963, de profissão professora, residente Rua: Piaba, nº 140, Bairro- Santa Terezinha, filha **ANTONIO ALVES DE SOUSA** e de **MARIA JOSE DA SILVA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho

Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ADILSON JOSE DA SILVA BARROSO** e **LUCIDALVA LIMA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Santarém, Estado do Pará, nascido a 28 de dezembro de 1955, de Profissão funcionário público municipal, residente Rua: Travessa II- Nicarágua, nº 332, Bairro- Cauame, filho de **ANTONIO MAGNO BARROSO** e de **JULIETA SILVA BARROSO**

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 30 de abril de 1967, de profissão do lar, residente Rua: Travessa II- Nicarágua, nº 332, Bairro- Cauame, filha **MARIANO FERREIRA LIMA** e de **MARIA ELENA LIMA**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2005.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

**Justiça Especial Volante**
JUSTIÇA NO TRÂNSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- **(95) 9971-6700 – 621 2657** - Justiça no Trânsito
- **190** - Central de Operações da Polícia Militar - COPOM
- **194** - Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Corregedoria Geral de Justiça**Ovidoria-Geral****Telefone**

0800 2809551

e-mail:
ovidoria@tj.rr.gov.br



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108